



Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Área / Projeto: Hospital Municipal Hugo Miranda

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
Hospital Hugo Miranda - Mat. 26106
VIVARIO RIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Climatização e Refrigeração (Sistema Central de Climatização, Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar, bebedouros, refrigeradores, frigobares, freezers, entre outros), incluindo manutenção preventiva, corretiva e instalação, com fornecimento de peças para o **Hospital Municipal Hugo Miranda (HMHM)**, localizado no município de Paraty, administrado pela Organização Social VIVA RIO.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação torna-se necessária para garantir a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções preventivas e corretivas, a serem realizadas por equipe técnica devidamente treinada e qualificada, poderá comprometer a vida útil dos patrimônios do HMHM, referência para internação de pacientes com necessidade de suporte avançado à vida.

A contratação de empresa responsável técnica pela manutenção das instalações de climatização, justifica-se em atenção ao que preconiza o decreto 3.523 de 28 de agosto de 1998, ao projeto de Lei 13.589 de 4 de Janeiro de 2018, a Resolução RE09 ANVISA e normas complementares da ABNT.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE REFRIGERAÇÃO

3.1. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

3.2. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais, peças ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem características, iguais ou superiores, formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato.

3.3. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfacem o que está contido nestas especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.



3.4. A **CONTRATADA** manterá nos atendimentos o seu representante técnico devidamente credenciado. Será obedecida toda a recomendação e norma relativa à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual e coletiva.

3.5. A **CONTRATADA** deverá emitir, mensalmente, relatórios técnicos circunstanciados, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo, inclusive, a relação das peças substituídas, as quais deverão ser obrigatoriamente originais e, a rotina de trabalho empregado (manutenção preditiva, preventiva, corretiva ou acompanhamentos), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e, entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços para liberação da fatura.

3.6. No caso de necessidade de instalação de novos equipamentos ou de reinstalação em local diferente do que hoje se encontram instalados, as substituições/complementações de peças, serão executadas pela **CONTRATADA**, mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**, precedida de aprovação do orçamento.

3.7. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização do Contrato.

3.8. A execução periódica dos serviços consiste de: inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados, exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

3.9. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, ferramentas e equipamentos (teste, aferição, medição, produtos de limpeza, gás refrigerante, óleo incondensável e etc.) necessários à realização de manutenção (preditiva, preventiva ou corretiva).

3.10. Todo equipamento submetido à manutenção preditiva, corretiva e preventiva, dentro das instalações da Unidade de Saúde ou na oficina da **CONTRATADA**, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados, peças substituídas, valores unitários e totais de materiais e peças.

3.11. Em caso de necessidade de transporte para oficina da **CONTRATADA**, os equipamentos deverão ser protocolados devendo constar a assinatura do gestor da unidade com a ciência da retirada do equipamento e previsão de retorno do mesmo.

3.12. Toda a manutenção preventiva deverá ser documentada por ordem de serviço e checklist, incluindo registro fotográfico das condições atuais e após a finalização da ordem de serviço.

3.13. As manutenções preventivas deverão ser realizadas fielmente de acordo com o planejamento do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) que deverá ser compartilhado e aprovado pela fiscalização do contrato, assim como demais documentações complementares solicitadas pela **CONTRATANTE**, tais como Procedimento Operacional Padrão (POP), Instrução de Trabalho (IT), checklists e fluxogramas de acordo com a periodicidade apontada no Anexo V do presente termo.

3.14. O PMOC do sistema de climatização deve estar coerente com a legislação vigente, bem como com as normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização e limpeza dos ambientes climatizados, não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, nem aos ocupantes dos ambientes climatizados.

3.15. Os equipamentos que, por ventura, não esteja elegível ao PMOC, mas que componha o parque de equipamentos de refrigeração, como exemplo os Freezers e bebedouros, deverão passar por manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante.

3.16. A **CONTRATADA** deverá realizar as correções apontadas no relatório de análise de qualidade do ar, este que será contratado a parte pela empresa **CONTRATANTE**, conforme preconiza a RE Nº 09, de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA, de forma semestral, contendo todas as recomendações desta e de outras legislações pertinentes. O serviço de análise de qualidade do ar, especificamente, não deverá constar no orçamento da empresa que executará a manutenção.

3.17. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela limpeza, remoção dos contaminantes e depósitos presentes no sistema, incluindo, onde necessário:

- 3.17.1. A superfície interna e externa dos dutos de insuflação, retorno e ar exterior.
- 3.17.2. Os difusores, grelhas e outros acessórios.
- 3.17.3. As tomadas de ar exterior, incluindo venezianas e registros.
- 3.17.4. As casas de máquinas, quando utilizadas como plenum de retorno e/ou tomada de ar exterior do sistema.
- 3.17.5. Os filtros de ar, providenciando, se necessário, sua substituição.
- 3.17.6. Os registros corta-fogo, verificando especialmente se há depósitos de sujeira no batente de encosto das lâminas.
- 3.17.7. Os atenuadores de ruído.
- 3.17.8. As caixas de volume de ar variável (VAV).
- 3.17.9. O interior dos gabinetes de tratamento de ar, incluindo revestimento interno dos painéis, serpentinas, volutas e rotores de ventiladores e bandeja de condensados.
- 3.17.10. O sistema de drenagem de condensados, verificando se está com caimento adequado e selos hídricos suficientes para impedir a retenção da água na bandeja e qualquer aspiração de contaminantes.

3.18. Todos os sistemas de climatização, incluindo centrais, devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações abaixo relacionadas, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes:

- a) manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, exaustores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

- b) utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- c) verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação.
- d) restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar, de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização. É proibido conter no mesmo compartimento materiais, produtos ou utensílios estranhos ao funcionamento do sistema, inclusive vassouras, caixas, panos, etc.;
- e) preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana e dotá-la no mínimo de filtro classe de acordo com exigido em normas e legislações específicas;
- f) garantir a adequada renovação do ar de interior dos ambientes climatizados, ou seja, no mínimo de 27 m³/h/pessoa;
- g) descartar as sujidades sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

4. DAS OBSERVAÇÕES

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 4.2. Deverá ser disponibilizado um valor mensal de gastos com materiais e peças de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 4.3. O Valor reservado para materiais e peças será medido e realizado o pagamento de acordo com a comprovação efetiva do emprego de materiais e peças através das ordens de serviço e relatório mensal.
- 4.4. As Ordens de serviços e relatório gerencial financeiro deverão apresentar de forma unitária e total a relação da quantidade e custo dos materiais e peças empregados.
- 4.5. O Saldo não consumido do valor reservado para materiais e peças poderá ser requisitado à **CONTRATADA** que execute a aquisição e instalação de novos equipamentos de climatização ou refrigeração, ou outra finalidade, como obras de adequação da climatização ou refrigeração, desde que estejam relacionadas ao objeto deste termo de referência, para tal, deverão ser solicitadas pela **CONTRATANTE** e aprovadas o orçamento pela fiscalização da OSS Viva Rio.
- 4.6. O limite acima estipulado poderá ser alterado, sem ônus ao **CONTRATANTE**, quando este avaliar necessário e em comum acordo entre as partes. A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório de custo de materiais e peças mensal consumido, acima do limite estipulado, que justifique a necessidade para aprovação da fiscalização do contrato.
- 4.7. Para elaboração da proposta de prestação dos serviços a **CONTRATADA** deverá basear-se nos seguintes critérios: a equipe de manutenção necessária (Item 11); no valor mensal de gastos com materiais e peças (Item 4.2); custos diretos, indiretos e lucro



operacional; retenção de todos os impostos e obrigações, inclusive ART, e, caso realizado, visita técnica (Anexo VII e VIII).

4.8. A **CONTRATADA** deverá estar regularmente cadastrada nos conselhos CREA/CAU, possuir devida atribuição e competência para realização das atividades de refrigeração deste termo perante aos conselhos e realizar a emissão de responsabilidade técnica para as atividades ART/RRT. Em casos, onde a **CONTRATADA** esteja vinculada ao CAU deverá possuir em seu quadro profissional Engenheiro Mecânico, com CREA ativo e ART emitida, para responsabilidade técnica de Refrigeração.

4.9. A **CONTRATADA** deverá compartilhar com a **CONTRATANTE** todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, de acordo com o planejamento do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), assim como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina e fluxogramas.

4.10. A **CONTRATADA** deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças à **CONTRATANTE** em até 7 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, a ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

4.11. A **CONTRATADA** será responsável por prover e manter o Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças da **CONTRATANTE**.

4.12. Ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no Item 7 do presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.

4.13. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

4.14. As manutenções corretivas serão realizadas a qualquer momento, através de chamados técnicos abertos mediante sistema informatizado de gestão e/ou por telefone e/ou rádio comunicador.

4.15. As manutenções corretivas de prioridade alta, a serem realizadas pela **CONTRATADA**, deverão ser atendidas com prazo máximo de 12 (doze) horas. Demais chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do primeiro contato.

4.16. As manutenções corretivas que demandem aquisição de material, fora do estipulado em estoque mínimo, deverão estar informadas na OS o prazo de aquisição e conclusão da correção.

4.17. A **CONTRATADA** deverá apresentar Planos de Contingência para as situações de emergência e demais situações requeridas. Este Plano deverá ser compartilhado e aprovado pela fiscalização do contrato, seguindo prazo estabelecido no Anexo V.

4.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de atendimento 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia (24/7) para acionamento via contato telefônico.

4.19. A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.

4.20. A **CONTRATADA** deverá ter o registro e controle via sistema on-line dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.

4.21. A **CONTRATADA** deve dispor de ferramental e dispositivos necessários para o atendimento emergencial, preventivo e corretivo.

4.22. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

4.23. Todas as atividades de manutenção e conservação deverão ser documentadas por ordem de serviço, *checklist* de avaliação do serviço e registradas em sistema informatizado de gestão, inclusive com registro de peças substituídas, materiais aplicados e valores unitários e totais gastos com peças e materiais.

4.24. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar software capaz de ser acessado a qualquer momento pela **CONTRATANTE** e seus prepostos para atendimento às demandas do presente Termo de Referência e do Contrato, sendo este capaz de gerar relatórios com informações e indicadores para a devida fiscalização do contrato, sendo capaz de sofrer atualização para melhor gestão do contrato, em caso de solicitação da fiscalização.

4.25. O sistema deverá possuir funcionalidades preventivas e alertas integrados, e fornecer *checklists* e recursos de agendamento de atividades.

4.26. A **CONTRATADA** deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente, identificar tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.

4.27. A **CONTRATADA** deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.

4.28. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.

4.29. A **CONTRATADA** deverá fornecer acesso ilimitado de visualização da plataforma para a **CONTRATANTE** e acessos de usuários requisitantes de serviços ou para consulta das informações, fornecendo *logins* e senhas de acesso à gestão e fiscalização do contrato.

4.30. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelo controle de qualidade das ordens de serviços gerenciadas, com a finalidade de garantir a confiabilidade dos dados e indicadores a serem apresentados.

4.31. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** e as dependências do hospital.

4.32. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

4.33. A **CONTRATADA** deverá manter o **HMHM** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato.

4.34. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

4.35. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

4.36. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

4.37. A **CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços, sem interrupção, substituindo, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

4.38. A **CONTRATADA** deverá substituir, obrigatoriamente, em até 24 (vinte e quatro) horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade deste de continuar os trabalhos.

4.39. A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição do **HMHM** profissionais capacitados para o desempenho das funções necessárias à execução dos serviços contratados, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis e em concordância com a fiscalização.

4.40. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências do **HMHM**.

4.41. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.

4.42. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, proteções de pisos, de painéis e de mobiliário, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, serviços extraordinários, dentre outros.

4.43. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário, bem como as notas fiscais, caso solicitado.

4.44. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.



4.45. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

4.46. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral do **HMHM**.

4.47. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** o Plano de Fornecimento e Renovação de EPIs para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT) do **HMHM** e fiscalização de contrato desta instituição, incluindo as fichas de EPI's assinada pelos funcionários comprovando a aderência ao plano enviado.

4.48. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

4.49. Considerando as formas de contágio do Coronavírus e as medidas disponíveis para a prevenção da COVID-19, a **CONTRATADA** deverá garantir a utilização dos EPI's previstos em leis, normas regulamentares e normas internas do **HMHM** no que se refere a medidas de proteção, prevenção e paramentação.

4.50. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

4.51. A **CONTRATADA** deverá, prioritariamente, agir em pró-atividade para resolução de medidas corretivas, preventivas e preditivas, independente de sinalizações da fiscalização do contrato ou prepostos da **CONTRATANTE** mantendo a fiscalização do contrato ciente de qualquer necessidade ou dificuldade para o bom desempenho das atividades.

5. DA MEDAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO DE SERVIÇOS

5.1. A **CONTRATADA**, receberá mensalmente pelos serviços prestados de acordo com a comprovação efetiva da execução dos serviços.

5.2. A medição mensal ocorrerá baseado na seguinte fórmula de cálculo para liberação da nota fiscal:

Nota fiscal = (valor medido em materiais e peças + equipe de manutenção necessária + BDI da proposta)

- Valor medido, demonstrado, em materiais e peças. Item reembolsável mensalmente de acordo com a comprovação da utilização por ordens de serviço e nota fiscais de aquisição para materiais e peças, de acordo com item 6.1. (Item isento de lucros sobre fornecimento). Este valor poderá exceder o limite pré fixado de R\$ 3.000,00 mediante demanda, desde que autorizado pela fiscalização do contrato e o pagamento ocorrerá de acordo com a medição aprovada.
- Equipe de manutenção necessária, item pré definido como RH mínimo que a contratada deverá manter na unidade.



VIVARIO

- BDI, item relacionado a todos os custos da CONTRATADA, calculados e pactuado durante a execução da proposta.

Obs1: Dessa forma, o único valor que será variável na emissão da nota serão os valores medidos de materiais e peças efetivamente empregados em serviço ou na composição de estoque mínimo aprovado pela fiscalização. A recorrência de medição superior ou inferior ao valor de R\$ 3.000,00 dará margem para solicitação do item 4.6.

Obs2: Será emitida mensalmente, junto com o relatório de medição de serviços, **UMA ÚNICA NOTA FISCAL COM O VALOR GLOBAL DO MÊS.**

6. DOS CRITÉRIOS DE NOVAS AQUISIÇÕES

6.1. As requisições da **CONTRATANTE** que demandem novas aquisições devido a desativação de equipamentos ou não-conformidades, deverão ser atendidas pela **CONTRATADA** desde que observado e cumprido no mínimo 3 (três) dos seguintes critérios:

- I. Materiais e peças permanentes no estoque;
- II. Materiais e peças disponíveis no mercado;
- III. Registro do INMETRO vencido e não renovado;
- IV. Laudo técnico de obsolescência;
- V. Custo de manutenção maior que 60% do valor do equipamento novo;
- VI. MTBF (limite a ser definido);
- VII. MTTR (limite a ser definido);
- VIII. Saldo disponível acumulado no teto de gastos de materiais e peças.

6.2. As requisições de serviço da **CONTRATANTE** que demandem projetos novos devido à atualização normativa ou não-conformidades, dentro dos critérios abaixo, deverão ser sinalizadas através de relatório técnico e enviadas em forma de proposta:

- Projetos que demandem emissão de responsabilidade técnica;
- Ações emergenciais que demandem atenção exclusiva;
- Mão de obra especializada;
- Equipamentos e materiais especializados.

6.3. O critério IV do item 5.1 é indispensável para a desativação, independentemente da aderência ao mínimo exigido neste item. Este deverá constar os dados do equipamento, data da aquisição/instalação, data da desinstalação, justificativa da desativação, histórico de ocorrências de falhas e reparos, responsável pela desativação.

6.4. Os limites dos critérios VI e VII do item 5.1 serão definidos após análise das metas a serem pactuadas entre as partes, após até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

6.5. As requisições de novas aquisições serão justificadas através do Anexo IV, contendo as justificativas da **CONTRATADA** para execução ou não da aquisição e submetido ao deferimento da fiscalização do contrato de acordo com o item 6.



6 DA APROVAÇÃO DOS VALORES DE MATERIAIS E PEÇAS

- 6.1 É permitida à **CONTRATADA** a aquisição direta de materiais e peças quando o valor do objeto for inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais). Valores acima deste limite deverão possuir aprovação da fiscalização do contrato através da apresentação preenchida, pela **CONTRATADA**, do anexo IV.
- 6.2 Os materiais e peças das requisições de serviços e obras novas que possuírem alto valor de mercado e que possam causar desequilíbrio financeiro ao contrato ou ao pronto atendimento de demais OS's deverão possuir aprovação da fiscalização do contrato.
- 6.3 A aprovação não deverá ser restrita apenas ao preço, mas também à qualidade e desempenho do item avaliado.
- 6.4 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todas as informações necessárias em relação à aplicação do item em questão, de forma que possa balizar a análise de aprovação da fiscalização.
- 6.5 Para os itens com valores superiores ao limite estipulado, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar no mínimo 3 orçamentos de fornecedores distintos, contendo preços unitários, preços totais e prazo de entrega para devida autorização da fiscalização do contrato.
- 6.6 O limite acima estipulado poderá ser alterado pela fiscalização do contrato quando esta avaliar necessário, sem ônus ao **CONTRATANTE**.

7 DOS INDICADORES DE DESEMPENHO (KPI's)

- 7.1 Os KPI's (*Key Performance Indicator* ou Indicadores Chave de Desempenho) abaixo estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos, atendimento dos chamados, absenteísmo e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da **CONTRATADA**.

7.2 Indicadores Quantitativos:

- a) Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)

O TOSC, definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

$$\text{TOSC (\%)} = (\text{Nº de OS's fechadas}) / (\text{Nº de OS's abertas})$$

- b) Tempo Médio para Reparo (MTTR)

MTTR (*Mean Time to Repair* ou Tempo Médio para Reparo), indicador de desempenho usado para indicar o Tempo Médio para Reparo de algum equipamento. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação e este tempo contado é desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Calculado da seguinte forma:

$$\text{MTTR (horas)} = \text{Somatório dos tempos de reparo} / \text{Número de intervenções realizadas}$$

c) Tempo Médio de entre Falhas (MTBF)

MTBF (*Mean Time Between Failures* ou Tempo Médio entre Falhas), indicador de desempenho para indicar o Tempo Médio entre Falhas de um equipamento, consiste em medir o tempo médio entre uma falha e outra. Calculado da seguinte forma:

MTBF (horas) = (Somatório de horas em bom funcionamento – Somatório do tempo perdido) / Número de paradas para manutenção corretiva

d) Histórico de Ordens de Serviços Concluídas

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato de tabela e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes no mês vigente.

e) Total de Ordens de Serviço por Setor

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por setor, apresentando todos os setores do HMHM.

f) Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

Corretivas;

Preventivas;

Preditiva (rotina);

Acompanhamento/Inspeção;

Instalação;

Desinstalação;

Emergencial;

Melhorias.

g) Equipamentos com maior número de falhas

Agrupamento e seleção das famílias de equipamentos que apresentaram a maior quantidade de OS's abertas no mês vigente.

h) Causas de parada de equipamentos por manutenção forçada (corretivas) e programadas (preventivas)

Elencar, em unidade e percentual, as causas de parada de equipamentos associadas nas OS's de Manutenção do mês vigente.

7.3 Indicadores Qualitativos:

i) Absenteísmo e Aderência a Escala;

j) Produtividade dos Técnicos;

- k) Satisfação do cliente;
- l) SLA de Atendimento (*Service Level Agreement* ou Acordo de Nível de Serviço).

7.4 A **CONTRATADA** deverá elaborar o PDCA (*Plan, Do, Check, Act*) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

8 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ENVIO DO RELATÓRIO GERENCIAL

- 8.1 A **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.
- 8.2 As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da **CONTRATADA**.
- 8.3 Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota Fiscal, o “**RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR**”, com os indicadores de desempenho (KPI’s).
- 8.4 Parte integrante deste Termo de Referência, o “**RELATÓRIO GERENCIAL MENSAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR**”, Anexo VI, deverá ser preenchido em sua totalidade e apresentado ao final de cada mês, o relatório de medição referente ao mês vigente, o controle de estoque de peças e materiais, a tabela de gastos com materiais e peças adquiridos no mês vigente e o saldo de gastos com materiais e peças a ser acumulado para o próximo mês.
- 8.5 O saldo acumulado de materiais e peças deverá ser enviado periodicamente a cada 15 dias, ou quando solicitado pela fiscalização.
- 8.6 A **CONTRATADA** deverá apresentar o histórico consolidado de quantidade, tipo e custo de materiais e peças empregados mensalmente. Este que será tomado como referência para avaliação do atendimento aos itens 6 e 7.
- 8.7 O Anexo VI, enviado no Relatório Gerencial em PDF, deverá ser disponibilizado também no formato Excel (.xls) quando solicitado pela fiscalização.
- 8.8 A Avaliação de Desempenho e o Relatório Gerencial serão tomados como referência para atesto dos serviços prestados.
- 8.9 A contratada deverá informar em cada requisição de serviço atendida a quantidade de materiais e peças necessárias para conclusão do serviço, valor unitário utilizado e valor total.
- 8.10 O saldo acumulado do valor de materiais e peças poderá ser requisitado para realização de obras novas, desde que orçamento prévio seja aprovado pela fiscalização.



9 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 9.1.1 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
 - 9.1.2 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
 - 9.1.3 Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e do presente Termo, e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

10 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Hugo Miranda (HMHM)	Av. São Pedro de Alcântara nº 1 – Pontal, Paraty, RJ.

11 DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** deverá ter, no seu quadro fixo de funcionários, equipe composta de habilidades diversas e capazes de cumprir atribuições profissionais de todos os serviços realizados.

13.2. A equipe deverá estar disponível na seguinte escala:

Plantonista Diurno: diariamente (excluindo sábados, domingos e feriados) das 8h às 17h.

DESCRÍÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	TURNO
Mecânico de Refrigeração	1	Diarista
Auxiliar de Refrigeração	1	Diarista

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter atualizado seu organograma, contendo seus respectivos contatos, e informar à fiscalização sempre que houver mudanças ou faltas nos quadros operacionais.

13.4. A **CONTRATADA** deverá manter atualizada de forma mensal, para fiscalização, o quadro de distribuição das escalas operacionais e administrativa.

13.5. A **CONTRATADA** deverá atender todos os chamados emergenciais que por ventura coincidam com finais de semana ou feriado, de acordo com a descrição do item 4.15.



13.6. A **CONTRATADA** deverá detalhar em sua proposta os custos relativo a cada profissional. Dessa forma, a **CONTRATANTE** poderá solicitar aditivo de mão de obra para a **CONTRATADA**, sempre que houver necessidade, objetivando o pleno atendimento as demandas preventivas e corretivas.

12 DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 12.1 Para fins de assinatura do contrato, a empresa deverá preencher o Anexo VII, declarando ter realizado visita à instituição, ou VIII, declarando não ter realizado a visita.
- 12.2 Após a assinatura do contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá ter condições de iniciar a prestação dos serviços de forma imediata.
- 12.3 Antes de implantar e iniciar a prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá solicitar a autorização formal à OSS Viva Rio. Após a solicitação, a OSS emitirá uma autorização formal, contendo a data e o horário para início efetivo da prestação dos serviços, que deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA**.
- 12.4 Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante seja encerrado antes do seu termo final, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 12.5 O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.



13 DO ORÇAMENTO

13.1 Diante do exposto, as empresas concorrentes deverão oferecer proposta detalhada e com preços abertos baseando-se em seu modelo de apresentação de proposta, contudo com a seguinte premissa:

ITEM	DESCRÍÇÃO		QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	ART		1	R\$ 233,94	R\$ 233,94	TABELA REFERÊNCIA CREA-RJ 2022 - ART EMITIDA PELA EMPRESA POR PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCÍCIO LEGAL DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERENCIA.
2	MÃO DE OBRA RH MÍNIMO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	1	R\$	R\$	PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA
		AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO	1	R\$	R\$	PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA
3	MATERIAL		1	R\$ 3.000,00	R\$	VALOR REEMBOLSÁVEL. (ISENTO DE LUCRO SOBRE FORNECIMENTO).
4	LIMPEZA DE DUTOS		1	R\$	R\$	PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA

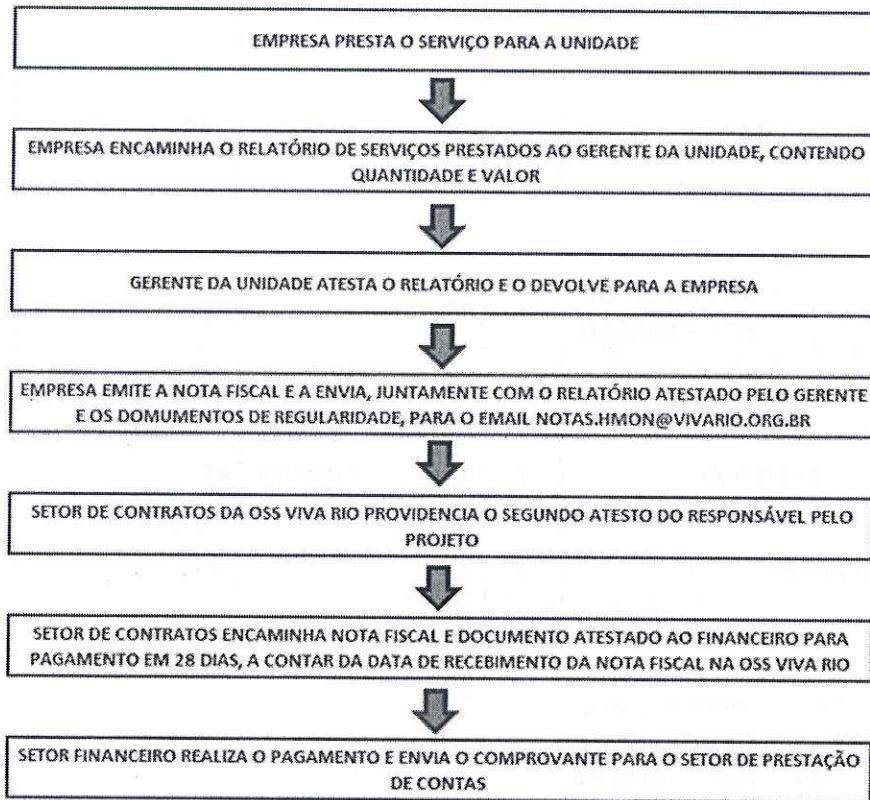
OBS. O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ART DO PMOC DEVERÁ SER PROFISSIONAL HABILITADO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTE QUE DEVERÁ COMPOR O BDI% (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA. O CUSTO DESSE PROFISSIONAL NÃO DEVERÁ ESTAR VINCULADO AO RH MÍNIMO. A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR O PMOC DA UNIDADE, ACOMPANHAR SUA EXECUÇÃO E REPROGRAMAR TODA VEZ QUE HOUVER NECESSIDADE.

TOTAL	R\$	SOMA DOS ITENS 1 AO 4
BDI%		% PRATICADO PELA EMPRESA
PREÇO DE VENDA	R\$	VALOR MENSAL ADICIONADO DO BDI%

13.2 A apresentação sugerida no item 13.1 não exclui todo o conjunto de atividades solicitadas ao longo deste Termo de Referência e seu anexos, a empresa **CONTRATADA** é a única responsável por realizar a leitura minuciosa de todos os itens e propor um orçamento factível e dentro das expectativas de execução do contrato.

14 DO MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde gerenciada pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



15 DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.
- 15.2 Cabe à **CONTRATANTE** designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.
- 15.3 Fica a **CONTRATANTE** autorizada a dispor das metodologias técnico-avaliativas que julgar necessárias para a avaliação dos serviços prestados.



16 DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

17 DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

VIVA RIO

ANEXO II MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção Preventiva consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos.

Deverá ser executado em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados em atenção à legislação vigente.

Caberá à **CONTRATADA**, dentro dos padrões fixados neste Termo, comprovar, mediante emissão de Ordem de Serviço, a periodicidade da realização de todos os procedimentos necessários, como vistorias, intervenções, medições e demais tarefas pertinentes à manutenção preventiva.

A Manutenção Preventiva compreende, no geral ao menos, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- Limpeza geral do equipamento;
- Verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações;
- Eliminar focos de ferrugem;
- Limpeza dos filtros de ar;
- Verificação e manutenção dos compressores;
- Limpeza interna e externa dos evaporadores;
- Limpeza interna e externa dos condensadores;
- Limpeza da serpentina dos evaporadores;
- Ajuste dos termostatos;
- Medição da vazão do ar;
- Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores;
- Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;
- Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorígena de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos;
- Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- Lubrificação geral dos equipamentos;
- Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- Manutenção de todo o sistema central de climatização;
- Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.
- Qualquer outro procedimento que não tenha sido inserido neste anexo.

A Manutenção Preventiva deverá ser executada, obrigatoriamente, em intervalos que não poderão ultrapassar 30 (trinta) dias, seguindo o planejamento previsto no PMOC e aprovado pela fiscalização do contrato, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações. A limpeza interna de dutos não poderá exceder 12 meses entre conclusão.



Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

Os serviços de manutenção preventiva em **Freezers, Frigobares, Geladeiras e Bebedouros** deverão incluir, além dos citados acima, no mínimo os seguintes procedimentos:

- a) limpeza dos filtros de ar, bandejas coletoras d'água, drenos, motores elétricos, circuitos, compressores (de acordo com as especificações do fabricante), mancais, rolamentos, correias, controles e medições das tensões elétricas;
- b) lubrificação geral das partes móveis dos equipamentos;
- c) limpeza, com produto químico apropriado, das turbinas, condensadores e evaporadores;
- d) verificação dos pontos de oxidação removendo toda ferrugem e protegendo a área afetada com aplicação de tinta ou produto químico apropriado;
- e) limpeza externa do gabinete;
- f) verificar o funcionamento do motor ventilador verificando ruídos e folgas, verificar o funcionamento do compressor e funcionamento em geral do aparelho;
- g) verificar as instalações físicas dos aparelhos, suporte, bandejas, drenos e cimento, corrigindo-os se necessário;
- h) limpeza da unidade de refrigeração com gás apropriado;
- i) troca de compressor quando necessário;
- j) efetuar troca do filtro secador;
- k) efetuar troca da carga de gás;
- l) efetuar possíveis correções de vazamento de gás no sistema;
- m) efetuar correções de ruídos e vibrações no sistema;
- n) revisar sistema elétrico em geral;
- o) efetuar correção de possíveis vazamentos de água;
- p) verificar a temperatura da água;
- q) verificar a temperatura interna do equipamento;
- r) verificar a temperatura dos condensadores e substituí-los quando necessário;
- s) verificar o evaporador e substituí-lo quando necessário;
- t) efetuar substituição do termostato controlador de temperatura, quando necessários;
- u) substituir o isolamento da porta da geladeira quando necessário;
- v) substituir as torneiras dos bebedouros por novas, quando necessário;
- x) realizar limpeza periódica (bimestral no caso dos bebedouros).

Outras práticas de manutenção preventiva, com periodicidades semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais, poderão e deverão ser implementadas pela **CONTRATADA**, de acordo com o tipo de equipamento e as recomendações do fabricante, com vistas ao alcance da excelência dos serviços.



Os serviços de manutenção preventiva em **Aparelhos de Ar Condicionado** de Janela e Split deverão incluir, além dos citados acima, no mínimo os seguintes procedimentos:

- a) limpeza e substituição dos filtros de ar;
- b) revisão completa;
- c) revisão elétrica;
- d) lubrificação dos ventiladores;
- e) verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- f) verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- g) verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico;
- h) calibragem do gás.

Condensador:

- a) limpeza interna e externa;
- b) verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;
- c) verificar aquecimento do motor;
- d) vistoriar circuito frigorífico com detector de vazamento;
- e) medir a corrente elétrica solicitada pelo motor do ventilador;
- f) medir a tensão e corrente elétrica e pressão do compressor;
- g) verificação e limpeza das serpentinas;
- h) reaperto dos terminais e conexões dos bornes de ligação e contadores.

Evaporador:

- a) limpeza do sistema de drenagem da bandeja de água condensada;
- b) verificar o estado de limpeza do filtro de ar, providenciando a limpeza ou substituição;
- c) verificar e corrigir ruídos, vibrações anormais e aquecimento dos motores;
- d) medir a corrente elétrica solicitada pelos motores do ventilador;
- e) realizar a lubrificação e ajustes do motor do ventilador e demais partes móveis;
- f) executar o alinhamento das aletas;
- g) verificar as temperaturas de insuflamento;
- h) verificação e limpeza da serpentina;
- i) verificar funcionamento do controle remoto;
- j) verificar lâmpada de sinalização
- k) limpeza interna e externa de dutos e máquinas.

Outras práticas de manutenção preventiva, com periodicidades semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais, poderão e deverão ser implementadas pela **CONTRATADA**, de acordo com o tipo de equipamento e as recomendações do fabricante, com vistas ao alcance da excelência dos serviços.



VIVARIO

ANEXO III

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A Manutenção Corretiva comprehende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato ou prepostos da **CONTRATANTE**;
- b) correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicas nos equipamentos e registrado em Planilha de Inspeção;
- c) correção de falhas e/ou defeitos detectados pela **CONTRATADA** por ocasião da execução de outros serviços e;
- d) substituição de peças.
- e) Qualquer outro procedimento que não tenha sido inserido neste anexo.

Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências do estabelecimento de saúde, a **CONTRATADA** deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior.

A **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste Termo.

A **CONTRATADA** deverá realizar medidas corretivas de qualquer natureza, excluindo equipamentos que possuam contrato específico com empresas terceiras.



ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



**FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO AOS
CRITÉRIOS DE NOVAS AQUISIÇÕES DE
REFRIGERAÇÃO**



HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)

Solicitante:		DATA:	Resp. Atendimento:	
Cargo:		____ / ____ / ____	Cargo:	
E-mail:			E-mail:	

DESCRÍÇÃO DA SOLICITAÇÃO

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE
Materiais e peças permanentes no estoque		
Materiais e peças disponíveis no mercado		
Registro da INMETRO vencido e não renovado		
Laudo técnico de obsolescência		
Custo de manutenção maior que 60% do valor do equipamento novo		
MTBF		
MTTR		
Saldo disponível acumulado no teto de gastos de materiais e peças		

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

EU, RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO, EM VIRTUDE DOS CRITÉRIOS ACIMA ASSINALADOS, DECLARO QUE O SERVIÇO
REQUISITADO:

	SERÁ EXECUTADO		NÃO SERÁ EXECUTADO
--	----------------	--	--------------------



VIVARIO

JUSTIFICATIVA

DECLARAÇÃO FISCAL DO CONTRATO

EU, FISCAL DO CONTRATO, EM VIRTUDE DOS CRITÉRIOS E JUSTIFICATIVA ACIMA ASSINALADOS, DECLARO QUE O SERVIÇO REQUISITADO:

ESTÁ AUTORIZADO

NÃO ESTÁ AUTORIZADO

ASSINATURAS



VIVARIO

ANEXO V - DOCUMENTAÇÕES E PRAZOS

A CONTRATADA deverá compartilhar com a CONTRATANTE os documentos descritos abaixo de todos os processos exercidos na instituição, nos determinados prazos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças	7 dias a contar da assinatura do contrato
2	Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC)	30 dias a contar da assinatura do contrato
3	Planos de Contingência	45 dias a contar da assinatura do contrato
4	Procedimento Operacional Padrão	45 dias a contar da assinatura do contrato
5	<i>Checklists</i> de Rotina	30 dias a contar da assinatura do contrato
6	Instrução de Trabalho	30 dias a contar da assinatura do contrato
7	Fluxograma de Atendimento	30 dias a contar da assinatura do contrato
8	Fluxograma de Abertura de Chamados	30 dias a contar da assinatura do contrato
9	Laudo de Obsolescência	30 dias a contar da assinatura do contrato
10	Relatório Gerencial	Recorrente, conforme anexo VI.
11	PMOC executado mensal	Recorrente, referenciando as OS's de cada item do inventário.

ANEXO VI
RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO

Consiste na demonstração financeira do contrato, com a finalidade do equilíbrio financeiro e melhores práticas de gestão do contrato. A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente o relatório nos formatos PDF e .xls junto com o relatório gerencial para a fiscalização do contrato proceder com o atesto da NFE emitida.

Este relatório deverá contar com as seguintes informações:

- Valor com custo unitário e total das peças e materiais empregados na manutenção e conservação dos equipamentos de refrigeração e climatização no mês;
- Valor da composição com custo de mão de obra no mês;
- Valor com custo de RH e administração central no mês;
- Demonstrativo do custo executado com materiais e peças e saldo cumulativo para o próximo mês.
- Demonstrativo do Lucro.

RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO DE MEDAÇÃO CONTRATUAL GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA - VIVARIO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA					
CONTRATADA:		Nº DO CONTRATO:		CAL TÉCNICO:	
CONTRATANTE:	VIVARIO	NOME/ E-MAIL RESP.:		MAIL FISCAL:	
MÊS DE REF./ PERÍODO DE EXECUÇÃO:		CONTATO RESP.:		ATO FISCAL :	
A INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO: 1. A CONTRATADA DEVERÁ PREENCHER APENAS OS CAMPOS QUE FORAM DESTACADOS NA COR LARANJA. 2. A ABA "QUADRO GERAL" CONCENTRA INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS GERAIS DOS QUATRO GRUPOS DA SUA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, SENDO QUE CADA UM DELES DEVERÁ SER DEMONSTRADO NAS ABAS SUBSEQUENTES.					
QUADRO DE DESPESAS AP 2.2 – PERÍODO ANALISADO 01/02/2022 A 28/02/2022					
ITENS	VALOR DO CONTRATO	VALOR EXECUTADO	OBSERVAÇÕES		
1 DESPESAS COM PEÇAS E MATERIAIS <small>(destinado ao setor de "peças e materiais")</small>	R\$36.000,00	R\$0,00	R\$ 3.000,00 mensal.		
2 DESPESAS COM MÃO DE OBRA (MO) <small>(destinado ao setor de "Mão de obra")</small>			2 profissionais (RH MÍNIMO)		
3 CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (CDI) <small>(destinado ao setor de "gerência e escritório")</small>			Locação de Base de Apoio Logístico, Automóveis, Sistema, Gerência Operacional, Almoxarifado, Administrativo, Impostos, Lucro e outros.		
VALOR TOTAL	R\$36.000,00	R\$0,00	CUSTOS ESCRITÓRIO		
SALDO TOTAL P/ EMISSÃO DA NOTA FISCAL		R\$0,00			
Nº NF		XXXXX			

Figura 1- RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO DE MEDAÇÃO CONTRATUAL



Continuação do ANEXO VI: RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO

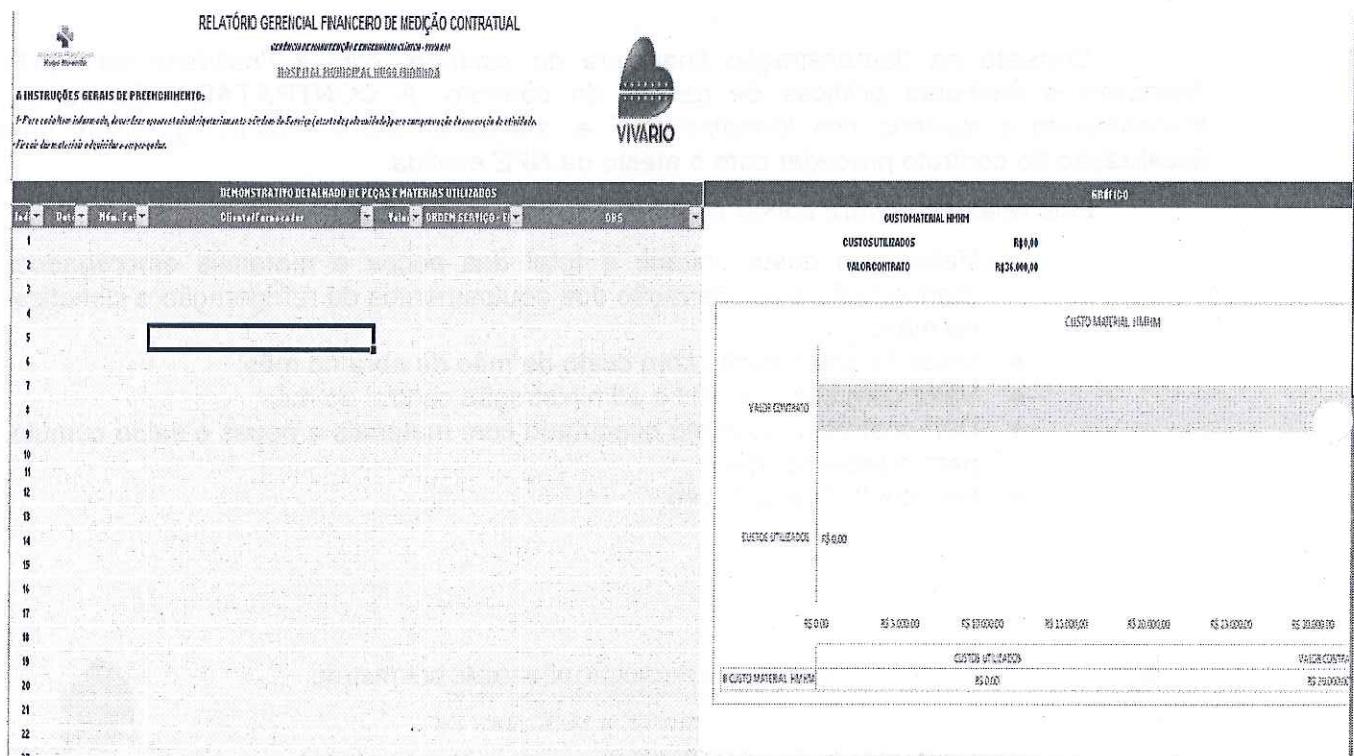


Figura 2- PEÇAS E MATERIAIS



Continuação do ANEXO VI: RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO



RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO DE MEDAÇÃO CONTRATUAL GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA



A INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO:

Para cada item indicado na planilha, deverá ser apresentado documento comprobatório de custos (NF, contrato).

DESPESAS COM CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS						
ITEM 3	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	OBSERVAÇÕES
3.1	GERENCIA OPERACIONAL, CUSTO ADMINISTRATIVO E ALMOXARIFADO .	UNID.	1	R\$	-	CONFORME PLANILHA DE CUSTOS
3.2	SOFTWARE DE GESTÃO	SISTEMA	1	R\$	-	VALOR DE MERCADO
3.3	EPI'S, EPC'S, UNIFORMES, CRACHÁS..	QTD PROFISSIONAIS	2	R\$	-	CONFORME PLANILHA DE CUSTOS
3.4	LUCRO OPERACIONAL	UND.	1	R\$	-	VALOR DE MERCADO
3.5	IMPOSTOS E ENCARGOS	UND.	1	R\$	-	
VALOR TOTAL					R\$0,00	

Figura 3- CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS



ANEXO VII ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Viva Rio:

Prezados Senhores,

Em atenção ao termo de referência de Manutenção de Refrigeração e Climatização, declaramos que:

1. Visitamos o HMHM, anexo e estacionamentos, e asseguramos ter pleno conhecimento das condições gerais e locais, onde serão realizados os serviços, bem como das legislações previstas pertinentes à contratação em pauta e as demais condições previstas no contrato e seus anexos.
2. Concordamos com as disposições do presente contrato, termo de referência e seus anexos.
3. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constatadas na presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data.
4. Teremos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis, em perfeitas condições, para iniciar os serviços, objeto deste termo de referência.
5. Estamos cientes de que o orçamento apresentado, é de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto ao valor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202____

Representante legal da empresa devidamente qualificado

Fiscal do contrato ou representante designado.



ANEXO VIII
ATESTADO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Viva Rio:

Prezados Senhores,

Em atenção ao termo de referência de Manutenção de Refrigeração e Climatização, declaramos que:

1. Não visitamos o HMHM, onde serão executados os serviços, por opção própria, assumindo que concordamos com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, e que ainda assumimos toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto deste termo de referência.
2. Concordamos com as disposições do presente contrato, termo de referência e seus anexos.
3. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constatadas na presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data.
4. Teremos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis, em perfeitas condições, para iniciar os serviços, objeto deste termo de referência.
5. Estamos cientes de que o orçamento apresentado, é de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto ao valor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202__.

Representante legal da empresa devidamente qualificado

Fiscal do contrato ou representante designado.



VIVARIO

ANEXO IX
INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO



LISTA DE INVENTÁRIO DE CLIMATIZAÇÃO
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA



HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA

OBS: OS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZER, BEBEDOUROS, BUFFET, FRIGOBAR, ETC NÃO CONSTAM NESSA LISTA E PODEM SER AVALIADOS EM VISITA TÉCNICA.

SETOR	MARCA	CAPACIDADE	MEDIDA
RECEPÇÃO 1	ELGIN	30.000	btu's
RECEPÇÃO 1	ELGIN	30.000	btu's
RECEPÇÃO 2	ELGIN	30.000	btu's
RECEPÇÃO 2	ELGIN	30.000	btu's
ÁREA INTERNA DA RECEPÇÃO 2	AGRATTO	30.000	btu's
RECEPÇÃO PEDIÁTRICA	ELGIN	30.000	btu's
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO	AGRATTO	9.000	btu's
CONSULTÓRIO PEDIATRA COVID	ELGIN	12.000	btu's
CLASSIFICAÇÃO 2	AGRATTO	9.000	btu's
CONSULTÓRIO 1	AGRATTO	12.000	btu's
CONSULTÓRIO 2	AGRATTO	12.000	btu's
CONSULTÓRIO 3	AGRATTO	12.000	btu's
CONSULTÓRIO OBSTÉTRICO 4	AGRATTO	12.000	btu's
CONSULTÓRIO ORTOPEDIA 5	AGRATTO	12.000	btu's
SALA DE INALAÇÃO	AGRATTO	12.000	btu's
SALA DE PROCEDIMENTO	AGRATTO	12.000	btu's
SALA DE MEDICAÇÃO	COMFEE	30.000	btu's
POSTO DE ENF. DA MEDICAÇÃO	AGRATTO	12.000	btu's
SALA DE GESSO	ELGIN	12.000	btu's
FARMÁCIA	ELGIN	30.000	btu's
SALA AMARELA	CARRIER	60.000	btu's
ISOLAMENTO AMARELA	ELGIN	18.000	btu's
SALA VERMELHA	CARRIER (CASSETTE)	60.000	btu's
LABORATÓRIO	COMFEE	30.000	btu's
PSIQUIATRIA	COMFEE	12.000	btu's
COPA	ELGIN	9.000	btu's
OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	ELGIN	30.000	btu's
POSTO DE ENF. OBS PEDIÁTRICA	ELGIN	9.000	btu's
ASSISTENTE SOCIAL	AGRATTO	12.000	btu's
VIEP	ELGIN	9.000	btu's
POSTO ENF. CLÍNICA MÉDICA	AGRATTO	12.000	btu's
CLÍNICA MÉDICA FEMININA	AGRATTO	30.000	btu's
CLÍNICA MÉDICA MASCULINA	AGRATTO	30.000	btu's

NIR	AGRATTO	12.000	btu's
STAR DE MÉDICOS	COMFEE	12.000	btu's
SALA DE COMANDO RAIO X	AGRATTO	12.000	btu's
RAIO X	COMFEE	30.000	btu's
QUARTO DA ENFERMAGEM	AGRATTO	30.000	btu's
T.I	AGRATTO	12.000	btu's
RAMPA	COMFEE	30.000	btu's
ESCADAS	CARRIER (CASSETE)	60.000	btu's
POSTO ENF OBSTETRICIA	COMFEE	12.000	btu's
OBSTETRICÍA	SPRINGER	30.000	btu's
PEDIATRIA	SPRINGER	30.000	btu's
CLINICA CIRÚRGICA 1	SPRINGER	30.000	btu's
CLINICA CIRÚRGICA 2	ELGIN	30.000	btu's
POSTO DE ENF CIRÚRGICA	AGRATTO	9.000	btu's
QUARTO DOS MÉDICOS	AGRATTO	30.000	btu's
EXPURGO CCO	AGRATTO	12.000	btu's
MATERNIDADE	CARRIER (PISO TETO)	60.000	btu's
MATERNIDADE	CARRIER (PISO TETO)	60.000	btu's
NEO NATAL	AGRATTO	12.000	btu's
ESTERILIZAÇÃO CME	COMFEE	12.000	btu's
PREPARO CME	COMFEE	12.000	btu's
EXPURGO CME	AGRATTO	12.000	btu's
DESCANSO DE FUNCIONÁRIOS	AGRATTO	30.000	btu's
ESTAR CENTRO CIRÚRGICO	AGRATTO	9.000	btu's
VESTIÁRIO FEMININO CCO	AGRATTO	9.000	btu's
VESTIÁRIO MASCULINO CCO	AGRATTO	9.000	btu's
MEDICAÇÃO CCO	AGRATTO	9.000	btu's
ARSENAL CCO	AGRATTO	9.000	btu's
ESCRITÓRIO CCO	AGRATTO	12.000	btu's
SALA 1 CCO	CONFEE	22.000	btu's
SALA 2 CCO	CONFEE	22.000	btu's
SALA 3 CCO	CONFEE	22.000	btu's
SALA ASG	SPRINGER	9.000	btu's
REFEITÓRIO	ELGIN	18.000	btu's
REFEITÓRIO	MIDEA	29.000	btu's
SALA DE HOTELARIA	ELGIN	12.000	btu's
SALA DO RH	ELGIN	12.000	btu's
SALA DE ADMINISTRAÇÃO	ELGIN	12.000	btu's
COPA	ELECTROLUX	30.000	btu's
ANTIGO QUARTO DOS MÉDICOS	ELGIN	12.000	btu's
COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	ELGIN	12.000	btu's
ALMOXARIFADO	ELGIN	18.000	btu's
ALMOXARIFADO	ELGIN	18.000	btu's



ALMOXARIFADO	ELGIN	12.000	btu's
FARMÁCIA	ELECTROLUX	30.000	btu's
FARMÁCIA	MIDEA	29.000	btu's
ACJ ESTAR MOTORISTA	CONSUL	10.000	btu's
DIRETORIA	CONFEET	9.000	btu's
ACJ ESTAR MANUTENÇÃO	SPRINGER	10.000	btu's
CLÍNICA FEMININA	ELGIN	60.000	btu's
CLÍNICA MASCULINA	ELGIN	60.000	btu's
ESTAR ADMINISTRAÇÃO 1	ELGIN	12.000	btu's
ESTAR EQUIPE DE APOIO	CONSUL	7.500	btu's
ESTAR ADMINISTRAÇÃO 2	ELGIN	12.000	btu's
SALA DE TREINAMENTOS	CARRIER (PISO TETO)	45.000	btu's
RECEPÇÃO 2	CARRIER (PISO TETO)	45.000	btu's
MORGUE	ELGIN	12.000	btu's
CENTRO CENTRO CIRÚRGICO 1	SPRINGER SPLITÃO	10	TR
CENTRO CENTRO CIRÚRGICO 2	SPRINGER SPLITÃO	10	TR
CENTRO CENTRO CIRÚRGICO 3	SPRINGER SPLITÃO	10	TR
CENTRO CENTRO CIRÚRGICO 4	SPRINGER SPLITÃO	10	TR



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

6 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

17 de maio de 2022 15:24

Para: "Monteiro Instalações Ind. e Com." <monteiro@monteiroinstalacoes.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 DE MAIO DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 070/2022**" até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--
Laís Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf
 644K

Monteiro Instalações <monteiro@monteiroinstalacoes.com.br>

17 de maio de 2022 18:13

Responder a: monteiro@monteiroinstalacoes.com.brPara: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

19/10/2022 11:31

E-mail de Viva Rio - COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Ok

@Lais Araujo Aguiar

Confirmo o recebimento, estaremos elaborando a proposta.

Att,



Claudio Monteiro
Comercial/Projetos

www.monteiroinstalacoes.com.br
e-mail: monteiro@monteiroinstalacoes.com.br

Tel: +55 21 3159-4234
Mobile: +55 21 99288-3838

"A solução certa para o seu negócio."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: monteiro@monteiroinstalacoes.com.br

30 de maio de 2022 11:27

Bom dia!

Alguma previsão para o envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Monteiro Instalações <monteiro@monteiroinstalacoes.com.br>
Responder a: monteiro@monteiroinstalacoes.com.br
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Cc: "Otavio, Luis Gerente - Monteiro" <gerente@monteiroinstalacoes.com.br>

13 de junho de 2022 16:42

Prezada

@Lais Araujo Aguiar

Segue a proposta solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2022.06.000004 - Viva Rio HMHM Paraty (Contrato de Manutenção Climatização) Proposta Rev00.pdf
456K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: monteiro@monteiroinstalacoes.com.br
Cc: "Otavio, Luis Gerente - Monteiro" <gerente@monteiroinstalacoes.com.br>

22 de junho de 2022 11:23

Luis Otávio Bom dia!

Conforme conversado por telefone, foi adicionado o item 13 no TR, contendo uma tabela com premissas básicas para instrução das cotações. Contudo, as empresas podem seguir o modelo institucional de apresentação de suas propostas, o item trata de aspectos técnicos mínimos indispensáveis para execução do contrato.

Peço por gentileza que nos encaminhe uma proposta atualizada contemplando o solicitado no item acima mencionado.

Peço por gentileza que acuse recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO HMHM - ATUALIZADO.pdf**
1523K

Monteiro Instalações <monteiro@monteiroinstalacoes.com.br>

22 de junho de 2022 13:13

Responder a: monteiro@monteiroinstalacoes.com.br

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cc: "Otavio, Luis Gerente - Monteiro" <gerente@monteiroinstalacoes.com.br>

OK

@Lais Araujo Aguiar

Boa Tarde

Segue a proposta revisada com a inclusão solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2022.06.000004 - Viva Rio HMHM Paraty (Contrato de Manutenção Climatização) Proposta Rev01.pdf**
353K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Friogera Instalações <friogera@friogera.com.br>

17 de maio de 2022 15:21

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 DE MAIO DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 070/2022” até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--
Laís Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf
644K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Friogera Instalações <friogera@friogera.com.br>

30 de maio de 2022 11:30

Bom dia!

Alguma previsão para o envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Olá, Viva Rio.

Peço desculpas, mas não tenho previsão para o envio da proposta.

Atenciosamente,

Thiago



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

17 de maio de 2022 15:25

Para: contato@tuatha.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 DE MAIO DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 070/2022” até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--
Laís Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf

644K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: contato@tuatha.com.br

30 de maio de 2022 11:28

Bom dia!

Alguma previsão para o envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

7 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

17 de maio de 2022 15:22

Para: comercial@cetestminas.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 DE MAIO DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 070/2022” até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--
Laís Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMMH.pdf
644K

Cristina <comercial@cetestminas.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

17 de maio de 2022 17:13

Prezados,

Esta cotação refere-se a estimativa para licitação ou contrafação direta?

Atenciosamente,

Cristina Sinara da Silva
(31) 2112-1050
www.cetestminas.com.br



"A informação contida nesse e-mail é confidencial e dirigida somente ao(s) destinatário(s). Caso você a tenha recebido por engano, alertamos que quaisquer atos, por ação ou omissão, relacionados ou com base em seu conteúdo, tais como a divulgação, utilização, reprodução ou distribuição, serão considerados ilegais, estando, portanto, expressamente não autorizados. Todas as opiniões e declarações destinadas a entidades externas a esta empresa, somente serão consideradas oficiais quando efetivamente confirmadas por escrito por um representante legal desta empresa."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Cristina <comercial@cetestminas.com.br>

17 de maio de 2022 17:15

Boa tarde,

Para contratação direta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cristina <comercial@cetestminas.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

19 de maio de 2022 12:26

Prezada Lais,

Solicitamos esclarecimentos ao processo em referência, conforme a seguir:

1 – Favor informar qual o prazo de duração do contrato.

2 – Entendemos que o custo com o fornecimento de gás refrigerante será retirado da verba de R\$3.000,00 mês. Nossa entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

3 – Favor informar se devemos pagar periculosidade para a equipe.

4 – Favor informar se devemos pagar insalubridade para a equipe. Caso tenha, favor informar o percentual do grau de risco (10%, 20% ou 40%).

5 – A verba mensal de R\$ 3.000,00 deverá ser acrescida de BDI (administração e impostos) ou o BDI já deve estar incluso dentro dos R\$3.000,00?

6 – Com relação às horas extras, essas poderão ser compensadas ou deverão ser pagas? Caso sejam pagas, já deverão estar inclusas em nosso preço mensal ou serão pagas a parte?

7 – Entendemos que não deve estar incluso em nosso preço os serviços de análise da qualidade do ar. Nossa entendimento está correto? Caso não esteja, favor informar a quantidade de pontos de análise para que possamos cotar esse serviço.

8 – Entendemos que não deve estar incluso em nosso preço os serviços de limpeza interna da rede de dutos. Nossa entendimento está correto? Caso não esteja, favor informar a metragem linear da rede de dutos para que possamos cotar esse serviço.

9 – No inventário de equipamentos de refrigeração não está discriminando o tipo do equipamento (ex: Split, Janela, Self...). Favor nos enviar essa informação para que possamos orçar.

10 – Favor nos informar ao menos a quantidade e o tipo dos equipamentos que devemos dar manutenção e não estão listados no inventário.

11 – Pedimos uma prorrogação da entrega das propostas de 3 dias úteis após a resposta desse esclarecimento.

Atenciosamente,

Cristina Sinara da Silva
(31) 2112-1050
www.cetestminas.com.br



"A informação contida nesse e-mail é confidencial e dirigida somente ao(s) destinatário(s). Caso você a tenha recebido por engano, alertamos que quaisquer atos, por ação ou omissão, relacionados ou com base em seu conteúdo, tais como a divulgação, utilização, reprodução ou distribuição, serão considerados ilegais, estando, portanto, expressamente não autorizados. Todas as opiniões e declarações destinadas a entidades externas a esta empresa, somente serão consideradas oficiais quando efetivamente confirmadas por escrito por um representante legal desta empresa."

De: Lais Araujo Aguiar [mailto:laisaguiar@vivario.org.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de maio de 2022 15:23

Para: comercial@cetestminas.com.br
Assunto: COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 070/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

24 de maio de 2022 10:33

Para: JORGE IGOR VERÍSSIMO SELIM <jorgeselim@vivario.org.br>, Juan Carlos Nogueira Carvalho Farias <juanfarias@vivario.org.br>

Bom dia,

Poderiam me ajudar a esclarecer as dúvidas do fornecedor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

JORGE IGOR VERÍSSIMO SELIM <jorgeselim@vivario.org.br>

24 de maio de 2022 14:20

Para: comercial@cetestminas.com.br

Cc: Juan Carlos Nogueira Carvalho Farias <juanfarias@vivario.org.br>, Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, raphaelcardozo@vivario.org.br, João Carlos Silva de Souza <joaosilva@vivario.org.br>, Marcio Barros da Silva <marciobarros@vivario.org.br>

Boa tarde,

Respostas em vermelho:

1 – Favor informar qual o prazo de duração do contrato.

R: 12 meses. Podendo ser prorrogado.

2 – Entendemos que o custo com o fornecimento de gás refrigerante será retirado da verba de R\$3.000,00 mês. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

R: O entendimento está correto. A verba de R\$3.000,00 é destinada para aquisição de peças e quaisquer outros itens necessários para serem aplicados nos equipamentos.

3 – Favor informar se devemos pagar periculosidade para a equipe.

R: Deverá ser pago conforme orientado na legislação trabalhista.

4 – Favor informar se devemos pagar insalubridade para a equipe. Caso tenha, favor informar o percentual do grau de risco (10%, 20% ou 40%).

R: Deverá ser pago o percentual de 20%.

5 – A verba mensal de R\$ 3.000,00 deverá ser acrescida de BDI (administração e impostos) ou o BDI já deve estar incluso dentro dos R\$3.000,00?

R: A verba mensal deverá ser acrescida de BDI e ser enviado juntamente com a proposta aberta para fiscalização.

6 – Com relação às horas extras, essas poderão ser compensadas ou deverão ser pagas? Caso sejam pagas, já deverão estar inclusas em nosso preço mensal ou serão pagas a parte?

R: Horas extras serão pagas apenas mediante necessidade e autorização por parte da CONTRATANTE. Caso sejam aprovadas, essas horas deverão estar descritas na medição para conferência e validação.

7 – Entendemos que não deve estar incluso em nosso preço os serviços de análise da qualidade do ar. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor informar a quantidade de pontos de análise para que possamos cotar esse serviço.

R: Correto. Este serviço é realizado de forma pontual.

8 – Entendemos que não deve estar incluso em nosso preço os serviços de limpeza interna da rede de dutos. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor informar a metragem linear da rede de dutos para que possamos cotar esse serviço.

R: Neste caso, não. A empresa deverá realizar, de forma programada, este serviço. Em relação à metragem linear, estamos disponibilizando os projetos da unidade.

9 – No inventário de equipamentos de refrigeração não está discriminando o tipo do equipamento (ex: Split, Janela, Self...). Favor nos enviar essa informação para que possamos orçar.

R: Todos os equipamentos são Split. Apenas 2 equipamentos são de Janela (ACJ), conforme planilha em anexo.

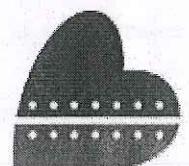
10 – Favor nos informar ao menos a quantidade e o tipo dos equipamentos que devemos dar manutenção e não estão listados no inventário.

R: Bebedouros e geladeiras/freezers. Em relação à quantidade, coloco em cópia o Supervisor de Manutenção da unidade @Marcio Barros da Silva para envio do quantitativo.

11 – Pedimos uma prorrogação da entrega das propostas de 3 dias úteis após a resposta desse esclarecimento.

R: Em relação a este questionamento, coloco em cópia o setor de contratos/licitações @Lais Araujo Aguiar

Atenciosamente,



VIVARIO

Jorge Selim

Supervisor de Manutenção e Engenharia Clínica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

AR CONDICIONADO - AS BUILT-A0 - Terreo.pdf
583K

AR CONDICIONADO - AS BUILT-A0 - Cobertura.pdf
2888K

AR CONDICIONADO - AS BUILT-A0 - Pav. Superior.pdf
3367K

Inventário Refrigeração e Climatização - Anexo VII.xlsx

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Cristina <comercial@cetestminas.com.br>

24 de maio de 2022 15:26

Boa tarde Cristina,

1 – Favor informar qual o prazo de duração do contrato.

R: 12 meses. Podendo ser prorrogado.

2 – Entendemos que o custo com o fornecimento de gás refrigerante será retirado da verba de R\$3.000,00 mês. Nossa entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

R: O entendimento está correto. A verba de R\$3.000,00 é destinada para aquisição de peças e quaisquer outros itens necessários para serem aplicados nos equipamentos.

3 – Favor informar se devemos pagar periculosidade para a equipe.

R: Deverá ser pago conforme orientado na legislação trabalhista.

4 – Favor informar se devemos pagar insalubridade para a equipe. Caso tenha, favor informar o percentual do grau de risco (10%, 20% ou 40%).

R: Deverá ser pago o percentual de 20%.

5 – A verba mensal de R\$ 3.000,00 deverá ser acrescida de BDI (administração e impostos) ou o BDI já deve estar incluso dentro dos R\$3.000,00?

R: A verba mensal deverá ser acrescida de BDI e ser enviado juntamente com a proposta aberta para fiscalização.

6 – Com relação às horas extras, essas poderão ser compensadas ou deverão ser pagas? Caso sejam pagas, já deverão estar inclusas em nosso preço mensal ou serão pagas a parte?

R: Horas extras serão pagas apenas mediante necessidade e autorização por parte da CONTRATANTE. Caso sejam aprovadas, essas horas deverão estar descritas na medição para conferência e validação.

7 – Entendemos que não deve estar incluso em nosso preço os serviços de análise da qualidade do ar. Nossa entendimento está correto? Caso não esteja, favor informar a quantidade de pontos de análise para que possamos cotar esse serviço.

R: Correto. Este serviço é realizado de forma pontual.

8 – Entendemos que não deve estar incluso em nosso preço os serviços de limpeza interna da rede de dutos. Nossa entendimento está correto? Caso não esteja, favor informar a metragem linear da rede de dutos para que possamos cotar esse serviço.

R: Neste caso, não. A empresa deverá realizar, de forma programada, este serviço. Em relação à metragem linear, estamos disponibilizando os projetos da unidade.

9 – No inventário de equipamentos de refrigeração não está discriminando o tipo do equipamento (ex: Split, Janela, Self...). Favor nos enviar essa informação para que possamos orçar.

R: Todos os equipamentos são Split. Apenas 2 equipamentos são de Janela (ACJ), conforme planilha em anexo.

10 – Favor nos informar ao menos a quantidade e o tipo dos equipamentos que devemos dar manutenção e não estão listados no inventário.

R: Bebedouros e geladeiras/freezers. Em relação à quantidade, coloco em cópia o Supervisor de Manutenção da unidade @Marcio Barros da Silva para envio do quantitativo.

11 – Pedimos uma prorrogação da entrega das propostas de 3 dias úteis após a resposta desse esclarecimento.

R: Em relação a este questionamento, coloco em cópia o setor de contratos/licitações @Lais Araujo Aguiar

Em ter., 17 de mai. de 2022 às 17:13, Cristina <comercial@cetestminas.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO N° 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

11 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Para: comercial@innovaair.com.br

17 de maio de 2022 15:24

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO N° 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 DE MAIO DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação n° 070/2022” até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMMH.pdf

644K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: comercial@innovaair.com.br

30 de maio de 2022 11:28

Bom dia!

Alguma previsão para o envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: comercial@innovaair.com.br

9 de junho de 2022 10:34

up

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMERCIAL INNOVA AIR <comercial@innovaair.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, abrahao@innovaair.com.br

10 de junho de 2022 19:12

Prezada Laís, boa tarde.

Conforme solicitado, segue proposta de preços para a prestação de serviços de Refrigeração e Climatização conforme Termo de Referencia.

Desde já, agradecemos a oportunidade de catar nossos serviços.

Estamos a disposição.

--

**Setor Comercial
INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**



Petrópolis

Tel.: (24) 2244-8616
Rua Marechal Floriano Peixoto, 219
Centro - Petrópolis - Rio de Janeiro
25610-081

São Gonçalo

Tel.: (21) 97232-3190
Rua José de Mendonça Campos, 436
São Gonçalo - Rio de Janeiro
24450-265

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

Viva Rio - HMHM - Proposta Comercial.pdf
1215K

Viva Rio - HMHM - Planilha de Custas.xlsx
28K

Viva Rio - HMHM - Planilha de Custas.pdf
135K

Viva Rio - HMHM - Quadro Resumo.pdf
22K

TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMMH.pdf
644K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: COMERCIAL INNOVA AIR <comercial@innovaair.com.br>

15 de junho de 2022 10:20

19/10/2022 11:30

E-mail de Viva Rio - COTAÇÃO N° 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Cc: abrahao@innovaair.com.br

Prezados, bom dia!

Considerando análise técnica das propostas, é possível identificar que a empresa INNOVA AIR desconsiderou o item 4.2 do Termo de Referência relacionado ao custo mensal com fornecimento de materiais e peças. Este que, apesar da medição mensal para reembolso dos materiais e peças que forem empregados e comprovados em ordens de serviços, devem estar compreendidos em seu valor Global na proposta.

Dessa forma, solicito retificação da proposta vencedora para análise comparativa com as demais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Abrahão Faria <abrahao@innovaair.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Cc: COMERCIAL INNOVA AIR <comercial@innovaair.com.br>

15 de junho de 2022 12:04

Bom dia,

Prezada Laís, segue em anexo proposta ajustada, conforme solicitado.

Finalmente, informamos que o valor mensal anteriormente ofertado, não houve mudança, pois dentro da planilha de custos dos profissionais, já contemplavam estas peças do item 4.2 do T.R.

Desde já, agradecemos a oportunidade em prestar nossos serviços.

Estamos a disposição.

Cordialmente,

Abrahão Faria



Petrópolis

Tel/ Whatsapp: (24) 2244-8616
Rua Marechal Floriano Peixoto, 219
Centro - Petrópolis - Rio de Janeiro
25610-081

São Gonçalo

Tel/ Whatsapp: (21) 98855-1787
Rua José de Mendonça Campos, 436
São Gonçalo - Rio de Janeiro
24450-265

www.innovaair.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Viva Rio - HMHM - Proposta Comercial.pdf
1407K

Viva Rio - HMHM - Planilha de Custas - EDIT.pdf
190K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Abrahão Faria <abrahao@innovaair.com.br>
Cc: COMERCIAL INNOVA AIR <comercial@innovaair.com.br>

15 de junho de 2022 12:18

Abrahão,

Recebido, Obrigada!

Qualquer atualização te aviso.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Abrahão Faria <abrahao@innovaair.com.br>
Cc: COMERCIAL INNOVA AIR <comercial@innovaair.com.br>

22 de junho de 2022 10:59

Abrahão Bom dia!

Foi adicionado o item 13 no TR, contendo uma tabela com premissas básicas para instrução das cotações. Contudo, as empresas podem seguir o modelo institucional de apresentação de suas propostas, o item trata de aspectos técnicos mínimos indispensáveis para execução do contrato.

Peço por gentileza que nos encaminhe uma proposta atualizada contemplando o solicitado no item acima mencionado.

Fico a disposição para esclarecimentos,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO HMHM - ATUALIZADO.pdf**
1523K

Abrahão Faria <abrahao@innovaair.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Cc: COMERCIAL INNOVA AIR <comercial@innovaair.com.br>

27 de junho de 2022 11:23

Prezada Lais, bom dia.

Conforme solicitado, segue proposta de preços reajustada, incluindo as alterações do item 13 do TR.

Caso tenha algo pra ajustar, estamos a disposição.

Agradecemos mais uma vez pela oportunidade em poder prestar nossos serviços.

Cordialmente,

Abrahão Faria



Petrópolis

Tel/ Whatsapp: (24) 2244-8616
Rua Marechal Floriano Peixoto, 219
Centro - Petrópolis - Rio de Janeiro
26610-081

São Gonçalo

Tel/ Whatsapp: (21) 98855-1787
Rua José de Mendonça Campos, 436
São Gonçalo - Rio de Janeiro
24450-265

www.innovaair.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Viva Rio - HMHM - Proposta Comercial-2.pdf**
1693K

 **Viva Rio - HMHM - Planilha de Custas - Final.pdf**
131K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Abrahão Faria <abrahao@innovaair.com.br>
Cc: COMERCIAL INNOVA AIR <comercial@innovaair.com.br>

31 de agosto de 2022 13:32

Prezados, bom dia!

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o interesse que demonstrou em participar do processo de contratação do serviço de Climatização e Refrigeração..

Vimos por meio deste informá-lo que foi selecionado para a posição aplicada. Contudo, para darmos prosseguimento, solicitamos o envio da documentação descrita no documento em anexo, a fim de compor o processo contratual.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



74386e99.jpeg

46K

DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATO.pdf
518K

COMERCIAL INNOVA AIR <comercial@innovaair.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Cc: Abrahão Faria <abrahao@innovaair.com.br>

1 de setembro de 2022 13:33

Boa tarde Prezada Laís,

Cumprimentando-a primeiramente, gostaríamos de agradecer pela escolha da nossa proposta para os serviços ofertados de climatização e refrigeração. Ficamos muito felizes em saber que prestaremos nossos serviços a esta renomada Instituição e neste Hospital referência em Paraty.

Desde já, estamos à disposição para alinharmos o início da melhor forma para os senhores.

Cordialmente,

Rosani Sixel
Gerente Administrativa
INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA



Petrópolis

Tel.: (24) 2244-8616
Rua Marechal Floriano Peixoto, 219
Centro - Petrópolis - Rio de Janeiro
25610-081

São Gonçalo

Tel.: (21) 97232-3190
Rua José de Mendonça Campos, 436
São Gonçalo - Rio de Janeiro
24450-265

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documentos Solicitados Viva Rio.rar
12235K

Assunto: Cotação nº 070/2022 - Climatização e refrigeração

Prezados,

Estou encaminhando para vocês a cotação nº 070/2022 - Climatização e refrigeração.

Agradecemos a atenção e o tempo que dedicaram ao estudo da proposta.

Atenciosamente,

Viva Rio



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO N° 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

8 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: contato@wtechengenharia.com.br

17 de maio de 2022 15:22

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO N° 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 DE MAIO DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação n° 070/2022" até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf
644K

WTECH SOLUÇÕES E ENGENHARIA <contato@wtechengenharia.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Boa tarde Lais

Seu e-mail foi encaminhado ao setor responsável para análise.

Agradecemos a oportunidade.

Atenciosamente



Andrea Pardal
Assistente Administrativo
(21) 2628-34-57 | (21) 99646-5203
E-mail: contato@wtechengenharia.com.br
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 317
Sala 411 - Icaraí - Niterói - RJ

downloadAttachment&Message%5Buid%5D=545&Message%5BEnvelope%5D%5Bmessage-id%5D=%253C0ID_158276515462888_0financeiro%2540wtechengenharia.com.br%253E&Message%5BmailBox%5D%5BmailBox_id%5D=INBOX&MessageAttachment%5B%5D:1.2

Em Ter 17/05/22 15:22, Lais Araujo Aguiar laisaguiar@vivario.org.br escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

WTECH SOLUÇÕES E ENGENHARIA <contato@wtechengenharia.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

19/10/2022 11:30

E-mail de Viva Rio - COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Prezada Sra. Laiz Araújo,

Boa noite!

Vimos por meio deste primeiramente agradecer a oportunidade em participar desta cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CL** constando do Anexo 1.

Segue em anexo planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes, conforme solicitado e proposta de preços.

Segue também o link com a nossa documentação: <https://drive.google.com/drive/folders/1H94legJY9YFEBDqvEqgCn5tcOmovB0St?usp=sharing>

Atenciosamente,

Laizilene Torres

Departamento Comercial e Financeiro

downloadAttachment&Message%5Buid%5D=545&Message%5Benvelope%5D%5Bmessage-id%5D=%253C0ID_1588276515462888_0financeiro%2540wtechengenharia.com.br%253E&Message%5BmailBox%5D%5Bmailbox_id%5D=INBOX&MessageAttachment%5B%1.2

Em Ter 17/05/22 15:22, Lais Araujo Aguiar laisaguiar@vivario.org.br escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

7. A. CUSTO_DE_MÃO_DE_OBRA_INDIVIDUAL- VIVA RIO - HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA.xlsx
126K

PROPOSTA DE PREÇOS VIVA RIO - HOSPITAL MUNICIPAL HIGO MIRANDA.pdf
501K

WTECH SOLUÇÕES E ENGENHARIA <[contato@wtechengenharia.com.br](mailto: contato@wtechengenharia.com.br)>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Boa tarde Laís

Algum resultado do certame?

Aguardamos retorno.

Atenciosamente



Andrea Pardal
Assistente Administrativo
(21) 2628-3457 | (21) 99646-5203
E-mail: [contato@wtechengenharia.com.br](mailto: contato@wtechengenharia.com.br)
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 317
Sala 411 - Icaraí - Niterói - RJ

downloadAttachment&Message%5Buid%5D=545&Message%5Benvelope%5D%5Bmessage-id%5D=%253C0ID_1588276515462888_0financeiro%2540wtechengenharia.com.br%253E&Message%5BmailBox%5D%5Bmailbox_id%5D=INBOX&MessageAttachment%5B%5D%1.2

Em Ter 17/05/22 15:22, Lais Araujo Aguiar laisaguiar@vivario.org.br escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: WTECH SOLUÇÕES E ENGENHARIA <[contato@wtechengenharia.com.br](mailto: contato@wtechengenharia.com.br)>

22 de junho de 2022 11:13

Bom dia Andrea,

19/10/2022 11:30

E-mail de Viva Rio - COTAÇÃO N° 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Conforme conversado por telefone, foi adicionado o item 13 no TR, contendo uma tabela com premissas básicas para instrução das cotações. Contudo, as empresas podem seguir o modelo institucional de apresentação de suas propostas, o item trata de aspectos técnicos mínimos indispensáveis para execução do contrato.

Peço por gentileza que nos encaminhe uma proposta atualizada contemplando o solicitado no item acima mencionado.

Peço por gentileza que acuse recebimento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO HMHM - ATUALIZADO.pdf
1523K

WTECH SOLUÇÕES E ENGENHARIA <contato@wtechengenharia.com.br>
Para: Lais Araújo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Bom dia Lais

Recebido.

Vamos providenciar o mais rápido possível.

Atenciosamente

Andrea Pardal

21 2628-3457

downloadAttachment&Message%5Buid%5D=545&Message%5BEnvelope%5D%5Bmessage-
Id%5D=%253C%2540CID_1588276515462888_0%2540wtechengenharia.com.br%253E&Message%5BmailBox%5D%5Bmailbox_id%5D=INBOX&MessageAttachment%5B%5D%:
1.2

Em Qua 22/06/22 11:13, Lais Araújo Aguiar laisaguiar@vivario.org.br escreveu:

Bom dia Andrea,

Conforme conversado por telefone, foi adicionado o item 13 no TR, contendo uma tabela com premissas básicas para instrução das cotações. Contudo, as empresas podem se tecnicos mínimos indispensáveis para execução do contrato.

Peço por gentileza que nos encaminhe uma proposta atualizada contemplando o solicitado no item acima mencionado.

Peço por gentileza que acuse recebimento.

Em seg., 23 de mai. de 2022 às 13:21, WTECH SOLUÇÕES E ENGENHARIA <contato@wtechengenharia.com.br> escreveu:

Boa tarde Lais

Algum resultado do certame?

Aguardamos retorno.

Atenciosamente



Andrea Pardal
Assistente Administrativo
(21) 2628-34-57 | (21) 99645-5203
E-mail: contato@wtechengenharia.com.br
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 317
Sala 411 - Icarai- Niterói- RJ

Em Ter 17/05/22 15:22, Lais Araújo Aguiar laisaguiar@vivario.org.br escreveu:

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO N° 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, segundo espe

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 20 DE MAIO DE 2022.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

19/10/2022 11:30

E-mail de Viva Rio - COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguilar@vivario.org.br com o título "Dúvida - Brasil".

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do

—
Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguilar@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguilar@vivario.org.br>
Para: WTECH SOLUÇÕES E ENGENHARIA <[contato@wtechengenharia.com.br](mailto: contato@wtechengenharia.com.br)>

29 de junho de 2022 15:06

Boa tarde!

Algum retorno?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

WTECH SOLUÇÕES E ENGENHARIA <[contato@wtechengenharia.com.br](mailto: contato@wtechengenharia.com.br)>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguilar@vivario.org.br>
Cc: Wesleysoares <wesleysoares@wtechengenharia.com.br>, Walysonmoura <walysonmoura@wtechengenharia.com.br>, Financeiro <financeiro@wtechengenharia.com.br>

Boa tarde Lais

Segue link de acesso à documentação e proposta atualizada conforme solicitado:

https://drive.google.com/drive/folders/1ApfrkPFXlb-Nm_udgKIO-YgGZmwIqFS?usp=sharing

Estamos à disposição.

Atenciosamente



Andrea Pardal
Assistente Administrativo
E (21) 2628-34-57 | (21) 99646-5203
E-mail: [contato@wtechengenharia.com.br](mailto: contato@wtechengenharia.com.br)
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 317
Sala 411 - Icarai - Niterói - RJ

downloadAttachment&Message%5Buid%5D=545&Message%5Benvelope%5D%5Bmessage-id%5D=%253C0ID_1588276515462888_0financeiro%2540wtechengenharia.com.br%253E&Message%5BmailBox%5D%5BmailBox_id%5D=INBOX&MessageAttachment%5B%5D%1.2

Em Qua 29/06/22 15:06, Lais Araujo Aguiar laisaguilar@vivario.org.br escreveu:

Boa tarde!

Algum retorno?

Em qua., 22 de jun. de 2022 às 11:34, WTECH SOLUÇÕES E ENGENHARIA <[contato@wtechengenharia.com.br](mailto: contato@wtechengenharia.com.br)> escreveu:

Bom dia Lais

Recebido.

Vamos providenciar o mais rápido possível.

Atenciosamente

Andrea Pardal

21 2628-3457

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO N° 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

3 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Para: coldair_rj@hotmail.com

9 de junho de 2022 11:07

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO N° 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **10 de junho DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 070/2022” até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--
Lais Araujo Aguiar
 Setor - Contratos
 (21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMMH.pdf
 644K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
 Para: coldair_rj@hotmail.com

22 de junho de 2022 11:08

Bom dia Marco Aurélio,

Conforme conversado por telefone, foi adicionado o item 13 no TR, contendo uma tabela com premissas básicas para instrução das cotações. Contudo, as empresas podem seguir o modelo institucional de apresentação de suas propostas, o item trata de aspectos técnicos mínimos indispensáveis para execução do contrato.

Peço por gentileza que nos encaminhe uma proposta atualizada contemplando o solicitado no item acima mencionado.

Peço por gentileza que acuse recebimento.

--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO HMHM - ATUALIZADO.pdf**
1523K

Cold Air Refrigeração <coldair_rj@hotmail.com>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

27 de junho de 2022 17:36

Prezada, boa tarde.

Anexo proposta solicitada

Atenciosamente,

Marcos

COLD AIR REFRIGERAÇÃO LTDA

**Rua Coronel Bernardino de Melo, 2201- Sala 1409 -Centro- Nova Iguaçu-
RJ TEL.: (21) 3101-6094**

E-mail: coldair_rj@hotmail.com

**** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO****

De: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de junho de 2022 11:08
Para: coldair_rj@hotmail.com <coldair_rj@hotmail.com>
Assunto: Re: COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA 28 JUN 2022 VIVA RIO _HMHM.doc**
70K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO N° 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

3 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

17 de maio de 2022 15:21

Para: contato@climatopbrasil.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO N° 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 DE MAIO DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 070/2022" até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumplirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf

644K

19/10/2022 11:32

E-mail de Viva Rio - COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: contato@climatopbrasil.com.br

30 de maio de 2022 11:30

Bom dia!

Alguma previsão para o envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial Clima Top Brasil <comercial@climatopbrasil.com.br>
Para: laisaguiar@vivario.org.br

13 de junho de 2022 11:33

Bom dia,

Tudo bem?

Agradecemos seu contato e interesse em nos contratar, contudo, no momento a Clima Top Brasil está atendendo apenas **contratos de manutenção para empresas privadas no Rio de Janeiro e região metropolitana. Não atendemos Paraty.**

Não trabalhamos com manutenção/instalação pontual, apenas dentro dos clientes de contrato.

Também não realizamos venda de peças ou equipamentos.

At,

Izabela Pereira



www.climatopbrasil.com.br

comercial@climatopbrasil.com.br

(021) 3385-4242 | (021) 2491-5735

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Data:18/05/2022 18:05

De:Clima Top Brasil <contato@climatopbrasil.com.br>

Para:Comercial Clima Top Brasil <comercial@climatopbrasil.com.br>

----- Mensagem original -----

Assunto:COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Data:17/05/2022 15:21

De:Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Para:contato@climatopbrasil.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf
644K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: contato@bkfengenharia.com.br

17 de maio de 2022 15:24

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 DE MAIO DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 070/2022” até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--
Laís Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf
644K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: contato@bkfengenharia.com.br

30 de maio de 2022 11:29

Bom dia!

Alguma previsão para o envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: contato@bkfengenharia.com.br

9 de junho de 2022 10:11

Bom dia!

Há interesse em participar do certame?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@bkfengenharia.com.br <contato@bkfengenharia.com.br>

9 de junho de 2022 11:42

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cc: carlos.ribeiro@bkfengenharia.com.br, Paulo Serpa <paulo.serpa@bkfengenharia.com.br>, matheus.gonzalez@bkfengenharia.com.br

Bom dia Lais,

Agradecemos o convite mas no momento não estaremos podendo atender. Ficamos a disposição para futuras demandas à essa Instituição

Att

JOSÉ MANUEL GONZALEZ MOURO

Cel. +55 (21) 98101-0414



BKF ENGENHARIA LTDA.

TEL. +55 (21) 3559-0414

ESTRADA DOS TRÊS RIOS 1767, SALA 306

JACAREPAGUÁ – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 22.745-004

HTTP://WWW.BKFENGRENHARIA.COM.BR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO N° 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

1 mensagem

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: lucianobcoutinho@gmail.com, impacto.cs@gmail.com

9 de junho de 2022 11:07

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO N° 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **10 de junho DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 070/2022” até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--

Laís Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf

644K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO Nº 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

3 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Para: nasmello@nasmello.com.br

17 de maio de 2022 15:24

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 DE MAIO DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 070/2022” até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--

Laís Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf

644K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Para: nasmello@nasmello.com.br

30 de maio de 2022 11:28

Bom dia!

Alguma previsão para o envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: licitacao@nasmello.com.br

9 de junho de 2022 10:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf

644K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO N° 070/2022 - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Para: gdamanutencao@gmail.com

17 de maio de 2022 15:22

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO N° 070/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 DE MAIO DE 2022**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 070/2022” até o meio-dia (12h) do dia 20/05/22, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reversará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de

--
Laís Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO_HMHM.pdf
 644K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
 Para: gdamanutencao@gmail.com

30 de maio de 2022 11:29

Bom dia!

Alguma previsão para o envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gilson dos Anjos <gdamanutencao@gmail.com>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

30 de maio de 2022 11:33

Bom dia!

Estávamos com problema neste e-mail, e não tínhamos visto.

O prazo já expirou, e aí da pode mandar a proposta?

Até que dia?

Obg

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
GDA ENGENHARIA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
21 3592-8255 / 988204692

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Gilson dos Anjos <gdamanutencao@gmail.com>

30 de maio de 2022 11:38

Bom dia Gilson,

Ainda estamos com o processo aberto!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA COMERCIAL

São Gonçalo, 27 de junho de 2022.

À Lais Araujo Aguiar – Setor Contratos da Viva Rio.

Ref. Cotação de Preços Viva Rio nº. 070/2022.

Razão Social: INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS

CNPJ: 13.411.926/0001-11

Inscrição Estadual: 79.328.677

Endereço: Av. José Mendonça de Campos, nº. 436, Mutondo, São Gonçalo/RJ.

CEP: 24.450-265

Telefone: (24) 2244-8616

Agência e Conta Corrente: Bradesco S/A, Agência: 3500-9, C/C: 35.686-7

Apresentamos, para atendimento ao orçamento acima, proposta de preços para o serviço de Climatização e Refrigeração (Sistema Central de Climatização, Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar, bebedouros, refrigeradores, frigobares, freezers, entre outros), incluindo manutenção preventiva, corretiva e instalação, com fornecimento de peças para o Hospital Municipal Hugo Miranda (HMMH).

PROPOSTA COM OS VALORES IMBUTIDOS NA MÃO DE OBRA						
QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS						
VIVA RIO - HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMMH)						
ITEM	Descrição	VALOR UNIT.	QTD	Periodicidade	Valor Total dos Serviços (F) = (D)*(E)	OBS
1	ART	R\$ 233.94	1	1	R\$ 233.94	TABELA REFERÊNCIA GERAIS 2022 - ART EMITIDA PELA EMPRESA POR PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCÍCIO LEGAL DO OBJETO DESTE TERMO DE
2	Mecânico de Refrigeração	R\$ 5.733,24	1	12	R\$ 68.798,83	PREÇO PRATICADO
2	Auxiliar de Refrigeração	R\$ 4.483,88	1	12	R\$ 53.806,54	PREÇO PRATICADO
3	Material	R\$ 3.000,00	1	12	R\$ 36.000,00	VALOR BOLSAVEL
4	Limpeza de Dutos	R\$ 5.000,00	1	1	R\$ 5.000,00	PREÇO PRATICADO
				TOTAL	R\$ 18.451,06	SOMA ITEM 1 AO 4
				BDI (23,65%)	R\$ 4.363,68	
				VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:	R\$ 22.814,74	
COMPOSIÇÃO BDI						
ISSON. 5%						
COFINS. 3%						
PIS 1,65%						
Custos Ind. 7%						
Lucro 7%						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 273.776,88** (duzentos e setenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta oito centavos).

Informamos que os preços apresentados englobam todos os custos diretos e indiretos para os serviços requisitados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS – LTDA

ABRAHAO FARIA DA COSTA

SÓCIO-GERENTE

Petrópolis
Tel.: (24) 2244-8616
Rua Marechal Floriano Peixoto, 219
Centro - Petrópolis - Rio de Janeiro
25610-081

São Gonçalo
Tel.: (21) 98855-1787
Rua José de Mendonça Campos, 436
São Gonçalo - Rio de Janeiro
24450-265

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27-06-2022
B	Município / RJ	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Número de meses da execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)

A	Tipo de serviço	Continuado
B	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7257-05
C	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2,086.25
D	Categoria profissional	Mecânico de Refrigeração
E	Data base da categoria	01-Mar

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor
A	Salário Base	R\$ 2,086.25
B	Adicional de Insalubridade	R\$ 121.20
C	Adicional de Periculosidade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL MÓDULO 1		R\$ 2,207.45

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor
A	13º Salário	8.33%	R\$ 183.88
B	Férias e Abono de Férias	12.10%	R\$ 267.10
Total Submódulo 2.1		20.43%	R\$ 450.98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentual	Valor
A	INSS	20.00%	R\$ 531.69
B	Salário Educação	2.50%	R\$ 66.46
C	SAT (RATxFAP)	6.00%	R\$ 159.51
D	SESC ou SESI	1.50%	R\$ 39.88
E	SENAI - SENAC	1.00%	R\$ 26.58
F	SEBRAE	0.60%	R\$ 15.95
G	INCRA	0.20%	R\$ 5.32
H	FGTS	8.00%	R\$ 212.67
Total Submódulo 2.2		39.80%	R\$ 1,058.06

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor
A	Transporte	2x R\$ 15.55
B	Auxílio alimentação	R\$ 16.50
C	Assistência médica e familiar	R\$ -
D	Assistência odontológica	R\$ -
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Assistência social familiar sindical	R\$ -
G	Prêmio Assiduidade	R\$ 35.00
Total Submódulo 2.3		R\$ 949.75

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 450.98
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 1,058.06
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Menais e Diários	R\$ 949.75
TOTAL MÓDULO 2		R\$ 2,458.79

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado - API	0.42%	R\$ 11.17
B	Incidência FGTS sobre API	8.00%	R\$ 0.89
C	Multa FGTS sobre API	0.16%	R\$ 3.53
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT	1.17%	R\$ 25.83
E	Incidência Submódulo 2.2 sobre APT	0.43%	R\$ 10.28
F	Multa FGTS sobre APT	3.20%	R\$ 70.64
TOTAL MÓDULO 3			R\$ 122.34

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor
A	Férias, 13º e Adicionar 1/3 do Substituto	12.10%	R\$ 267.10
B	Ausências Legais	0.82%	R\$ 18.10
C	Licença Paternidade	0.08%	R\$ 1.77
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R\$ 0.66
E	Licença Maternidade	0.50%	R\$ 11.04
F	Outros (especificar)	0.00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1			R\$ 298.67

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Percentual	Valor
A	Intervalo para repouso e alimentação	0.00%	R\$ -
Total Submódulo 4.2			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 298.67
4.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ -
TOTAL MÓDULO 4		R\$ 298.67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumentos Diversos	Valor
A	Uniformes	R\$ 150.00
B	EPIS	R\$ 180.00
C	Equipamentos	R\$ 316.00
D	Materiais	
E	Software (Aquisição + Mensalidades)	
TOTAL MÓDULO 5		R\$ 646.00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

6	Custos Indiretos, Lucros e Tributos	Percentual	Valor		
A	Custos Indiretos	0.00%	R\$ -		
B	Lucro	0.00%	R\$ -		
	Subtotal		R\$ -		
C	Tributos				
	C.1	Tributos Federais	PIS + COFINS	0.00%	R\$ -
	C.2	Tributos Estaduais	ICMS	0.00%	R\$ -
	C.3	Tributos Municipais	ISS	0.00%	R\$ -
TOTAL MÓDULO 6			R\$ -		

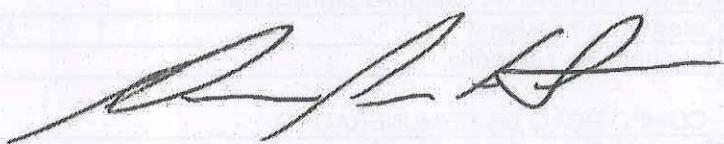
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual			Valor
A	Módulo 1	Composição da Remuneração		R\$ 2,207.45
B	Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Menais e Diários		R\$ 2,458.79
C	Módulo 3	Provisão para Rescisão		R\$ 122.34
D	Módulo 4	Custo de Reposição Profissional Ausente		R\$ 298.67
E	Módulo 5	Insumos Diversos		R\$ 646.00
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 5,733.24
F	Módulo 6	Custos Indiretos, Lucros e Tributos		R\$ -

VALOR TOTAL POR EMPREGADO

R\$ 5,733.24

São Goncalo, 27 de Junho de 2022



Abrahao Faria da Costa
Innova Air Servicos Tecnicos Ltda

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27-06-2022
B	Município / RJ	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Número de meses da execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)

A	Tipo de serviço	Continuado
B	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9112-05
C	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1,397.64
D	Categoria profissional	Auxiliar de Refrigeração
E	Data base da categoria	01-Mar

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor
A	Salário Base	R\$ 1,397.64
B	Adicional de Insalubridade	R\$ 121.20
C	Adicional de Periculosidade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
	TOTAL MÓDULO 1	R\$ 1,518.84

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor
A	13º Salário	8.33%	R\$ 126.52
B	Férias e Abono de Férias	12.10%	R\$ 183.78
	Total Submódulo 2.1	20.43%	R\$ 310.30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentual	Valor
A	INSS	20.00%	R\$ 365.83
B	Salário Educação	2.50%	R\$ 45.73
C	SAT	6.00%	R\$ 109.75
D	SESC ou SESI	1.50%	R\$ 27.44
E	SENAI - SENAC	1.00%	R\$ 18.29
F	SEBRAE	0.60%	R\$ 10.97
G	INCRA	0.20%	R\$ 3.66
H	FGTS	8.00%	R\$ 146.33
	Total Submódulo 2.2	39.80%	R\$ 728.00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose

2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	Valor
A	Transporte	2x R\$ 15.55
B	Auxílio alimentação	R\$ 16.50
C	Assistência médica e familiar	R\$ -
D	Assistência odontológica	R\$ -
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Assistência social familiar sindical	R\$ -
G	Prêmio Assiduidade	R\$ 35.00
	Total Submódulo 2.3	R\$ 991.07

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 310.30
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 728.00
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Menais e Diáriose	R\$ 991.07
	TOTAL MÓDULO 2	R\$ 2,029.37

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado - API	0.42%	R\$ 7.68
B	Incidência FGTS sobre API	8.00%	R\$ 0.61
C	Multa FGTS sobre API	0.16%	R\$ 2.43
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT	1.17%	R\$ 17.77
E	Incidência Submódulo 2.2 sobre APT	0.43%	R\$ 7.07
F	Multa FGTS sobre APT	3.20%	R\$ 48.60
TOTAL MÓDULO 3			R\$ 84.17

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor
A	Férias, 13º e Adicionar 1/3 do Substituto	12.10%	R\$ 183.78
B	Ausências Legais	0.82%	R\$ 12.45
C	Licença Paternidade	0.08%	R\$ 1.22
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R\$ 0.46
E	Licença Maternidade	0.50%	R\$ 7.59
F	Outros (especificar)	0.00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1			R\$ 205.50

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Percentual	Valor
A	Intervalo para repouso e alimentação	0.00%	R\$ -
Total Submódulo 4.2			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 205.50
4.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ -
TOTAL MÓDULO 4		R\$ 205.50

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insuimos Diversos	Valor
A	Uniformes	R\$ 150.00
B	EPIS	R\$ 180.00
C	Equipamentos	R\$ 316.00
D	Materiais	
E	Software (Aquisição + Mensalidades)	
TOTAL MÓDULO 5		R\$ 646.00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

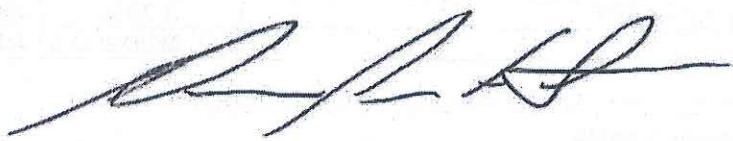
6	Custos Indiretos, Lucros e Tributos	Percentual	Valor		
A	Custos Indiretos	0.00%	R\$ -		
B	Lucro	0.00%	R\$ -		
		Subtotal	R\$ -		
C	Tributos				
	C.1	Tributos Federais	PIS + COFINS	0.00%	R\$ -
	C.2	Tributos Estaduais	ICMS	0.00%	R\$ -
	C.3	Tributos Municipais	ISS	0.00%	R\$ -
TOTAL MÓDULO 6			R\$ -		

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor
A	Módulo 1 Composição da Remuneração	R\$ 1,518.84
B	Módulo 2 Encargos e Benefícios Anuais, Menais e Diários	R\$ 2,029.37
C	Módulo 3 Provisão para Rescisão	R\$ 84.17
D	Módulo 4 Custo de Reposição Profissional Ausente	R\$ 205.50
E	Módulo 5 Insumos Diversos	R\$ 646.00
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4,483.88
F	Módulo 6 Custos Indiretos, Lucros e Tributos	R\$ -

VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 4,483.88
----------------------------------	--------------

São Goncalo, 27 de Junho de 2022



Abraha Faria da Costa
Innova Air Servicos Tecnicos Ltda

PROPOSTA COM OS VALORES IMBUTIDOS NA MAO DE OBRA

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS

VIVA RIO - HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)

ITEM	Descrição	VALOR UNIT.	QTD	Periodicidade	Valor Total dos Serviços (F) = (D)*(E)	OBS
1	ART	R\$ 233.94	1	1	R\$ 233.94	TABELA REFERÊNCIA CREA-RJ 2022 - ART EMITIDA PELA EMPRESA POR PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCÍCIO LEGAL DO OBJETO DESTE TERMO
2	Mecânico de Refrigeração	R\$ 5,733.24	1	12	R\$ 68,798.93	PREÇO PRATICADO
2	Auxiliar de Refrigeração	R\$ 4,483.88	1	12	R\$ 53,806.54	PREÇO PRATICADO
3	Material	R\$ 3,000.00	1	12	R\$ 36,000.00	VALOR REEMBOLSÁVEL
4	Limpeza de Dutos	R\$ 5,000.00	1	1	R\$ 5,000.00	PREÇO PRATICADO
				TOTAL	R\$ 18,451.06	SOMA ITEM 1 AO 4
				BDI (23.65%)	R\$ 4,363.68	
				VALOR MENSAL DOS SERVICOS:	R\$ 22,814.74	

COMPOSICAO BDI
ISSQN. 5%
COFINS. 3%
PIS 1.65%
Custos Ind. 7%
Lucro 7%

São Goncalo, 27 de Junho de 2022



Abraao Faria da Costa
Innova Air Servicos Tecnicos Ltda



Projetos, Montagem, Instalações e Manutenção Industrial

2022.06.000004 Rev.01



VIVARIO

Á VIVA RIO - HMHM

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA
DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DE
SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E
REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS.**



SOLUÇÕES INTEGRADAS Projetos, Montagem, Instalações e Manutenção Industrial

2022.06.000004 Rev.01

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2022.

À

VIVA RIO

Rua: Do Russel, 76 - Glória

Cep .22210-010 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 55 21 2555-3750

A/C: Sra. Lais Araujo Aguilar

E-mail. laisaguiar@vivario.org.br

Ref.: Contratação de empresa especializada em conservação de equipamentos de climatização artificial (Condicionadores de Ar) incluindo manutenção preventiva, corretiva e instalação, com fornecimento de peças.

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de V.s.as vimos pelo presente apresentar nossa proposta para prestação dos serviços de engenharia de manutenção em conservação de equipamentos de climatização artificial (Condicionadores de Ar), incluindo manutenção preventiva, corretiva e instalação, sem fornecimento de peças que serão realizados no **HMHM - Hospital Municipal Hugo Miranda - Paraty - RJ**, em imóveis existentes e em funcionamento e gerenciados pela **Viva Rio - Rio de Janeiro - RJ**.

Esperamos que nossa proposição esteja dentro das expectativas técnicas e comerciais, colocamo-nos uma vez mais ao inteiro dispor de V.S.as para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Condições Técnicas

1. OBJETIVO

O propósito da **MONTEIRO INSTALAÇÕES** neste fornecimento aplicar engenharia de manutenção de natureza preventiva, corretiva e preditiva, visando a preservação da vida útil dos equipamentos, e sempre que possível, sem perda das características, integridade física e rendimento dos mesmos.

2. SERVIÇOS OFERTADOS/ METODOLOGIA

Atendendo a solicitação da TR em referência, ANEXO I,

- Supervisão técnica permanente;
- Gerenciamento das tarefas pelo PCM (planejamento e controle da manutenção) interno da **MONTEIRO INSTALAÇÕES**;
- Planejamento dos processos de acordo com nível de serviços SLA (service level agreement);
- Execução de relatórios gerenciais;

O Plano de Manutenção será personalizado e conterá a descrição das atividades a serem desenvolvidas, as periodicidades das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, visando a garantia de segurança do sistema de refrigeração;

- Assistência técnica devido os equipamentos já estarem fora da garantia, necessitando de manutenção própria;
- Análise dos serviços executados com emissão de parecer técnico.
- Atendimento às normas da ABNT 7256, Portaria Nº 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998 e as exigências do GEM (Gerenciamento de engenharia mecânica);
- Reduzir custos com aquisições de novos equipamentos por falta de manutenções preventivas;
- Manutenção contínua, visto que os equipamentos são utilizados 24h/dia, o que traz um grande desgaste natural deles;
- Cumprimento das obrigações contratuais conforme contrato de gestão com prefeitura do Rio de Janeiro;
- Para atendimento ao que defendemos no projeto da estratégia do Saúde da Família, que é oferecer um acolhimento assim com atendimentos com conforto e sobretudo com ambientes limpos e com baixo índice de contaminação o que só é possível com temperaturas mais baixas o que diminui a proliferação de bactérias e o consequente, o risco de infecções.

3. Emissão de ART para manutenção Mecânica e Elétrica do escopo de manutenção preventiva e corretiva proposta.



SOLUÇÕES INTEGRADAS Projetos, Montagem, Instalações e Manutenção Industrial

2022.06.000004 Rev.01

4. LOCAL(IS) A SEREM ATENDIDOS

- HMHM - Hospital Municipal Hugo Miranda – Paraty - RJ.

5. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Os serviços serão executados levando-se em consideração os critérios abaixo:

4.1 - Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de falhas e defeitos dos equipamentos, mantendo-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, incluindo as trocas de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento;

4.2 - Por manutenção corretiva, àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso, compreendendo, nesse caso, ajustes e reparos necessários, com fornecimento das peças de reposição adequadas;

4.3 - Os serviços objeto deste documento serão executados por equipe residente conforme escala abaixo:

- Diarista: 2^a a 5^a, de 8h às 18h; 6^a de 8h às 17h e em escala de sobreaviso aos fins de semana e feriados;

DESCRÍÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	TURNO
Mecânico de Refrigeração	1	Diarista
Auxiliar de Refrigeração	1	Diarista

4.4 - Estão compreendidos nesse contrato, **TODOS** os equipamentos de climatização tais como; Splits, Acj's, Chillers, Fancoils, Selfs, Cassetes e Central de água quando aplicável e a operação e controle.

4.1 - Manutenção Preventiva:

4.1.1. As Manutenções preventivas serão realizadas de segunda a sexta das 8:00 às 18:00;

4.1.2. A CONTRATADA deve apresentar em até 30 dias após início do contrato, o PMOC (Plano de manutenção operação e controle) de cada unidade em atendimento às Exigências da Portaria 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução Nº 9 da ANVISA de 16/01/2003;

4.1.3. Todas as manutenções preventivas deverão ser documentadas por ordem de serviço e checklist;

4.1.4. As manutenções preventivas deverão ser realizadas fielmente de acordo com o planejamento do PMOC;

4.1.5. A Contratada deverá fornecer todo e qualquer material de consumo, ferramentas e instrumentos complementares necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, com seus custos previstos na proposta. A Contratada deverá manter estoque desses itens, para o fornecimento imediato aos seus empregados no atendimento dos serviços;

4.1.6. Caso não seja possível realizar as manutenções programadas para o período, a CONTRATADA deverá justificar através de relatório técnico informando todos os motivos, bem como apresentar solução para o ocorrido;

4.1.7. As manutenções deverão ser previamente comunicadas aos responsáveis de cada unidade;

4.1.8. Toda a mão-de-obra necessária para a realização da manutenção preventiva nos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.

4.1.9. O PMOC deverá conter minimamente os itens constantes no Chek List do anexo III;

4.2 - Manutenção Corretiva:

4.2.1. As manutenções corretivas programadas deverão ser realizadas de segunda a sexta das 8:00 às 18:00.

4.2.2. As manutenções corretivas serão realizadas 24 horas/dia, 7 (sete) dias na semana, através de chamados técnicos feito pelo CONTRATANTE com prazo máximo para atendimento de 4 horas a partir da abertura da solicitação e independentemente da quantidade de chamados.

4.2.3. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas, precisará de prévia autorização do gestor do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes, serão por conta da CONTRATADA;

4.2.4. A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios como Split e Acj's o prazo máximo para normalização do sistema será de 24 horas. Para equipamentos como Chillers, Fancoil, Cassetes ou Self's o prazo para normalização do sistema será de no máximo 05 (cinco) dias úteis ou de acordo com o prazo fornecido pelos fabricantes e revendedores autorizados, desde que devidamente justificado;

4.2.5. A formalização imediata da comunicação ao CONTRATANTE quando houver necessidade de maior prazo para a execução do serviço, justificando e propondo novo prazo será feita pela CONTRATADA, o qual poderá ou não ser aceito pelo Fiscal do Contrato;

4.2.6. Para cada evento de manutenção corretiva identificado, deverá ser gerada imediatamente uma Ordem de Serviço Corretiva, independente da data de conclusão do serviço;

2022.06.000004 Rev.01

4.2.7. Durante a manutenção corretiva, caso seja constatada a impossibilidade técnica de recuperação do funcionamento total ou parcial do equipamento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico assinado por engenheiro mecânico / elétrico informando o ocorrido;

4.2.8. Toda a mão-de-obra necessária para a realização da manutenção corretiva nos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da CONTRATADA e portando identificação com foto;

- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;

- Fornece e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, de acordo com a necessidade de cada atividade em atendimentos às normas regulamentadoras;

- Atender de imediato às solicitações quanto às substituições da mão-de-obra, quando a referida mão-de-obra, for identificada como inadequada à prestação dos serviços;

- Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato;

- Não sub-contratar, sub-empreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem anuênciia formal da CONTRATANTE;

- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

- Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

- Ao final de cada mês, a contratada deverá emitir relatório mensal descriptivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período, bem como das peças eventualmente substituídas, observando a periodicidade estabelecida no anexo II;

- Caso seja constatada a necessidade de substituição de peças, acessórios ou equipamento caberá à CONTRATADA o fornecimento de tal necessidade através de ordem de serviço ou relatório técnico, o fornecimento dos materiais atenderá a uma programação, não sendo executado todas as pendências de uma só vez.

- Caso seja necessário instalar equipamentos ou acessórios, os mesmos serão adquiridos pelo CONTRATANTE, sendo a instalação, responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais, excetuando-se adequações de infraestrutura tais como; elétrica, hidráulica, alvenarias, etc.

- Todo custo com transporte e/ou deslocamento das equipes para os atendimentos serão por conta da CONTRATADA, independentemente do número de atendimentos realizados;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 - Serão por conta da CONTRATANTE quaisquer custos referentes às adequações obrigatórias por novas legislações pertinentes cabendo à CONTRATADA oferecer a mão-de-obra necessária para tais adequações sem qualquer custo adicional;

6.2 - Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

6.3 - Disponibilizar espaço físico com a infraestrutura necessária para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

6.4 - Caso seja necessário instalar equipamentos ou acessórios, os mesmos serão adquiridos pelo CONTRATANTE, sendo a instalação, responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais, excetuando-se adequações de infraestrutura tais como; elétrica, hidráulica, alvenarias, serralheria, marcenaria, pintura, etc.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. - Estão incluídos no contrato, sem qualquer custo adicional, todos os materiais necessários para limpeza dos equipamentos e difusores de insuflamento, retorno e exaustão, tais como: Estopa, óleo lubrificante, graxa, querosene, fluxo de solda, massa 3M, fusíveis de comando, gás freon22, gás R410, nitrogênio e como também todo o ferramental necessário para desempenhar as manutenções e as correções dos equipamentos;
- b. - A contratada prestará todos os serviços necessários para o funcionamento dos equipamentos dentro dos parâmetros de projeto, sendo executados mensalmente, baseados no PMOC;
- c. - A execução dos serviços deve seguir orientações das normas, onde couberem e especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, CREA e GEM assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos;
- d. - A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações e dados constantes dos projetos e destas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inseridas quaisquer modificações sem o consentimento por escrito da Fiscalização do Contrato;
- e. - Reserva-se à Fiscalização do Contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a Contratada a demolir ou remover por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços; - A



INSTALAÇÕES SOLUÇÕES INTEGRADAS Projetos, Montagem, Instalações e Manutenção Industrial

2022.06.000004 Rev.01

Contratada manterá nos atendimentos o seu representante técnico devidamente credenciado. Será obedecida, toda a recomendação e norma relativa à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual e coletiva, tais como uso de crachá identificando os funcionários da contratada;

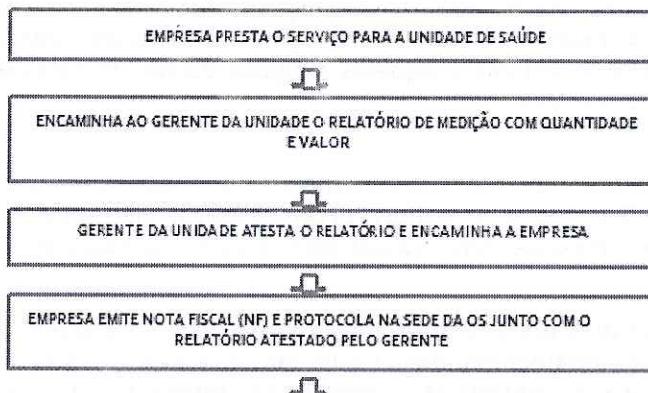
- f. - Em caso de necessidade de utilização de escadas e/ou outros meios para acesso às casas de máquinas ou locais de serviços, os mesmos serão fornecidos pelo contratante. A contratada não se responsabiliza por quaisquer danos pessoais ou patrimoniais resultantes ou agravados pelo uso indevido dos aparelhos por seus usuários, como as demais instalações que se liguem direta ou indiretamente aos aparelhos inclusive com os sistemas de energia elétrica, água, gás, etc.
- g. - Não estão inclusos os serviços de limpeza de dutos, (anual) e análise da qualidade do ar, (semestral);
- h. - Não fazem parte integrante do presente termo de referência os serviços de obras civis que inicialmente ou posteriormente sejam necessários; tais como DEMOLIÇÃO; ALVENARIA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; ESTRUTURA; REVESTIMENTOS; PINTURAS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS ESGOTO E AR COMPRIMIDO; ILUMINAÇÃO e ESQUADRIAS;

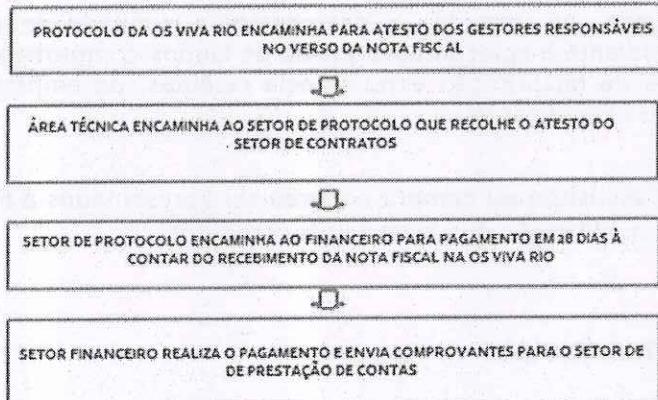
8. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação terá a vigência de 6 meses a partir da data de assinatura do contrato.

9. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO IV). A **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 24 horas.

11. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

Todo e qualquer material, produto a granel, embalado ou em lotes de fornecimento industrial ou não, a ser empregado na execução dos serviços serão de primeira qualidade garantidos pelo fabricante ou fornecedor em conformidade com as normas brasileiras da ABNT e especificações dos serviços, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrem nas especificações existentes ou necessárias.



SOLUÇÕES INTEGRADAS Projetos, Montagem, Instalações e Manutenção Industrial

2022.06.000004 Rev.01

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que previamente aprovados formalmente pela Fiscalização após consulta da Contratada a respeito de sua utilização.

A Contratada se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação prévia de laudos comprobatórios de ensaios de conformidade e testes de qualificação e resistência recentes, de empresa ou institutos idôneos e reconhecidos pela Fiscalização.

Documentos fiscais de aquisição ou compra poderão ser apresentados à Fiscalização para comprovação de origem e qualificação dos materiais ou produtos.

12. DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a entender a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. VISTORIA DAS UNIDADES

Não foi realizada vistoria na(s) unidade(s).



Projetos, Montagem, Instalações e Manutenção Industrial

2022.06.000004 Rev.01

15. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Nosso preço para os serviços com materiais para manutenção corretiva e preventiva acima relacionados é de:

Valor Mensal = R\$ 49.905,56 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinco Reais).

Nota¹: O valor unitário para a manutenção dos equipamentos só é valido para este contrato contemplando todas as unidades nela especificada.

Nota²: Poderá, eventualmente e se aplicável, incidir sobre os valores acima, adicional noturno, periculosidade e insalubridade.

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, ônus fiscais e trabalhistas bem como alimentação e transportes dos técnicos da **MONTEIRO INSTALAÇÕES**.



SOLUÇÕES INTEGRADAS Projetos, Montagem, Instalações e Manutenção Industrial

2022.06.000004 Rev.01

16. FATURAMENTO E PAGAMENTO

O faturamento será apresentado no quinto dia útil do mês da execução dos serviços, para pagamento a cinco (05) dias de sua apresentação.

17. VIGÊNCIA E REAJUSTES

O contrato deverá ser de no mínimo (12) meses de vigência e o preço apresentado é fixo para os serviços mencionados, por este período.

O contrato será reajustado automaticamente pelo IGPM do período.

18. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir da data de conclusão das negociações comerciais, serão inicializados os trabalhos de levantamento de implantação dos serviços. Em até 30 dias corridos, a contar desta mesma data, a equipe executiva estará pronta para atuar.

19. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

Monteiro Instalações Industriais e Comerciais Ltda.

Cláudio Monteiro

Projetos / Comercial

Proposta 28 – JUN - 2022
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2022

A

ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

A/C.: SR^a Lais Araujo Aguiar – Setor Contratos

Email: laisaraaujo@vivario.org.br

Tel.: (21) 2555-3757

Ref.: COTAÇÃO Nº 070/2022 – CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Local: HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (Localizado na Av. São Pedro Alcântara, nº 01 Pontal – Paraty – RJ)

Prezados senhores:

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial referente prestação de serviços de climatização e refrigeração no sistema central de climatização para o HMHM conforme Cotação nº 070/2022.

Os serviços necessários estão abaixo discriminados.

1) Serviços e materiais utilizados:

- 1.1 – Manutenção preventiva e corretiva ;
- 1.2 – Instalação com fornecimento de peças;
- 1.3 – A.R.T;
- 1.4 – Fornecimento da mão de obra;
- 1.5 – Supervisão técnica;

2) Preço:

2.1-O valor Mensal com BDI dos serviços e materiais, inclusive tributação incidente, é de:

R\$ 26.213,50. Sendo:

R\$ 3.000,00 referentes aos materiais; e

R\$ 23.213,50 referentes à mão de obra.

Os preços unitários estão na planilha anexa.

OBS.: A proposta fornecida não contempla a substituição dos Filtros Absoluto do centro cirúrgico.

3) Condições de pagamento:

3.1- Mensal

4) Prazos:

4.1- Prazo de validade: 10 dias.

4.2- Prazo de execução: 5 dias.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO DA COSTA
Diretor

ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO					
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS					
REF:	2022	HOSPITAL MUNICIPAM HUGO MIRANDA	DATA:	24/06/2022	PAG.01
		Prestação de Serviço de climatização e refrigeração			REV 00
ITEM					
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTE	PREÇO
				UNITÁRIO	PREÇO
					TOTAL
1.0 SERVIÇOS E MATERIAIS UTILIZADOS					
1.1	Material	Uni		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.2	Manutenção Preventiva	Uni		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
1.3	Limpeza de dutos	Uni		R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
1.4	ART	Uni	1	R\$ 233,94	R\$ 233,94
1.5	Mão de obra de mecânico	HH	220	R\$ 26,00	R\$ 5.524,86
1.6	Mão de obra de auxiliar	HH	220	R\$ 14,60	R\$ 3.212,00
2.0	SUB TOTAL				R\$ 21.570,80
3.0	BDI	%	25		R\$ 4.642,70
4.0	VALOR TOTAL COM BDI				R\$ 26.213,50
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2022.					
Marcos Aurélio da Costa			MATERIAL	R\$ 3.000,00	
Diretor			MÃO DE OBRA	R\$ 23.213,50	
			TOTAL GERAL	R\$ 26.213,50	

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Cotação nº 070/2022

RAZÃO SOCIAL: Wtech Engenharia e Serviços de Reparos e Manutenção Predial Ltda

CNPJ: 22.772.488/0001-08 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.050.735

ENDEREÇO E TELEFONE: Avenida Sete de Setembro , nº 317, sala 411. Bairro Icaraí, Cidade Niterói, Estado RJ, CEP 24.230-251, telefone: (21) 2628-3457, e-mail [contato@wtechengenharia.com.br](mailto: contato@wtechengenharia.com.br)

AGÊNCIA E N° DA CONTA CORRENTE: Banco Itaú, Agência: 8563, Conta corrente 99896-5

Apresentamos, para atendimento à cotação acima referenciada, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	ART	1	233,94	233,94	TABELA REFERÊNCIA CREA-RJ 2022 - ART EMITIDA PELA EMPRESA POR PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCÍCIO LEGAL DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERENCIA.
2	MÃO DE OBRA RH MINIMO	MECANICO DE REFRIGERAÇÃO	1	R\$ 8.399,24	R\$ 8.399,24 PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA
		AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO	1	R\$ 7.421,28	R\$ 7.421,28 PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA
3	MATERIAL	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	VALOR REEMBOLSÁVEL. (ISENTO DE LUCRO SOBRE FORNECIMENTO)
4	LIMPEZA DE DUTOS	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA
				TOTAL	R\$ 19.504,46 SOMA DOS ITENS 1 AO 4
				BDI	25% % PRATICADO PELA EMPRESA
				VALOR BDI	R\$ 4.876,11
				PREÇO DE VENDA	R\$ 24.380,57 VALOR MENSAL ADICIONADO DO BDI%

VALOR MENSAL : R\$ 24.380,57(Vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da apresentação da proposta.

Niterói/RJ, 29 de maio de 2022.

Wesley Soares Costa
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2019111199

Wesley Soares Costa
Nome: Wesley Soares Costa
Cargo: Representante Legal
RG: 13.024.767-9
CPF: 093.279.907-81



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTACÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	ÁREA PROGRAMÁTICA	OBJETO	EMPRESA			
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento integrado de equipamentos de Refrigeração (bebecedouros, refrigeradores, freezers) e de Climatização Artificial (Condicionadores de Ar, Continas de Ar), bem como aqueles que vierem a ser adquiridos no curso contratual, incluindo manutenção preventiva, correiva e instalação, com fornecimento de peças para os ONSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA, localizado no município de Paraty, administradas pela OSS VIVA RIO.		MONTEIRO	COLD AIR (IMPACTO)	WTECH	INNOVA AIR
1	VALOR GLOBAL 12 MESES	R\$ 49.905,56 R\$ 598.866,72	R\$ 26.243,50 R\$ 314.562,00	R\$ 24.360,57 R\$ 292.566,84	R\$ 22.614,74 R\$ 273.776,88	
	VALOR MENSAL					

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

ORÇADO POR LAIS AGUIAR

MAPA CONFECCIONADO EM 29/06/2022

OBS: COTACÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

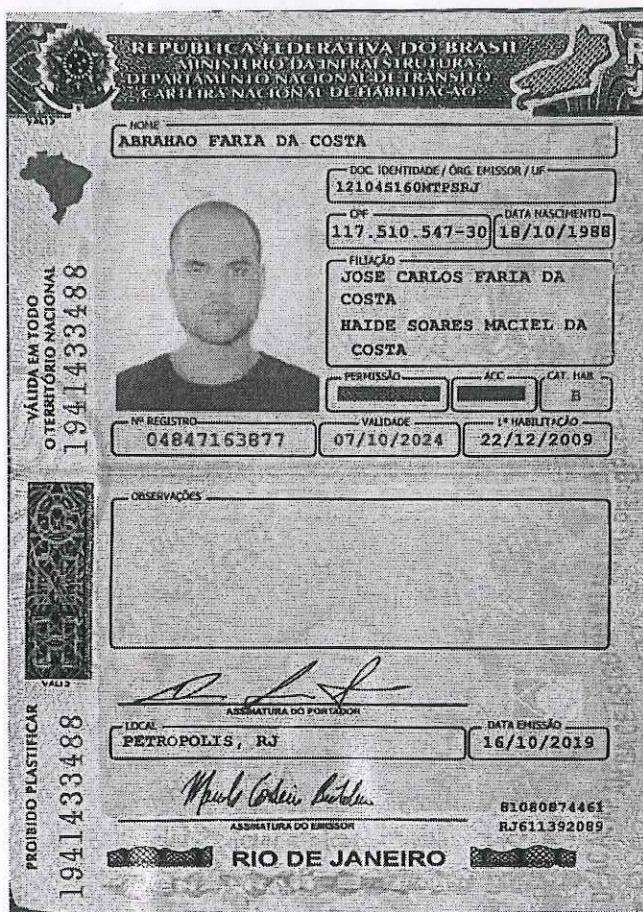
Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, especializada na prestação de serviço de **CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**, para atender o HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 22/07/2022



JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HM Hugo Miranda - Mat. 26106
VIVARIO

Assinatura do Solicitante/RESPONSÁVEL:





JUCERJA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0079921-0

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Name _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PAOLA DOMINGUES JACOB SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 06/06/2022 e arquivado em 06/06/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

7

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

Empresa: INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI NIRE: 336 0079921-0 Protocolo: 00-2022/440350-8 Data do protocolo: 01/06/2022

NIRE: 336.0079921-0 Protocolo: 00-2022/440350-8 Data do protocolo: 01/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2022 SOB O NÚMERO 00004930777 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FAD948BE4D9E6E8ED15D9944CAB62F9016B4E9D50440473100A4604FED7BEFFE4

Autenticação: EAA948BE4D9F6E8FD15D9944CAA62F9016B4F9D5040473100A604FED/BEBE
Para validar o documento acesse <http://www.juiceria.ri.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo:

JUCEFUJA
assinado digitalmente ✓

Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0079921-0

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/440350-8

01/06/2022 10:38:33

JUCERJA

Último arquivamento:

00004887368 - 13/05/2022

NIRE: 33.6.0079921-0

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

Boleto(s): 104056307

Hash: 21C52435-A4C3-4EA2-9362-701F31F5C29A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..

Requerente

Rio de Janeiro
Local
01/06/2022
Data

Últimos Retornos
03/06/2022
02/06/2022
xx/xx/xxxx

Nome:	Paulo Cesar Barbosa Felicio
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE. O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126067466
E-mail:	barbosafelicio@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	01/06/2022
Data da 1ª entrada:	01/06/2022



00-2022/440350-8

8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

ABRAHÃO FARIA DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1988, portador da carteira de habilitação DETRAN/RJ nº. 04847163877 e CPF/MF nº. 117.510.547-30, residente e domiciliado na Rua Salvatori nº85 - Bairro Centro - Cep. 24421-005 - Município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro, resolve alterar cláusulas e condições de seu Contrato Social, que gira nesta praça sob a razão social de **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME.**, com sede neste Município na Avenida Jose Mendonça de Campos nº. 436 - casa Fundos - Mutondo - São Gonçalo - Rio de Janeiro - Cep 24450265, inscrita no CNPJ 13.411.926/0001-11 e devidamente inscrita na JUCERJA NIRE nº. 33.6.0079921-0, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. (Art. 997, I Código Civil/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DO OBJETO SOCIAL

O Sócio acima qualificado decide incluir nas suas atividades secundárias **7820-5/00 Locação de mão de obra temporária**, Sem alteração nas demais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

Alteração do Capital Social para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica transformada esta sociedade em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO.

A sociedade girará sob a denominação **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, com sede neste Município na Avenida Jose Mendonça de Campos nº. 436 - casa Fundos - Mutondo - São Gonçalo - Rio de Janeiro - Cep 24450265., passará a usar o nome de fantasia **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS.** (Art. 997, II Código Civil/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O OBJETO SOCIAL

O Objeto da Sociedade é:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
96.01-7-01 - Lavanderias
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
97.00-5-00 - Serviços domésticos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária
. (Art. 997, II Código Civil/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL

O Capital Social será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuídos em 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) entre os sócios da seguinte forma: (Art. 997, III e IV, 1.055 Código Civil/2002).

a) **ABRAHÃO FARIA DA COSTA**, recebendo 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma;

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas do Capital Social, e os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa bem como subsidiariamente pelas obrigações sociais. (Art. 1.052 e 997, VIII Código Civil 2002).

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

A sociedade iniciará suas atividades na data da sua constituição e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (Art. 997, II Código Civil/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e 1.057 Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GERÊNCIA

A Sociedade será administrada por um sócio-gerente, que fica dispensada de caução a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva Judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe, entretanto, vetado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: DO RETIRADO "PRÓ-LABORE".

O sócio investido na função de administrador receberá mensalmente a título de "pró-labore" a importância combinada entre os sócios e em caso de divergência o limite de isenção previsto na Tabela Única do Imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA NONA: DO SÓCIO-GERENTE

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ABRAHÃO FARIA DA COSTA**, assinando isoladamente, que poderá praticar todos os atos necessários às atividades da Empresa, estando estes, entretanto impedidos de usar o nome social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCICIO SOCIAL

O ano comercial coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, onde será levantado um Balanço Geral para apurar o Resultado do Exercício, que obtendo lucro ou prejuízo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas, sendo que no caso de lucro esta distribuição nunca se fará antes da provisão para pagamento do Imposto de Renda e de uma reserva livre nunca inferior a 10% (Dez por cento) do resultado apurado (Arts. 1.065 e 997, VII. Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Em caso de retirada de um sócio a Sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência as cotas podem ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a Sociedade podendo o de cujos ser substituído por terceiros ou representante legal mediante a concordância dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar a Sociedade os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou da formal de partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam facultadas mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio que representar a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Art. 1.011 § 1º, CC/2002.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2022.



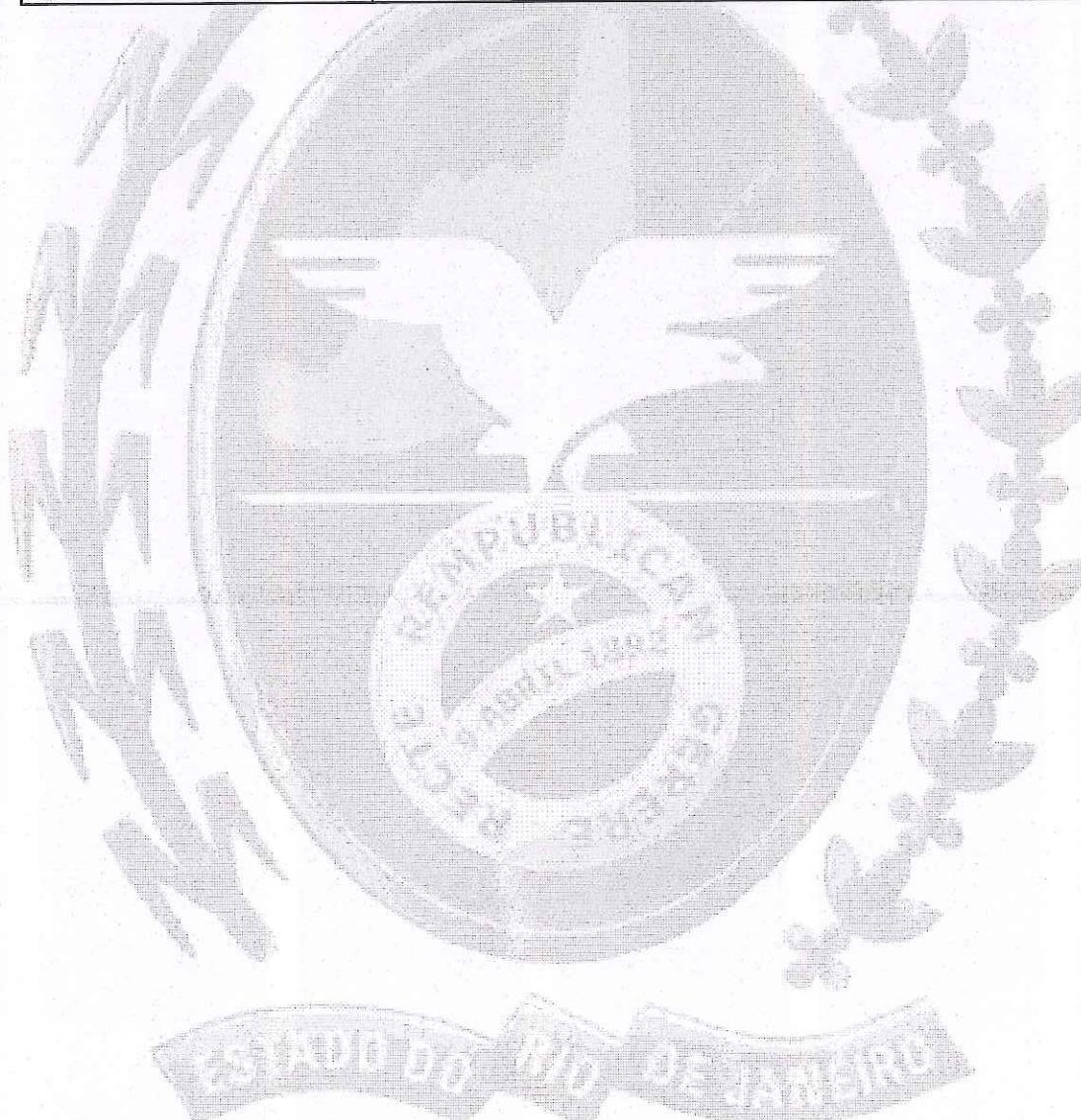
ABRAHÃO FARIA DA COSTA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI, NIRE 33.6.0079921-0, PROTOCOLO 00-2022/440350-8, ARQUIVADO EM 06/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004930777, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
355.253.047-91	PAULO CEZAR BARBOSA FELICIO



06 de junho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.411.926/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/03/2011

NOME EMPRESARIAL
INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INNOVA AIR REFRIGERACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria**
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS

NÚMERO
436

COMPLEMENTO
CASA FUNDOS

CEP
24.450-265

BAIRRO/DISTRITO
MUTONDO

MUNICÍPIO
SAO GONCALO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2606-7466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2011

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022 às 09:16:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.411.926/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/03/2011

NOME EMPRESARIAL
INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavanderias
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS

NÚMERO
436

COMPLEMENTO
CASA FUNDOS

CEP
24.450-265

BAIRRO/DISTRITO
MUTONDO

MUNICÍPIO
SAO GONCALO

UF
RJ

ENDERECO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2606-7466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022 às 09:16:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.411.926/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ABRAHAO FARIA DA COSTA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/06/2022 às 09:17 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
101749

CNPJ / CPF
13411926000111

DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

NOME FANTASIA

INNOVA AIR REFRIGERACAO

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA JOSE MENDONCA DE CAMPOS - 436 - CASA FUNDOS - MUTONDO

RAMO DE NEGÓCIO

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO ELETRICA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS.

INÍCIO EM:

19/4/2011

CÓD. ATIVIDADE:

Princ.: 3020400 Secund.: 4330400

EXPEDIDO EM:

21/5/2019

PROCESSO N°:

13137/2011

FUNCIONÁRIO:

Felipe Silva de Araujo
TAZ ARRECADAÇÃO
Mat. 20329

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA:

*Francisco Roberto dos Santos
Assist. Cont. Ativ. Id. Econômica
Mat. 14916*

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCORRÊNCIAS

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, ENDEREÇO CONF PROC 15731/19

CERTIFICADO DO CBMERJ ANEXADO AO PROCESSO Nº 15731/2019

É PROIBIDO PLASTIFICAR

© SIAP-Geo

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

13.411.926/0001-11

Inscrição Estadual

79.328.677

Data da concessão da inscrição

24/03/2011

Nome empresarial

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

Título do estabelecimento

INNOVA AIR REFRIGERACAO

Natureza JurídicaEmpresa Individual de Responsabilidade Limitada (de
Natureza Empresária)**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoAVN JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 436 CASA:FUNDOS
MUTONDO - SÃO GONÇALO RJ 24.450-265**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

24/03/2011

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Secundárias

33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

45.20-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/06/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**
13.411.926/0001-11**Inscrição Estadual**
79.328.677**Data da concessão da inscrição**
24/03/2011**Nome empresarial**

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

Título do estabelecimento

INNOVA AIR REFRIGERACAO

Natureza JurídicaEmpresa Individual de Responsabilidade Limitada (de
Natureza Empresária)**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoAVN JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 436 CASA:FUNDOS
MUTONDO - SÃO GONÇALO RJ 24.450-265**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

24/03/2011

49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA
ESPECÍFICA74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILIOS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.20-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO

95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/06/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

13.411.926/0001-11

Inscrição Estadual

79.328.677

Data da concessão da inscrição

24/03/2011

Nome empresarial

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

Título do estabelecimento

INNOVA AIR REFRIGERACAO

Natureza JurídicaEmpresa Individual de Responsabilidade Limitada (de
Natureza Empresária)**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoAVN JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 436 CASA:FUNDOS
MUTONDO - SÃO GONÇALO RJ 24.450-265**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

24/03/2011

96.01-7/01 - LAVANDERIAS

97.00-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/06/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**
13.411.926/0001-11**Inscrição Estadual**
79.328.677**Data da concessão da inscrição**
24/03/2011**Nome empresarial**

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

Título do estabelecimento

INNOVA AIR REFRIGERACAO

Natureza JurídicaEmpresa Individual de Responsabilidade Limitada (de
Natureza Empresária)**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoAVN JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 436 CASA:FUNDOS
MUTONDO - SÃO GONÇALO RJ 24.450-265**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

24/03/2011

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**Secundárias**

- 33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
- 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA
USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
MATERIAL
- 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 45.20-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/06/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

13.411.926/0001-11

Inscrição Estadual

79.328.677

Data da concessão da inscrição

24/03/2011

Nome empresarial

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

Título do estabelecimento

INNOVA AIR REFRIGERACAO

Natureza JurídicaEmpresa Individual de Responsabilidade Limitada (de
Natureza Empresária)**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoAVN JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 436 CASA:FUNDOS
MUTONDO - SÃO GONÇALO RJ 24.450-265**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

24/03/2011

49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA
ESPECÍFICA74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

31.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILIOS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.20-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO

95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/06/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

13.411.926/0001-11

Inscrição Estadual

79.328.677

Data da concessão da inscrição

24/03/2011

Nome empresarial

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

Título do estabelecimento

INNOVA AIR REFRIGERACAO

Natureza JurídicaEmpresa Individual de Responsabilidade Limitada (de
Natureza Empresária)**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoAVN JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 436 CASA:FUNDOS
MUTONDO - SÃO GONÇALO RJ 24.450-265**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

24/03/2011

96.01-7/01 - LAVANDERIAS

97.00-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Unidade de cadastro

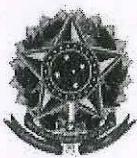
AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/06/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI
CNPJ: 13.411.926/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:51 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **2EA3.0C32.0C88.FD69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2022/1154880

Código de verificação de autenticidade: c1f6df7d22f8c05b09d8e721a4b7ace5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.411.926/0001-11	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM:	01/08/2022 ÀS 09:35:03
VÁLIDA ATÉ:	30/10/2022
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/07/2022, em referência ao pedido **167039/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 13.411.926/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.32867.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: DEG7.5210.9180.810I

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **27/07/2022, às 12:09:17.0**

Esta certidão tem validade até 23/01/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/07/2022 às 08:13:10.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, através do processo s/n, que a INNOVA AIR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI inscrita em nosso cadastro sob o n.º 101.749, com endereço à Avenida Jose Mendonça de Campos, 436 casa fundos – Mutondo - São Gonçalo, RJ, possui Débitos do TRIBUTO com a exigibilidade suspensa, abaixo relacionado(s).

Tributo(s)	Acordo Nº	Exercício	Valor (R\$)	Situação
TFC/TIS	678777/2022	2018/2019/2020/2021	2.705,11	Parcelado
TFC	678782/2022	2011	2.741,34	Parcelado
TFC	678784/2022	2014/2015/2016	5.168,16	Parcelado
TFC	678785/2022	2017	1.386,40	Parcelado
ISS/TFC	678786/2022	2012/2013	4.448,15	Parcelado
ISSQN	XXXXXXX	2022	101.412,99	Parcelado

Artigo 205 do C.T.N. – A certidão será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida. Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10-(dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

Artigo 89 da Lei 041/2003 – A expedição da certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal em exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Desta forma, eu Juliana da Rocha Galvão, quem digitou a presente CERTIDÃO, subscrovo e assino juntamente com o(a) Auditor(a) da Receita Municipal.

Esta certidão terá validade de 90 dias a partir da sua expedição.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

Juliana da Rocha Galvão
1783

Coordenadora

Pedro Luciano de L. Franco
Subsecretário de Tributo
Mat. 13744

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.411.926/0001-11

Razão Social: INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

Endereço: R COLATINA 114 LOTE 12 QD 21 PARTE / TRINDADE / SAO GONCALO / RJ
/ 24456-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082302311058100426

Informação obtida em 01/09/2022 08:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO GONCALO DCP
Rua Getulio Vargas, 2512
CEP: 24.416-000 - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ

Folha 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EJBU38619-RYB
Cancele a validade do selo em
caso de uso indevido ou falso.



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei,
CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder o Cartório
os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial, desde três de junho de dois mil e dois até três de junho de dois mil e vinte e dois.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI e CNPJ: 13.411.926/0001-11, pesquisado por semelhança.

SÃO GONÇALO, 03 de junho de 2022.

SÃO GONÇALO, 05 DE JUNHO DE 2021.
Eu, **EDSON BARRA DE FARIA** -
Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, "Orlando Miranda Junior - Matr.
01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo a assinatura.

Odande-Miranda-Júnior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 111,61
Nº GRER.I: 4153500314873

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat 14861

Emitida em 03/08/2022 11:24:31

Valida somente com Selo de Fiscalização.

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias.

Prazo de validade deste documento: 30 (trinta) dias.
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0079921-0

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00 - 2022 / 376866 - 9

12/05/2022 17:03:32

JUCERJA

Último arquivamento:

00004649366 - 17/11/2021

NIRE: 33.6.0079921-0

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

Boleto(s): 104046523

Hash: 32D05728-1D6C-4E44-858E-BBA8746E72F5

Órgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

223

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro
Local
12/05/2022
Data

Nome:	Paulo Cezar Barbosa Felicio
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126067466
E-mail:	barbosafelicio@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/05/2022
Data da 1ª entrada:	



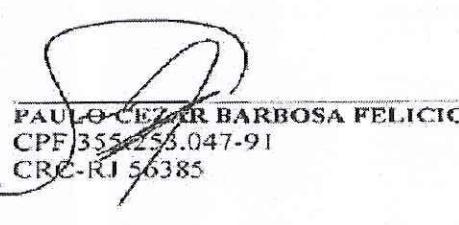
00-2022/376866-9

INNOVA AIR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
CNPJ: 13.411.926/0001-11
NIRE 33600799210
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
DO PERÍODO DE 01/01/2021 à 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	4.793.217,70
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	4.793.217,70
RECEITA BRUTA	4.793.217,70
DESPESAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.594.763,12
UTILIDADES E SERVIÇOS	431.854,00
FORÇA E LUZ	91.368,29
DESPESAS GERAIS	229.326,55
DESPESAS TECNICAS	358.321,33
ALUGUEL	55.315,00
DESPESAS COM TELEFONE	25.186,44
MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES	25.115,48
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	118.268,00
AGUA E ESGOTO	18.207,37
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	265.410,46
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	21.321,75
OUTRAS DESPESAS ADM.	308.425,31
SALARIOS E ORDENADOS.	483.805,75
IMPOSTOS SOBRE SALARIOS	236.217,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	926.619,71
DESPESAS FINANCEIRAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	50.576,35
TARIFA BANCARIA	9.336,65
JUROS E COMISSÕES	41.239,70
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.147.878,23

SÃO GONÇALO, 26 DE ABRIL DE 2022.


ABRAHÃO FARIA DA COSTA
EMPRESÁRIO
CPF: 117.510.547-30
CART.IDENT. Nº 21583500-0 DETRAN/RJ


PAULO CEZAR BARBOSA FELICIO
CPF 355.253.047-91
CRC-RJ 56385

INNOVA AIR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

AV. Jose Mendonca de Campos nº.436- Casa fundos – Colubande – São Gonçalo -
Rio de Janeiro

CNPJ 13.411.926/0001-11

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2021

ATIVO

Circulante

Caixa	3.160,20
Bancos C/'Movimento	714.403,93
Clientes a Receber	2.077.469,00
Adto. A Fornecedores	302.888,20
Despesas do Exerc. Seguinte	202.234,70

Total Circulante

3.300.156,03

Permanente

Móveis e Utensílios	468.858,90
Maquinas e Equipamentos	925.810,70
Computadores e Periféricos	265.000,00
Veículos	694.780,50
Benfeitorias	178.745,80
Instalações	295.701,20
Deprec.Móveis e Utensílios (-)	-66.175,66
Deprec.Maquinas e Equipamentos(-)	-59.885,11
Deprec.Computadores e Periféricos(-)	-32.266,46
Deprec.Instalações(-)	-28.724,99
Deprec.Veículos(-)	-60.887,08

Total Permanente

2.580.957,80

TOTAL DO ATIVO

5.881.113,83

PASSIVO

Circulante

Alugueis a pagar	12.000,00
Impostos e Contribuições	58.230,25
Contas a Pagar	61.444,31
Encargos Sociais	25.264,65
Salários a Pagar	140.274,00

Total Circulante

297.213,21

Patrimônio Líquido

Capital Integralizado	300.000,00
Lucros Exercícios Anteriores	4.136.022,39
Lucro do Exercício	1.147.878,23

Total do Patrimônio Líquido

5.583.900,62

TOTAL DO PASSIVO

5.881.113,83

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

NIRE: 336.0079921-0 Protocolo: 00-2022/376866-9 Data do protocolo: 12/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2022 sob o NÚMERO 00004887368 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2729DF867734163C073B8476DA2392548604835D7B6EFA7B680A67B0308101A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/8

Folha: 03

INNOVA AIR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

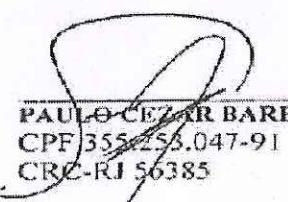
AV. Jose Mendonca de Campos nº.436- Casa fundos – Colubande – São Gonçalo -
Rio de Janeiro
CNPJ 13.411.926/0001-11

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.881.113,83 (Cinco milhões e oitocentos e oitenta e um mil cento e treze reais e oitenta e três centavos).

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs. 01 a 150 do Livro Diário nº 11, Registrado na Junta Comercial sob o nº 33600799210, em 26/04/2021;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2022.


ABRAHÃO FARIA DA COSTA
EMPRESÁRIO
CPF: 117.510.547-30
CART.IDENT. Nº 21583500-0 DETRAN/RJ


PAULO CEZAR BARBOSA FELICIO
CPF 355.253.047-91
CRC-RJ 56385

DELIBERAÇÃO DO RESPONSÁVEL

EMPRESA INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI COM O REGISTRO NA JUCERJA DE NIRE 33600799210 E CNPJ N° 13.411.926/0001-11.

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), AS 14:00 HORAS EM 1º (PRIMEIRA) CONVOAÇÃO PARA REUNIÃO, NA AV. JOSE MENDONCA DE CAMPOS nº. 436- CASA FUNDOS – COLUBANDE – SÃO GONCALO – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.450-265 PARA DELIBERAR OS SEGUINTES ASSUNTOS DO DIA, APROVACAO DO BALANÇO PATRIMONIAL E LICITAÇÕES.

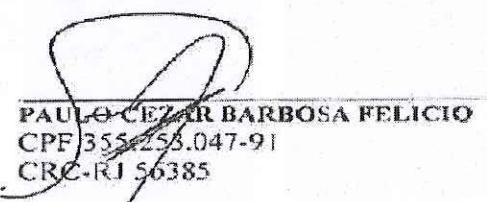
O EMPRESARIO ABRAHÃO FARIA DA COSTA FALA A RESPEITO DAS LICITAÇÕES E DECIDE QUE A CONTABILIDADE CONTINUE COM A RESPONSABILIDADE DE MANTER AS CERTIDÕES EM DIA E TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS LICITAÇÕES E SICAF.

O EMPRESARIO ABRAHÃO FARIA DA COSTA FALA QUE OS VALORES APRESENTADOS NO BALANÇO PATRIMONIAL ESTÃO NA ÍNTEGRA.

COMO NADA MAIS HÁ SER TRATADO E POR ESTAR DE ACORDO, O SÓCIO APROVA O BALANÇO PATRIMONIAL. O SÓCIO ABRAHÃO FARIA DA COSTA, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO E SRº PAULO CEZAR BARBOSA FELICIO QUE SECRETARIOU, LAVROU A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, ASSINAMOS O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 VIA.

SÃO GONÇALO 26 DE ABRIL DE 2022.


ABRAHÃO FARIA DA COSTA
EMPRESÁRIO
CPF: 117.510.547-30
CART.IDENT. Nº 21583500-0 DETRAN/RJ


PAULO CEZAR BARBOSA FELICIO
CPF 355.253.047-91
CRC-RJ 56385

Análise Econômico – Financeira Ano 2021

Conforme documentos que me foram apresentados, declaro para os devidos fins que a empresa “INNOVA AIR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI”, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 33600799210 em 26/04/2022, inscrita no CNPJ nº. 13.411.926/0001-11 estabelecida na AV. Jose Mendonca de Campos nº. 436- Casa Fundos – Colubande – São Gonçalo – Rio de Janeiro – Cep: 24.450-265 obteve os índices na Análise Econômico – Financeira abaixo discriminada.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =	3.300.156,03	11,10 ILG

	297.213,21	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	3.300.156,03	11,10 ILC

	297.213,21	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG =	5.881.113,83	19,79 ISG

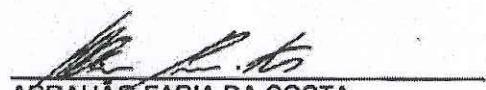
	297.213,21	

INDICE DE GRAU DE INDIVIDAMENTO

IGE =	297.213,21	0,05 IGE

	5.881.113,83	

São Gonçalo, 26 de Abril de 2022.


ABRAHÃO FARIA DA COSTA
EMPRESÁRIO
CPF: 117.510.547-30
CART.IDENT. Nº 21583500-0 DETRAN/RJ

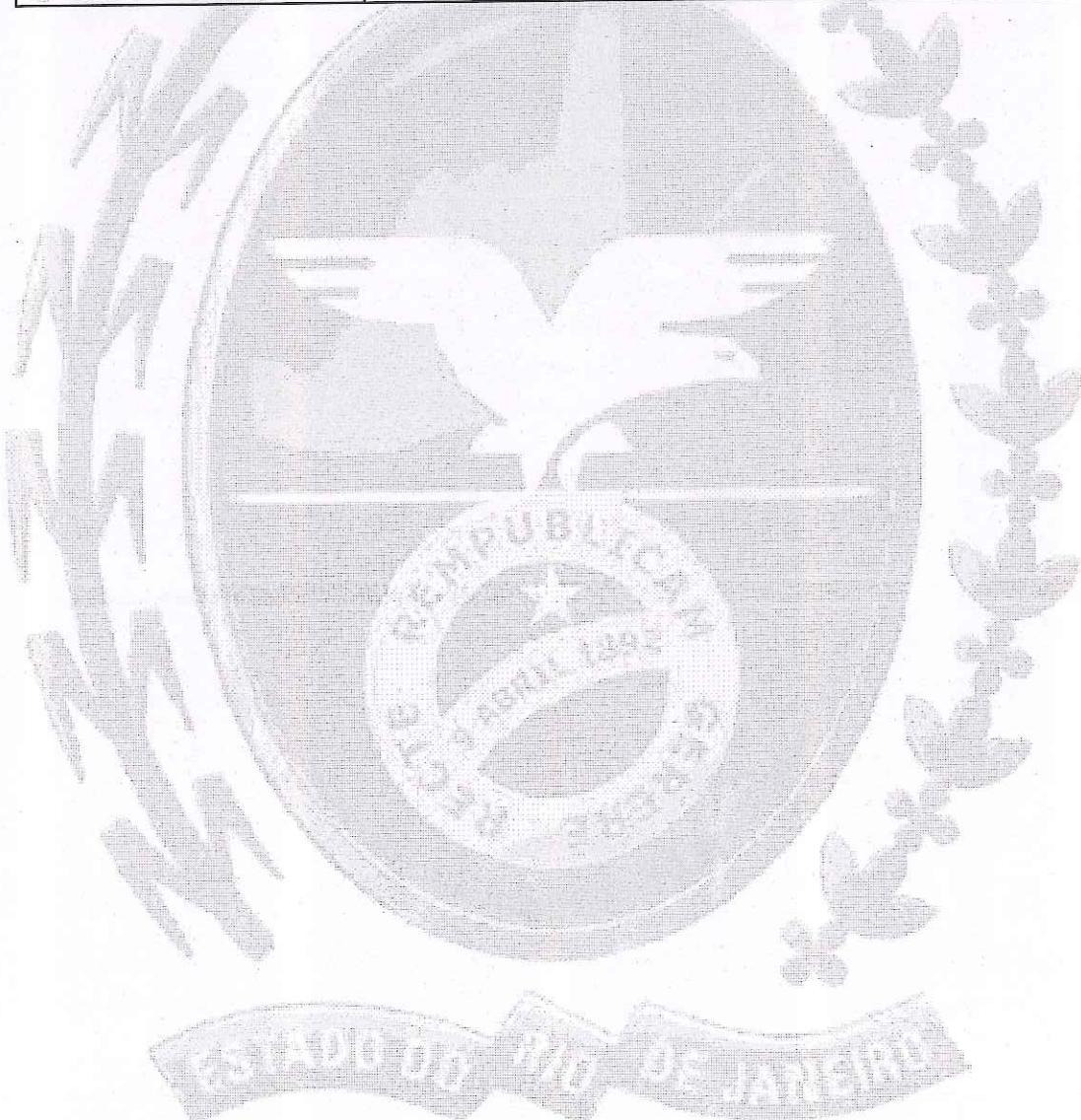

PAULO CEZAR BARBOSA FELICIO
CPF 355.255.047-91
CRC-RJ 56385



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI, NIRE 33.6.0079921-0, PROTOCOLO 00-2022/376866-9, ARQUIVADO EM 13/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004887368, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
355.253.047-91	PAULO CEZAR BARBOSA FELICIO



13 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

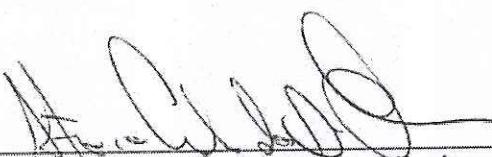
1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos , para os devidos fins , que a empresa **Innova Air Serviços Técnicos LTDA.** , inscrita no CNPJ sob nº 13.411.926/0001-11 , com sede na Rua Colatina , nº 114, Trindade – São Gonçalo –RJ , prestou serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva do Chiller- Equipamento Central do Ar Condicionado com fornecimento e troca de uma placa de termostato , fornecimento e troca de quadro rele temporizado Coel (diversos), fornecimento e troca dos sinaleiros, teste de funcionamento geral dos equipamentos , fornecimento e instalação de 9 válvulas de controle de capacidade, fornecimento e adição de 3 litros de óleo compressor , fornecimento e carga de gás R22(4 garrafas) e teste de funcionamento geral do equipamento para o Museu Nacional De Belas Artes/IBRAM/Minc, inscrito no CNPJ sob o número 10.898.596/0021-96 , e situado a Avenida Rio Branco, nº 199, Centro- Rio de Janeiro – RJ .

Atestamos , ainda que , os serviços foram executados satisfatoriamente , não existindo em nossos registros nada que desabone a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações contratuais assumidas.

Rio de Janeiro , 13 Dezembro de 2016.



Antonio Carlos dos Santos Oliveira
MAT 4749292



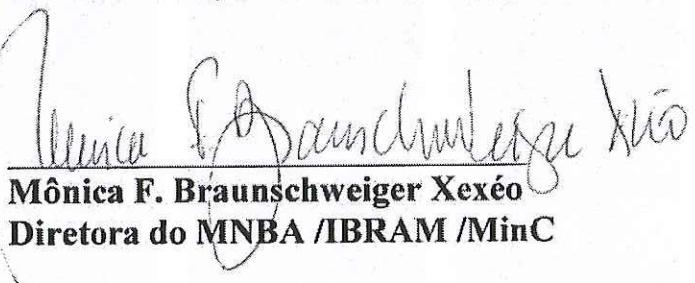
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa INNOVA AIR SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.411.926/0001-11, presta os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o complexo frigorífeno para este Órgão, conforme consta do Contrato nº 01/2017 - Processo nº 01441.000019/2016-03.

Os serviços consistem na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o complexo frigorífeno do MNBA, com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, executados no prédio sede do Museu Nacional de Belas Artes.

Desempenha até a presente data os serviços prestados no Museu Nacional de Belas Artes com responsabilidade e dedicação e não há qualquer motivo ou elemento que desabone a conduta da empresa contratada, nem tampouco dos profissionais destacados para a execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.


Mônica F. Braunschweiger Xexéo

Diretora do MNBA /IBRAM /MinC



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

87908/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL SANTOS LEAL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL SANTOS LEAL.....

Registro: 2017110994 RNP: 2016379316.....

Título Profissional: ENGENHEIRO MECANICO

ART Nº 2020180206899 - de 12/06/2018 Tipo de registro: OBRA E SERVICO.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES.....

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO 199 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....

(2): FISCALIZACAO DE SERVICO TECNICO.....

(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSERVACAO.....

(2): INSPECACAO.....

(3): MECANIZACAO.....

Complemento:

(1): EXAUSTOR

(2): SISTEMA CONDICIONADO DE AR

(3): SISTEMA DE REFRIGERACAO

Informação Complementar:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE .. REFRIERAÇÃO, AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA, NO PRÉDIO DO MUSEU NACIONAL DE .. BELAS ARTES. SERVIÇO PRESTADO ENTRE INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA E MUSEU .. NACIONAL DE BELAS ARTES.

Quantificação: 400,00 ton.refr.....

Data de Celebração: 05/01/2017.....

Data de Início: 30/05/2018.....

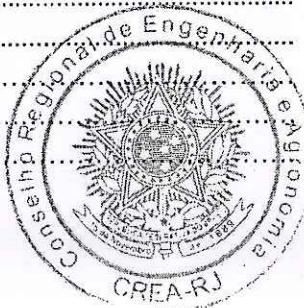
Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 441.271,60.....

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO 199 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

(CONTINUA)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 30/10/2018

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

87908/2018

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 87908/2018)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

[Signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 87908/2018

Emitida às: 30/10/2018 18:25 (Hora de Brasília)

Código de Controle do Comprovante: 0.8654647900225068

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2018

[Signature]

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

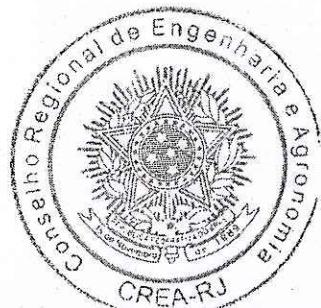
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

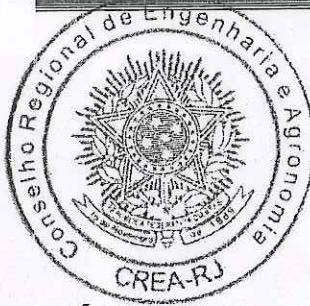
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: 2020180206899,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
87908/2018, FOLHA NÚMERO: 3/3.RIO DE JANEIRO -
30/10/2018

Rosângela Ma
Rosângela da S. Moulin Curti
Coordenadora do Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ

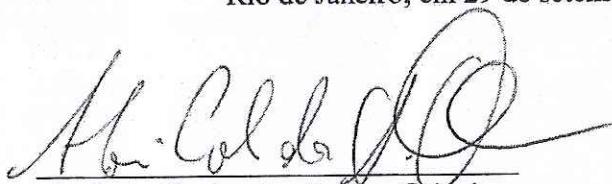


MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES
MNBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Innova Air Serviços Técnicos LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.411.926/0001-11, CREA-RJ nº 2017200026, estabelecida na Rua Colatina nº114, bairro Trindade, na cidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, prestou serviços ao **Museu Nacional de Belas Artes**, CNPJ nº 10.898.596/0021-96, estabelecido na Avenida Rio Branco, nº199, bairro centro, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, de instalação, manutenção, melhoramento e fiscalização de sistemas de refrigeração, ar condicionado e exaustão mecânica, no prédio do Museu Nacional De Belas Artes, pelo prazo de 12 meses tendo início em 05/01/2017, sendo renovado por igual período em 05/01/2018, sob o valor do contrato de R\$441.271,60. Teve como responsável técnico o engenheiro mecânico **Bruno Da Costa Reis Moreira**, inscrito no CPF nº 116.904.067-55, CREA-RJ nº 2015103554, iniciou as atividades em 08/2017 e encerrou em 03/2018. Tem como responsável técnico o engenheiro mecânico **Rafael Santos Leal**, inscrito no CPF nº 131.448.337-46, CREA-RJ nº 2017110994, tendo início das atividades em 30/05/2018, com prazo de 12 meses, prorrogado automaticamente por iguais períodos sucessivos. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 2018.



Antonio Carlos dos Santos Oliveira
Fiscal de Contrato

Antonio Carlos dos Santos Oliveira
PMET
Matrícula: 47492-92



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.411.926/0001-11, executou para a SEPOL, inscrita no CNPJ/MF nº 32.855.236/0001-04, conforme contrato 003/SEPOL/2020, os serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmaras mortuárias e frigoríficas dos Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica – PRPTCs – e no Instituto de Pesquisas e Perícias em Genética Forense – IPPGF, incluindo fornecimento e reposição de peças, elementos mecânicos e elétricos, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, com valor de R\$ 879.700,00 (oitocentos e setenta e nove mil e setecentos reais) no período de 08/05/2020 a 07/05/2021.

Os serviços foram executados sob supervisão do engenheiro mecânico **Antônio Alberto Sachett Júnior**, RNP nº 200105167-0.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cardoso de Moraes, Oficial de Cartório Policial**, em 02/03/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29338702** e o código CRC **DF0291F3**.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ALBERTO SACHETT JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

..... Profissional: **ANTONIO ALBERTO SACHETT JUNIOR**.....

Registro: **1994102808** RNP: **2001051670**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

..... ART Nº 2020200209237 - de 11/12/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Executante: INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI Registro: 2017200026.

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.....

Endereço: RUA RELAÇÃO 42 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: SAUDE.....

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.....

Atividade Técnica:

(1): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSERVACAO.....

Complemento:

(1): CAMARA FRIGORIFICA

Nº do contrato: 003/SEPOL/2020.....

Quantificação: 1.00 W.....

Data de Celebração: 06/05/2020.....

Data de Início: 06/10/2020.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 879,700.00.....

Endereço: RUA DA RELACAO 42 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Certidão de Acervo Técnico nº 51402/2021
Emitida às: 09/06/2021 09:47 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.684485190246137



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 51402/2021)

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
11098/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022**

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: ANTONIO ALBERTO SACHETT JUNIOR
Registro: 1994102808
Carteira: RJ-138815/D
CPF: 013.348.477-70
RNP: 2001051670

Data de Registro: 07/11/1994
Emitida em: 30/01/1996

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE SANTA URSULA

Data colação de grau: 02/09/1994

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 11098/2022

Emitida às: 28/01/2022 08:52 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.32422151105374253

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200105167-0

Nome

ANTONIO ALBERTO SACHETTI JUNIOR

Filiação

ANTONIO ALBERTO SACHETTI

LUCIA JULIANA PARDELLAS SACHETTI

C.P.E.

Documento de Identidade
011.340.477-70 00.11.2009 DISTRIBUÍDO

Tipo Sang.

II O

Nascimento

Naturalidade

05/04/1970 DISTRIBUÍDO FEDERAL

UF

DF

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea do Registro

CREA-RJ

Emissão

05/11/2015

Data do Registro

09/11/1994

Ass. Presidente

Antônio Alberto Sachetti Jr.

Registro no Crea

RJ 115815711



Titulo Profissional
Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional

Antônio Alberto Sachetti Jr.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS" de um lado aqui denominado como contratante, INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº, 13.411.926/0001-11, sociedade comercial com sede na Rua José de Mendonça Campos 436 – casa fundos - Mutondo - São Gonçalo - RJ - CEP: 24.450-265, , neste ato por seu representante legal, Abrahão Faria da Costa, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº.21.583.500-0, expedida pelo Detran-legal, inscrito no CPF/MF nº, 117.510.547-30, de outro lado, Antonio Alberto Sachett Junior, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de identidade nº 08.180.275-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.348.477-70 e no CREA-RJ nº 200105167-0, residente no endereço: Rua São Clemente, nº271/ apto 1006 – Botafogo/ CEP 22260-001 - RJ, nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA—Contrato Profissional de responsável técnico da empresa habilitada ao exercício de todas as atividades contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA—A vigência do presente contrato será por 12(doze) meses, que será prorrogado automaticamente por iguais períodos sucessivos.

CLÁUSULA TERCEIRA—O contratado terá carga horária de 06 (seis) horas diárias sendo de Seg. a Sex. das 11:00 horas as 17:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA—O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica.

CLÁUSULA QUINTA—Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo (06) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

CLÁUSULA SEXTA—Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa das obras ou serviços que estiverem sob responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 30 dias.

CLÁUSULA SETIMA— Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função conforme clausula 1º.

CLÁUSULA OITAVA— Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Gonçalo – RJ.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

CONTRATANTE

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI

ABRAHÃO FARIA DA COSTA

CONTRATADO

ANTONIO ALBERTO SACHETT JUNIOR

RG: 08.180.275-3

TESTEMUNHAS:

Juana Ferreira Ferreira
CPF: 110.955.167-36
Jose Flavio Ferreira
CPF: 176.603.401-92



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

24859/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Página: 1/1
Data: 02/03/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: DANIEL FELIPE LINHARES DOS SANTOS
SILVA
Registro: 2015135029
Carteira: RJ-D
CPF: 113.965.607-42
RNP: 2014975558

Data de Registro: 17/12/2015

Emitida em: 07/07/2017

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 08/10/2015

FINALIDADE DA CERTIDÃO: ARQUIVO

Certidão de Registro Profissional nº 24859/2022

Emitida às: 02/03/2022 11:00 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.620471829293581

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

República Federativa do Brasil

Serviço Público Federal

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

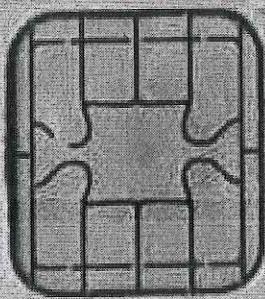
Nome

DANIEL FELIPE LINHARES DOS SANTOS SILVA

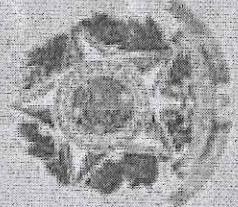
Data do Registro no Crea-RJ

17/12/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO MECÂNICO



CONFEA CREA



CREA-RJ

Registro Crea No.
2015135029



Registro Nacional
2014975558
Data de Emissão
07/07/2017

[Signature]

[Signature]

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de
Presidente do Conselho 24/12/56 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil

Serviço Público Federal

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Cartilha de Identidade Profissional

Nome

DANIEL FELIPE LINHARES DOS SANTOS SILVA

Filiação

TELMA MARIA LINHARES DA SILVA
DIMAS DOS SANTOS SILVA

Nascimento

CPF

15/02/1989 113.965.607-42

Doc. de Identidade

209939255 SECC-RU

Naturalidade

RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sang

Titúlo de Eleitor

O+

PIS/PASEP

135857890396

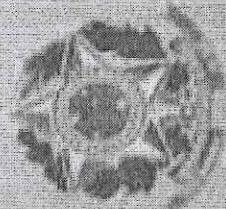
Assinatura do Profissional

Crea de Registro

CREA-RJ



Nacionalidade
BRASILEIRA



CREA



COFEA

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS" de um lado aqui denominado como contraínte, INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº, 13.411.926/0001-11, sociedade comercial com sede na Rua José Mendonça de Campos, nº. 436 - Mutondo - São Gonçalo - RJ - CEP: 24.450-265, Estado do Rio de Janeiro, neste ato por seu representante legal, Abrahão Faria da Costa, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº.21.583.500-0, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF nº, 117.510.547-30, de outro lado, DANIEL FELIPE LINHARES DOS SANTOS SILVA, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de identidade nº 209939255/SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.965.607-42 e no CREA-RJ nº 2015135029, residente no endereço: Rua Aymores n 126 ap 403 – São Francisco – Niterói – RJ CEP 24360-360, nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA-Contrato Profissional de responsável técnico da empresa habilitada ao exercício de todas as atividades contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA-A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, que será prorrogado automaticamente por iguais períodos sucessivos.

CLÁUSULA TERCEIRA-O contratado terá carga horária de 06 (seis) horas diárias sendo de Seg. a Sex. das 8:00 horas às 14:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA-O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica.

CLÁUSULA QUINTA-Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo (06) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

CLÁUSULA SEXTA-Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa das obras ou serviços que estiverem sob responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 30 dias.

CLÁUSULA SETIMA – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função conforme clausula 1º.

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Gonçalo – RJ.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022

CONTRATANTE

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA ME

ABRAHÃO FARIA DA COSTA

CONTRATADO

DANIEL FELIPE LINHARES DOS SANTOS SILVA

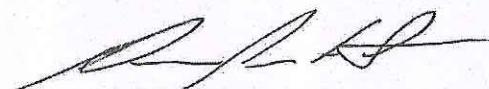
CPF: 113.965.607-42

TESTEMUNHAS:

DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 13.411.926/0001-11 por intermédio do seu representante legal o Sr. **ABRAHAO FARIA DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 12104s160 e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 117.510.547-30 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Gonçalo, 01 de setembro de 2022.



INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS – LTDA
ABRAHAO FARIA DA COSTA
SÓCIO-GERENTE

Petrópolis
Tel.: (24) 2244-8616
Rua Marechal Floriano Peixoto, 219
Centro - Petrópolis - Rio de Janeiro
25610-081

São Gonçalo
Tel.: (21) 98855-1787
Rua José de Mendonça Campos, 436
São Gonçalo - Rio de Janeiro
24450-265

CONTRATO Nº 147/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.411.926/0001-11, com sede na Av. Jose Mendonça de Campos, 436, Mutondo, São Gonçalo/RJ na pessoa de seu representante legal **Abrahão Faria da Costa**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de habilitação nº 04847163877, Detran/RJ e do CPF 117.510.547-30, residente e domiciliado na Rua Salvatori nº 85, Centro, 24421-005, São Gonçalo/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Climatização e Refrigeração** (Sistema Central de Climatização, Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar, bebedouros, refrigeradores, frigobares, freezers, entre outros), incluindo manutenção preventiva, corretiva e instalação, com fornecimento de peças para o **Hospital Municipal Hugo Miranda (HMHM)**, localizado no município de Paraty, administrado pela Organização Social **VIVA RIO**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de referência anexo I

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **09/09/2022** e término em **08/09/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município de Paraty seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 273.776,88 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** cujo valor mensal será em média de **R\$ 22.814,74 (Vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = P_0 [(I - I_0)/I_0]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Paraty e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma

- irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais combinações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Abrahão Faria da Costa como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Av. Jose Mendonça de Campos, 436 – Casa Fundos, Mutondo, São Gonçalo/RJ
Telefone: (24) 2244-8616 / (21) 98855-1787
Atenção: Sr. Abrahão Faria da Costa
E-mail: abrahao@innovaair.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ABRAHÃO FARIA DA COSTA
Data: 08/09/2022 08:43:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**TESTEMUNHAS:**

1^{a)}  Nome: **Laís Araujo Aguilar**
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio
CPF/MF nº **12216027115**

2^{a)}  Nome: **Dandara Costa**
Contratos
Matrícula: 20138
Viva Rio
CPF/MF nº **109324097716**

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ-MF nº 13.411.926/0001-11, com sede na Av. Jose Mendonça de Campos, 436, Mutondo, São Gonçalo - RJ na pessoa de seu representante legal **Abraão Faria da Costa**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da carteira de habilitação nº 04847163877, Detran/RJ e do CPF 117.510.547-30, residente e domiciliado na Rua Salvatori, nº 85, Centro, 24421-005, São Gonçalo/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2^a Transigente desenvolverá para a 1^a transigente a prestação de serviços de Climatização e Refrigeração, para atender ao Hospital Municipal Hugo Miranda, situada no Rio de Janeiro, Município de Paraty e administrada pela OSS Viva Rio.
- que a 2^a transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1^a Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2^a transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1^a transigente e a 2^a transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1^a Transigente a pessoa da 2^a Transigente cujo conhecimento irrestrito ou

divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2^a Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1^a a 2^a Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1^a Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

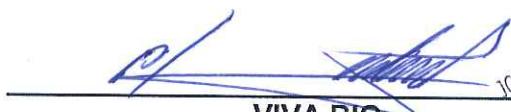
7.3. Violção ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022.



VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
gov.br
ABRAHAO FARIA DA COSTA
Data: 08/09/2022 08:46:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1^{a)}



Laís Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
VIVA RIO

Nome:

CPF/MF nº 12210271713

2^{a)}

Dandara Costa
Matrícula 19138
Contratos
VIVA RIO

Nome:

CPF/MF nº 10932684716

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Climatização e Refrigeração (Sistema Central de Climatização, Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar, bebedouros, refrigeradores, frigobares, freezers, entre outros), incluindo manutenção preventiva, corretiva e instalação, com fornecimento de peças para o **Hospital Municipal Hugo Miranda (HMHM)**, localizado no município de Paraty, administrado pela **Organização Social VIVA RIO**.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação torna-se necessária para garantir a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções preventivas e corretivas, a serem realizadas por equipe técnica devidamente treinada e qualificada, poderá comprometer a vida útil dos patrimônios do **HMHM**, referência para internação de pacientes com necessidade de suporte avançado à vida.

A contratação de empresa responsável técnica pela manutenção das instalações de climatização, justifica-se em atenção ao que preconiza o decreto 3.523 de 28 de agosto de 1998, ao projeto de Lei 13.589 de 4 de janeiro de 2018, a Resolução RE09 ANVISA e normas complementares da ABNT.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE REFRIGERAÇÃO

3.1. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

3.2. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais, peças ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem características, iguais ou superiores, formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato.

3.3. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfacem o que está

contido nestas especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

3.4. A **CONTRATADA** manterá nos atendimentos o seu representante técnico devidamente credenciado. Será obedecida toda a recomendação e norma relativa à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual e coletiva.

3.5. A **CONTRATADA** deverá emitir, mensalmente, relatórios técnicos circunstanciados, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo, inclusive, a relação das peças substituídas, as quais deverão ser obrigatoriamente originais e, a rotina de trabalho empregado (manutenção preditiva, preventiva, corretiva ou acompanhamentos), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e, entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços para liberação da fatura.

3.6. No caso de necessidade de instalação de novos equipamentos ou de reinstalação em local diferente do que hoje se encontram instalados, as substituições/complementações de peças, serão executadas pela **CONTRATADA**, mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**, precedida de aprovação do orçamento.

3.7. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização do Contrato.

3.8. A execução periódica dos serviços consiste de: inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados, exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

3.9. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, ferramentas e equipamentos (teste, aferição, medição, produtos de limpeza, gás refrigerante, óleo incongelável e etc.) necessários à realização de manutenção (preditiva, preventiva ou corretiva).

3.10. Todo equipamento submetido à manutenção preditiva, corretiva e preventiva, dentro das instalações da Unidade de Saúde ou na oficina da **CONTRATADA**, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados, peças substituídas, valores unitários e totais de materiais e peças.

3.11. Em caso de necessidade de transporte para oficina da **CONTRATADA**, os equipamentos deverão ser protocolados devendo constar a assinatura do gestor da unidade com a ciência da retirada do equipamento e previsão de retorno do mesmo.

3.12. Toda a manutenção preventiva deverá ser documentada por ordem de serviço e checklist, incluindo registro fotográfico das condições atuais e após a finalização da ordem de serviço.

3.13. As manutenções preventivas deverão ser realizadas fielmente de acordo com o planejamento do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) que deverá ser compartilhado e aprovado pela fiscalização do contrato, assim como demais documentações complementares solicitadas pela **CONTRATANTE**, tais como Procedimento Operacional Padrão (POP), Instrução de Trabalho (IT), checklists e fluxogramas de acordo com a periodicidade apontada no Anexo V do presente termo.

3.14. O PMOC do sistema de climatização deve estar coerente com a legislação vigente, bem como com as normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização e limpeza dos ambientes climatizados, não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, nem aos ocupantes dos ambientes climatizados.

3.15. Os equipamentos que, por ventura, não esteja elegível ao PMOC, mas que componha o parque de equipamentos de refrigeração, como exemplo os Freezers e bebedouros, deverão passar por manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante.

3.16. A **CONTRATADA** deverá realizar as correções apontadas no relatório de análise de qualidade do ar, este que será contratado a parte pela empresa **CONTRATANTE**, conforme preconiza a RE Nº 09, de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA, de forma semestral, contendo todas as recomendações desta e de outras legislações pertinentes. O serviço de análise de qualidade do ar, especificamente, não deverá constar no orçamento da empresa que executará a manutenção.

3.17. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela limpeza, remoção dos contaminantes e depósitos presentes no sistema, incluindo, onde necessário:

- 3.17.1. A superfície interna e externa dos dutos de insuflação, retorno e ar exterior.
- 3.17.2. Os difusores, grelhas e outros acessórios.
- 3.17.3. As tomadas de ar exterior, incluindo venezianas e registros.
- 3.17.4. As casas de máquinas, quando utilizadas como plenum de retorno e/ou tomada de ar exterior do sistema.
- 3.17.5. Os filtros de ar, providenciando, se necessário, sua substituição.
- 3.17.6. Os registros corta-fogo, verificando especialmente se há depósitos de sujeira no batente de encosto das lâminas.
- 3.17.7. Os atenuadores de ruído.
- 3.17.8. As caixas de volume de ar variável (VAV).

3.17.9. O interior dos gabinetes de tratamento de ar, incluindo revestimento interno dos painéis, serpentinas, volutas e rotores de ventiladores e bandeja de condensados.

3.17.10. O sistema de drenagem de condensados, verificando se está com caimento adequado e selos hídricos suficientes para impedir a retenção da água na bandeja e qualquer aspiração de contaminantes.

3.18. Todos os sistemas de climatização, incluindo centrais, devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações abaixo relacionadas, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes:

- a) manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, exaustores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
- b) utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- c) verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação.
- d) restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar, de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização. É proibido conter no mesmo compartimento materiais, produtos ou utensílios estranhos ao funcionamento do sistema, inclusive vassouras, caixas, panos, etc.;
- e) preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana e dotá-la no mínimo de filtro classe de acordo com exigido em normas e legislações específicas;
- f) garantir a adequada renovação do ar de interior dos ambientes climatizados, ou seja, no mínimo de 27 m³/h/pessoa;
- g) descartar as sujidades sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

4. DAS OBSERVAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

4.2. Deverá ser disponibilizado um valor mensal de gastos com materiais e peças de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.3. O Valor reservado para materiais e peças será medido e realizado o pagamento de acordo com a comprovação efetiva do emprego de materiais e peças através das ordens de serviço e relatório mensal.

4.4. As Ordens de serviços e relatório gerencial financeiro deverão apresentar de forma unitária e total a relação da quantidade e custo dos materiais e peças empregados.

4.5. O Saldo não consumido do valor reservado para materiais e peças poderá ser requisitado à **CONTRATADA** que execute a aquisição e instalação de novos equipamentos de climatização ou refrigeração, ou outra finalidade, como obras de adequação da climatização ou refrigeração, desde que estejam relacionadas ao objeto deste termo de referência, para tal, deverão ser solicitadas pela **CONTRATANTE** e aprovadas o orçamento pela fiscalização da **OSS Viva Rio**.

4.6. O limite acima estipulado poderá ser alterado, sem ônus ao **CONTRATANTE**, quando este avaliar necessário e em comum acordo entre as partes. A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório de custo de materiais e peças mensal consumido, acima do limite estipulado, que justifique a necessidade para aprovação da fiscalização do contrato.

4.7. Para elaboração da proposta de prestação dos serviços a **CONTRATADA** deverá basear-se nos seguintes critérios: a equipe de manutenção necessária (Item 11); no valor mensal de gastos com materiais e peças (Item 4.2); custos diretos, indiretos e lucro operacional; retenção de todos os impostos e obrigações, inclusive ART, e, caso realizado, visita técnica (Anexo VII e VIII).

4.8. A **CONTRATADA** deverá estar regularmente cadastrada nos conselhos CREA/CAU, possuir devida atribuição e competência para realização das atividades de refrigeração deste termo perante aos conselhos e realizar a emissão de responsabilidade técnica para as atividades ART/RRT. Em casos, onde a **CONTRATADA** esteja vinculada ao CAU deverá possuir em seu quadro profissional Engenheiro Mecânico, com CREA ativo e ART emitida, para responsabilidade técnica de Refrigeração.

4.9. A **CONTRATADA** deverá compartilhar com a **CONTRATANTE** todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, de acordo com o planejamento do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), assim como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina e fluxogramas.

4.10. A **CONTRATADA** deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças à **CONTRATANTE** em até 7 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, a ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

4.11. A **CONTRATADA** será responsável por prover e manter o Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças da **CONTRATANTE**.



4.12. Ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no Item 7 do presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.

4.13. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

4.14. As manutenções corretivas serão realizadas a qualquer momento, através de chamados técnicos abertos mediante sistema informatizado de gestão e/ou por telefone e/ou rádio comunicador.

4.15. As manutenções corretivas de prioridade alta, a serem realizadas pela **CONTRATADA**, deverão ser atendidas com prazo máximo de 12 (doze) horas. Demais chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do primeiro contato.

4.16. As manutenções corretivas que demandem aquisição de material, fora do estipulado em estoque mínimo, deverão estar informadas na OS o prazo de aquisição e conclusão da correção.

4.17. A **CONTRATADA** deverá apresentar Planos de Contingência para as situações de emergência e demais situações requeridas. Este Plano deverá ser compartilhado e aprovado pela fiscalização do contrato, seguindo prazo estabelecido no Anexo V.

4.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de atendimento 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia (24/7) para acionamento via contato telefônico.

4.19. A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.

4.20. A **CONTRATADA** deverá ter o registro e controle via sistema on-line dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.

4.21. A **CONTRATADA** deve dispor de ferramental e dispositivos necessários para o atendimento emergencial, preventivo e corretivo.

4.22. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

4.23. Todas as atividades de manutenção e conservação deverão ser documentadas por ordem de serviço, checklist de avaliação do serviço e registradas em sistema informatizado de gestão, inclusive com registro de peças substituídas, materiais aplicados e valores unitários e totais gastos com peças e materiais.

4.24. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar software capaz de ser acessado a qualquer momento pela **CONTRATANTE** e seus prepostos para atendimento às demandas do presente Termo de Referência e do Contrato, sendo este capaz de gerar relatórios com informações e indicadores para a devida fiscalização do contrato, sendo capaz de sofrer atualização para melhor gestão do contrato, em caso de solicitação da fiscalização.

4.25. O sistema deverá possuir funcionalidades preventivas e alertas integrados, e fornecer checklists e recursos de agendamento de atividades.

4.26. A **CONTRATADA** deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente, identificar tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.

4.27. A **CONTRATADA** deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.

4.28. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.

4.29. A **CONTRATADA** deverá fornecer acesso ilimitado de visualização da plataforma para a **CONTRATANTE** e acessos de usuários requisitantes de serviços ou para consulta das informações, fornecendo logins e senhas de acesso à gestão e fiscalização do contrato.

4.30. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelo controle de qualidade das ordens de serviços gerenciadas, com a finalidade de garantir a confiabilidade dos dados e indicadores a serem apresentados.

4.31. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** e as dependências do hospital.

4.32. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

4.33. A **CONTRATADA** deverá manter o HMHM a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato.

4.34. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

4.35. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

4.36. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

4.37. A **CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços, sem interrupção, substituindo, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

4.38. A **CONTRATADA** deverá substituir, obrigatoriamente, em até 24 (vinte e quatro) horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade deste de continuar os trabalhos.

4.39. A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição do HMHM profissionais capacitados para o desempenho das funções necessárias à execução dos serviços contratados, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis e em concordância com a fiscalização.

4.40. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências do HMHM.

4.41. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.

4.42. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, proteções de pisos, de painéis e de mobiliário, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, serviços extraordinários, dentre outros.

4.43. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário, bem como as notas fiscais, caso solicitado.

4.44. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

4.45. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

4.46. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral do HMHM.

4.47. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** o Plano de Fornecimento e Renovação de EPIs para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT) do HMHM e fiscalização de contrato desta instituição, incluindo as fichas de EPI's assinada pelos funcionários comprovando a aderência ao plano enviado.

4.48. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

4.49. Considerando as formas de contágio do Coronavírus e as medidas disponíveis para a prevenção da COVID-19, a **CONTRATADA** deverá garantir a utilização dos EPI's previstos em leis, normas regulamentares e normas internas do HMHM no que se refere a medidas de proteção, prevenção e paramentação.

4.50. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

4.51. A **CONTRATADA** deverá, prioritariamente, agir em pró-atividade para resolução de medidas corretivas, preventivas e preditivas, independente de sinalizações da fiscalização do contrato ou prepostos da **CONTRATANTE** mantendo a fiscalização do contrato ciente de qualquer necessidade ou dificuldade para o bom desempenho das atividades.

5. DA MEDAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO DE SERVIÇOS

5.1. A **CONTRATADA**, receberá mensalmente pelos serviços prestados de acordo com a comprovação efetiva da execução dos serviços.

5.2. A medição mensal ocorrerá baseado na seguinte fórmula de cálculo para liberação da nota fiscal:

Nota fiscal = (valor medido em materiais e peças + equipe de manutenção necessária + BDI da proposta)

- Valor medido, demonstrado, em materiais e peças. Item reembolsável mensalmente de acordo com a comprovação da utilização por ordens de serviço e nota fiscais de aquisição para materiais e peças, de acordo com item 6.1. (Item isento de lucros sobre fornecimento). Este valor poderá exceder o limite pré fixado de R\$ 3.000,00 mediante demanda, desde que autorizado pela fiscalização do contrato e o pagamento ocorrerá de acordo com a medição aprovada.
- Equipe de manutenção necessária, item pré definido como RH mínimo que a contratada deverá manter na unidade.
- BDI, item relacionado a todos os custos da CONTRATADA, calculados e pactuado durante a execução da proposta.

Obs1: Dessa forma, o único valor que será variável na emissão da nota serão os valores medidos de materiais e peças efetivamente empregados em serviço ou na composição de estoque mínimo aprovado pela fiscalização. A recorrência de medição superior ou inferior ao valor de R\$ 3.000,00 dará margem para solicitação do item 4.6.

Obs2: Será emitida mensalmente, junto com o relatório de medição de serviços, **UMA ÚNICA NOTA FISCAL COM O VALOR GLOBAL DO MÊS.**

6. DOS CRITÉRIOS DE NOVAS AQUISIÇÕES

6.1. As requisições da **CONTRATANTE** que demandem novas aquisições devido a desativação de equipamentos ou não-conformidades, deverão ser atendidas pela **CONTRATADA** desde que observado e cumprido no mínimo 3 (três) dos seguintes critérios:

- I. Materiais e peças permanentes no estoque;
- II. Materiais e peças disponíveis no mercado;
- III. Registro do INMETRO vencido e não renovado;
- IV. Laudo técnico de obsolescência;
- V. Custo de manutenção maior que 60% do valor do equipamento novo;
- VI. MTBF (limite a ser definido);
- VII. MTTR (limite a ser definido);
- VIII. Saldo disponível acumulado no teto de gastos de materiais e peças.

6.2. As requisições de serviço da **CONTRATANTE** que demandem projetos novos devido à atualização normativa ou não-conformidades, dentro dos critérios abaixo, deverão ser sinalizadas através de relatório técnico e enviadas em forma de proposta:

- Projetos que demandem emissão de responsabilidade técnica;
- Ações emergenciais que demandem atenção exclusiva;
- Mão de obra especializada;
- Equipamentos e materiais especializados.

6.3. O critério IV do item 5.1 é indispensável para a desativação, independentemente da aderência ao mínimo exigido neste item. Este deverá constar os dados do equipamento, data da aquisição/instalação, data da desinstalação, justificativa da desativação, histórico de ocorrências de falhas e reparos, responsável pela desativação.

6.4. Os limites dos critérios VI e VII do item 5.1 serão definidos após análise das metas a serem pactuadas entre as partes, após até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

6.5. As requisições de novas aquisições serão justificadas através do Anexo IV, contendo as justificativas da **CONTRATADA** para execução ou não da aquisição e submetido ao deferimento da fiscalização do contrato de acordo com o item 6.

6 DA APROVAÇÃO DOS VALORES DE MATERIAIS E PEÇAS

6.1 É permitida à **CONTRATADA** a aquisição direta de materiais e peças quando o valor do objeto for inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais). Valores acima deste limite deverão possuir aprovação da fiscalização do contrato através da apresentação preenchida, pela **CONTRATADA**, do anexo IV.

6.2 Os materiais e peças das requisições de serviços e obras novas que possuírem alto valor de mercado e que possam causar desequilíbrio financeiro ao contrato ou ao pronto atendimento de demais OS's deverão possuir aprovação da fiscalização do contrato.

6.3 A aprovação não deverá ser restrita apenas ao preço, mas também à qualidade e desempenho do item avaliado.

6.4 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todas as informações necessárias em relação à aplicação do item em questão, de forma que possa balizar a análise de aprovação da fiscalização.

6.5 Para os itens com valores superiores ao limite estipulado, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar no mínimo 3 orçamentos de fornecedores distintos, contendo preços unitários, preços totais e prazo de entrega para devida autorização da fiscalização do contrato.

6.6 O limite acima estipulado poderá ser alterado pela fiscalização do contrato quando esta avaliar necessário, sem ônus ao **CONTRATANTE**.

7 DOS INDICADORES DE DESEMPENHO (KPI's)

7.1 Os KPI's (*Key Performance Indicator* ou Indicadores Chave de Desempenho) abaixo estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos, atendimento dos chamados, absentismo e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da **CONTRATADA**.

7.2 Indicadores Quantitativos:

a) Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)

O TOSC, definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

$$\text{TOSC (\%)} = (\text{Nº de OS's fechadas}) / (\text{Nº de OS's abertas})$$

b) Tempo Médio para Reparo (MTTR)

MTTR (*Mean Time to Repair* ou Tempo Médio para Reparo), indicador de desempenho usado para indicar o Tempo Médio para Reparo de algum equipamento. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação e este tempo contado é desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Calculado da seguinte forma:

$$\text{MTTR (horas)} = \text{Somatório dos tempos de reparo} / \text{Número de intervenções realizadas}$$

c) Tempo Médio de entre Falhas (MTBF)

MTBF (*Mean Time Between Failures* ou Tempo Médio entre Falhas), indicador de desempenho para indicar o Tempo Médio entre Falhas de um equipamento, consiste em medir o tempo médio entre uma falha e outra. Calculado da seguinte forma:

$$\text{MTBF (horas)} = (\text{Somatório de horas em bom funcionamento} - \text{Somatório do tempo perdido}) / \text{Número de paradas para manutenção corretiva}$$

d) Histórico de Ordens de Serviços Concluídas

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato de tabela e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes no mês vigente.

e) Total de Ordens de Serviço por Setor

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por setor, apresentando todos os setores do HMHM.

f) Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

Corretivas;

Preventivas;

Preditiva (rotina);

Acompanhamento/Inspeção;

Instalação;

Desinstalação;

Emergencial;

Melhorias.

g) Equipamentos com maior número de falhas

Agrupamento e seleção das famílias de equipamentos que apresentaram a maior quantidade de OS's abertas no mês vigente.

h) Causas de parada de equipamentos por manutenção forçada (corretivas) e programadas (preventivas)

Elencar, em unidade e percentual, as causas de parada de equipamentos associadas nas OS's de Manutenção do mês vigente.

7.3 Indicadores Qualitativos:

i) Absenteísmo e Aderência a Escala;

j) Produtividade dos Técnicos;

k) Satisfação do cliente;

l) SLA de Atendimento (*Service Level Agreement* ou Acordo de Nível de Serviço).

7.4 A CONTRATADA deverá elaborar o PDCA (*Plan, Do, Check, Act*) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

8 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ENVIO DO RELATÓRIO GERENCIAL

- 8.1 A **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.
- 8.2 As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da **CONTRATADA**.
- 8.3 Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota Fiscal, o “**RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR**”, com os indicadores de desempenho (KPI’s).
- 8.4 Parte integrante deste Termo de Referência, o “**RELATÓRIO GERENCIAL MENSAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR**”, Anexo VI, deverá ser preenchido em sua totalidade e apresentado ao final de cada mês, o relatório de medição referente ao mês vigente, o controle de estoque de peças e materiais, a tabela de gastos com materiais e peças adquiridos no mês vigente e o saldo de gastos com materiais e peças a ser acumulado para o próximo mês.
- 8.5 O saldo acumulado de materiais e peças deverá ser enviado periodicamente a cada 15 dias, ou quando solicitado pela fiscalização.
- 8.6 A **CONTRATADA** deverá apresentar o histórico consolidado de quantidade, tipo e custo de materiais e peças empregados mensalmente. Este que será tomado como referência para avaliação do atendimento aos itens 6 e 7.
- 8.7 O Anexo VI, enviado no Relatório Gerencial em PDF, deverá ser disponibilizado também no formato Excel (.xls) quando solicitado pela fiscalização.
- 8.8 A Avaliação de Desempenho e o Relatório Gerencial serão tomados como referência para atesto dos serviços prestados.
- 8.9 A contratada deverá informar em cada requisição de serviço atendida a quantidade de materiais e peças necessárias para conclusão do serviço, valor unitário utilizado e valor total.
- 8.10 O saldo acumulado do valor de materiais e peças poderá ser requisitado para realização de obras novas, desde que orçamento prévio seja aprovado pela fiscalização.

9 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 9.1.1 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 9.1.2 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
- 9.1.3 Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e do presente Termo, e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

10 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Hugo Miranda (HMMH)	Av. São Pedro de Alcântara nº 1 – Pontal, Paraty, RJ.

11 DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** deverá ter, no seu quadro fixo de funcionários, equipe composta de habilidades diversas e capazes de cumprir atribuições profissionais de todos os serviços realizados.

13.2. A equipe deverá estar disponível na seguinte escala:

Plantonista Diurno: diariamente (excluindo sábados, domingos e feriados) das 8h às 17h.

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	TURNO
Mecânico de Refrigeração	1	Diarista
Auxiliar de Refrigeração	1	Diarista

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter atualizado seu organograma, contendo seus respectivos contatos, e informar à fiscalização sempre que houver mudanças ou faltas nos quadros operacionais.

13.4. A **CONTRATADA** deverá manter atualizada de forma mensal, para fiscalização, o quadro de distribuição das escalas operacionais e administrativa.

13.5. A **CONTRATADA** deverá atender todos os chamados emergenciais que por ventura coincidam com finais de semana ou feriado, de acordo com a descrição do item 4.15.

13.6. A **CONTRATADA** deverá detalhar em sua proposta os custos relativos a cada profissional. Dessa forma, a **CONTRATANTE** poderá solicitar aditivo de mão de obra para a **CONTRATADA**, sempre que houver necessidade, objetivando o pleno atendimento as demandas preventivas e corretivas.

12 DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 12.1 Para fins de assinatura do contrato, a empresa deverá preencher o Anexo VII, declarando ter realizado visita à instituição, ou VIII, declarando não ter realizado a visita.
- 12.2 Após a assinatura do contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá ter condições de iniciar a prestação dos serviços de forma imediata.
- 12.3 Antes de implantar e iniciar a prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá solicitar a autorização formal à OSS Viva Rio. Após a solicitação, a OSS emitirá uma autorização formal, contendo a data e o horário para início efetivo da prestação dos serviços, que deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA**.
- 12.4 Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante seja encerrado antes do seu termo final, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 12.5 O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

13 DO ORÇAMENTO

- 13.1 Diante do exposto, as empresas concorrentes deverão oferecer proposta detalhada e com preços abertos baseando-se em seu modelo de apresentação de proposta, contudo com a seguinte premissa:

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	ART		1	R\$ 233,94	R\$ 233,94	TABELA REFERÊNCIA CREA-RJ 2022 - ART EMITIDA PELA EMPRESA POR PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCÍCIO LEGAL DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERENCIA.
2	MÃO DE OBRA RH MÍNIMO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	1	R\$	R\$	PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA
		AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO	1	R\$	R\$	PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA

3	MATERIAL	1	R\$ 3.000,00	R\$	VALOR REEMBOLSÁVEL (ISENTO DE LUCRO SOBRE FORNECIMENTO).
4	LIMPEZA DE DUTOS	1	R\$	R\$	PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA

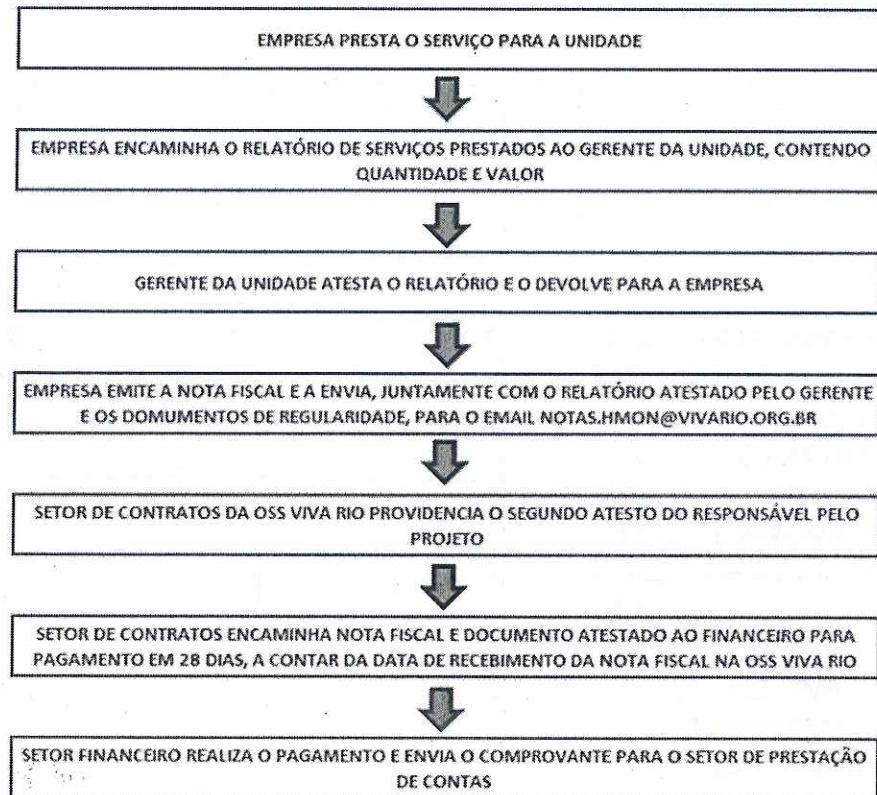
OBS. O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ART DO PMOC DEVERÁ SER PROFISSIONAL HABILITADO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTE QUE DEVERÁ COMPOR O BDI% (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA. O CUSTO DESSE PROFISSIONAL NÃO DEVERÁ ESTAR VINCULADO AO RH MÍNIMO. A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR O PMOC DA UNIDADE, ACOMPANHAR SUA EXECUÇÃO E REPROGRAMAR TODA VEZ QUE HOUVER NECESSIDADE.

TOTAL	R\$	SOMA DOS ITENS 1 AO 4
BDI%		% PRATICADO PELA EMPRESA
PREÇO DE VENDA	R\$	VALOR MENSAL ADICIONADO DO BDI%

13.2 A apresentação sugerida no item 13.1 não exclui todo o conjunto de atividades solicitadas ao longo deste Termo de Referência e seu anexos, a empresa **CONTRATADA** é a única responsável por realizar a leitura minuciosa de todos os itens e propor um orçamento factível e dentro das expectativas de execução do contrato.

14 DO MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde gerenciada pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



15 DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.
- 15.2 Cabe à **CONTRATANTE** designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.
- 15.3 Fica a **CONTRATANTE** autorizada a dispor das metodologias técnico-avaliativas que julgar necessárias para a avaliação dos serviços prestados.

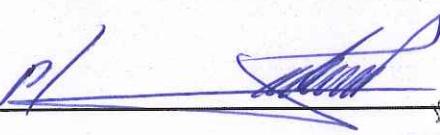
16 DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes,

agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

17 DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção Preventiva consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos.

Deverá ser executado em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados em atenção à legislação vigente.

Caberá à **CONTRATADA**, dentro dos padrões fixados neste Termo, comprovar, mediante emissão de Ordem de Serviço, a periodicidade da realização de todos os procedimentos necessários, como vistorias, intervenções, medições e demais tarefas pertinentes à manutenção preventiva.

A Manutenção Preventiva compreende, no geral ao menos, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- Limpeza geral do equipamento;
- Verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações;
- Eliminar focos de ferrugem;
- Limpeza dos filtros de ar;
- Verificação e manutenção dos compressores;
- Limpeza interna e externa dos evaporadores;
- Limpeza interna e externa dos condensadores;
- Limpeza da serpentina dos evaporadores;
- Ajuste dos termostatos;
- Medição da vazão do ar;
- Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores;
- Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;
- Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorígena de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos;
- Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- Lubrificação geral dos equipamentos;
- Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- Manutenção de todo o sistema central de climatização;
- Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.
- Qualquer outro procedimento que não tenha sido inserido neste anexo.



A Manutenção Preventiva deverá ser executada, obrigatoriamente, em intervalos que não poderão ultrapassar 30 (trinta) dias, seguindo o planejamento previsto no PMOC e aprovado pela fiscalização do contrato, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações. A limpeza interna de dutos não poderá exceder 12 meses entre conclusão.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

Os serviços de manutenção preventiva em **Freezers, Frigobares, Geladeiras e Bebedouros** deverão incluir, além dos citados acima, no mínimo os seguintes procedimentos:

- a) limpeza dos filtros de ar, bandejas coletoras d'água, drenos, motores elétricos, circuitos, compressores (de acordo com as especificações do fabricante), mancais, rolamentos, correias, controles e medições das tensões elétricas;
- b) lubrificação geral das partes móveis dos equipamentos;
- c) limpeza, com produto químico apropriado, das turbinas, condensadores e evaporadores;
- d) verificação dos pontos de oxidação removendo toda ferrugem e protegendo a área afetada com aplicação de tinta ou produto químico apropriado;
- e) limpeza externa do gabinete;
- f) verificar o funcionamento do motor ventilador verificando ruídos e folgas, verificar o funcionamento do compressor e funcionamento em geral do aparelho;
- g) verificar as instalações físicas dos aparelhos, suporte, bandejas, drenos e caimento, corrigindo-os se necessário;
- h) limpeza da unidade de refrigeração com gás apropriado;
- i) troca de compressor quando necessário;
- j) efetuar troca do filtro secador;
- k) efetuar troca da carga de gás;
- l) efetuar possíveis correções de vazamento de gás no sistema;
- m) efetuar correções de ruídos e vibrações no sistema;
- n) revisar sistema elétrico em geral;
- o) efetuar correção de possíveis vazamentos de água;
- p) verificar a temperatura da água;
- q) verificar a temperatura interna do equipamento;
- r) verificar a temperatura dos condensadores e substituí-los quando necessário;
- s) verificar o evaporador e substituí-lo quando necessário;
- t) efetuar substituição do termostato controlador de temperatura, quando necessários;
- u) substituir o isolamento da porta da geladeira quando necessário;

- v) substituir as torneiras dos bebedouros por novas, quando necessário;
- x) realizar limpeza periódica (bimestral no caso dos bebedouros).

Outras práticas de manutenção preventiva, com periodicidades semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais, poderão e deverão ser implementadas pela **CONTRATADA**, de acordo com o tipo de equipamento e as recomendações do fabricante, com vistas ao alcance da excelência dos serviços.

Os serviços de manutenção preventiva em **Aparelhos de Ar Condicionado** de Janela e Split deverão incluir, além dos citados acima, no mínimo os seguintes procedimentos:

- a) limpeza e substituição dos filtros de ar;
- b) revisão completa;
- c) revisão elétrica;
- d) lubrificação dos ventiladores;
- e) verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- f) verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- g) verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico;
- h) calibragem do gás.

Condensador:

- a) limpeza interna e externa;
- b) verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;
- c) verificar aquecimento do motor;
- d) vistoriar circuito frigorífico com detector de vazamento;
- e) medir a corrente elétrica solicitada pelo motor do ventilador;
- f) medir a tensão e corrente elétrica e pressão do compressor;
- g) verificação e limpeza das serpentinas;
- h) reaperto dos terminais e conexões dos bornes de ligação e contadores.

Evaporador:

- a) limpeza do sistema de drenagem da bandeja de água condensada;
- b) verificar o estado de limpeza do filtro de ar, providenciando a limpeza ou substituição;
- c) verificar e corrigir ruídos, vibrações anormais e aquecimento dos motores;
- d) medir a corrente elétrica solicitada pelos motores do ventilador;
- e) realizar a lubrificação e ajustes do motor do ventilador e demais partes móveis;
- f) executar o alinhamento das aletas;

- g) verificar as temperaturas de insuflamento;
- h) verificação e limpeza da serpentina;
- i) verificar funcionamento do controle remoto;
- j) verificar lâmpada de sinalização
- k) limpeza interna e externa de dutos e máquinas.

Outras práticas de manutenção preventiva, com periodicidades semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais, poderão e deverão ser implementadas pela **CONTRATADA**, de acordo com o tipo de equipamento e as recomendações do fabricante, com vistas ao alcance da excelência dos serviços.

ANEXO III

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato ou prepostos da **CONTRATANTE**;
- b) correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicas nos equipamentos e registrado em Planilha de Inspeção;
- c) correção de falhas e/ou defeitos detectados pela **CONTRATADA** por ocasião da execução de outros serviços e;
- d) substituição de peças.
- e) Qualquer outro procedimento que não tenha sido inserido neste anexo.

Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências do estabelecimento de saúde, a **CONTRATADA** deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior.

A **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste Termo.

A **CONTRATADA** deverá realizar medidas corretivas de qualquer natureza, excluindo equipamentos que possuam contrato específico com empresas terceiras.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



Hospital Municipal
Hugo Miranda



VIVARIO

**FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO
AOS CRITÉRIOS DE NOVAS
AQUISIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO**

HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMMH)

Solicitante:		DATA:	Resp. Atendimento:	
Cargo:		____ / ____ / ____	Cargo:	
E-mail:			E-mail:	

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE
Materiais e peças permanentes no estoque		
Materiais e peças disponíveis no mercado		
Registro da INMETRO vencido e não renovado		
Laudo técnico de obsolescência		
Custo de manutenção maior que 60% do valor do equipamento novo		
MTBF		
MTTR		
Saldo disponível acumulado no teto de gastos de materiais e peças		

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

EU, RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO, EM VIRTUDE DOS CRITÉRIOS ACIMA ASSINALADOS, DECLARO QUE O SERVIÇO REQUISITADO:

	SERÁ EXECUTADO		NÃO SERÁ EXECUTADO
--	----------------	--	--------------------

JUSTIFICATIVA

DECLARAÇÃO FISCAL DO CONTRATO

EU, FISCAL DO CONTRATO, EM VIRTUDE DOS CRITÉRIOS E JUSTIFICATIVA ACIMA ASSINALADOS, DECLARO QUE O SERVIÇO REQUISITADO:

ESTÁ AUTORIZADO

NÃO ESTÁ AUTORIZADO

ASSINATURAS



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO V - DOCUMENTAÇÕES E PRAZOS A CONTRATADA deverá compartilhar com a CONTRATANTE os documentos descritos abaixo de todos os processos exercidos na instituição, nos determinados prazos, conforme tabela a seguir:ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças	7 dias a contar da assinatura do contrato
2	Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC)	30 dias a contar da assinatura do contrato
3	Planos de Contingência	45 dias a contar da assinatura do contrato
4	Procedimento Operacional Padrão	45 dias a contar da assinatura do contrato
5	Checklists de Rotina	30 dias a contar da assinatura do contrato
6	Instrução de Trabalho	30 dias a contar da assinatura do contrato
7	Fluxograma de Atendimento	30 dias a contar da assinatura do contrato
8	Fluxograma de Abertura de Chamados	30 dias a contar da assinatura do contrato
9	Laudo de Obsolescência	30 dias a contar da assinatura do contrato

10	Relatório Gerencial	Recorrente, conforme anexo VI.
11	PMOC executado mensal	Recorrente, referenciando as OS's de cada item do inventário.

ANEXO VI

RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO

Consiste na demonstração financeira do contrato, com a finalidade do equilíbrio financeiro e melhores práticas de gestão do contrato. A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente o relatório nos formatos PDF e .xls junto com o relatório gerencial para a fiscalização do contrato proceder com o atesto da NFE emitida.

Este relatório deverá contar com as seguintes informações:

- Valor com custo unitário e total das peças e materiais empregados na manutenção e conservação dos equipamentos de refrigeração e climatização no mês;
- Valor da composição com custo de mão de obra no mês;
- Valor com custo de RH e administração central no mês;
- Demonstrativo do custo executado com materiais e peças e saldo cumulativo para o próximo mês.
- Demonstrativo do Lucro.

 Hospital Municipal Hugo Miranda	RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO DE MEDAÇÃO CONTRATUAL <small>GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA - VIVARIO</small> HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA			 VIVARIO
CONTRATADA:	N° DO CONTRATO:	CAB TÉCNICO:		
CONTRATANTE: VIVARIO	NOME/E-MAIL RESP.:	MAIL FISCAL:		
MÊS DE REF./PERÍODO DE EXECUÇÃO:	CONTATO RESP.:	ATO FISCAL:		
A INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO: 1. A CONTRATADA DEVERÁ PREENCHER APENAS OS CAMPOS QUE FORAM DESTACADOS NA COR LARANJA. 2. A ABA "QUADRO GERAL" CONCENTRA INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS GERAIS DOS QUATRO GRUPOS DA SUA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, SENDO QUE CADA UM DELES DEVERÁ SER DEMONSTRADO NAS ABAS SUBSEQUENTES.				
QUADRO DE DESPESAS AP 2.2 - PERÍODO ANALISADO 01/02/2022 A 28/02/2022				
ITENS	VALOR DO CONTRATO	VALOR EXECUTADO	OBSERVAÇÕES	
1 DESPESAS COM PEÇAS E MATERIAIS	R\$36.000,00	R\$0,00	R\$ 3.000,00 mensal.	
2 DESPESAS COM MÃO DE OBRA (MO)			2 profissionais (RH MÍNIMO)	
3 CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (EDC)			Locação de Base de Apolo Logístico, Automóveis, Sistema, Gerência Operacional, Almoxarifado, Administrativo, Impostos, Lucro e outros.	
VALOR TOTAL	R\$36.000,00	R\$0,00	Lançamento feito	
SALDO TOTAL P/EMISSÃO DA NOTA FISCAL	R\$0,00	XXXXX		



Figura 1- RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO DE MEDAÇÃO CONTRATUAL

Continuação do ANEXO VI: RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO



Figura 2- PEÇAS E MATERIAIS

Continuação do ANEXO VI: RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO



Hospital Municipal
Hugo Miranda

RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO DE MEDAÇÃO CONTRATUAL

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA

HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA



A INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO:

Para cada item indicado no planilha, deverá ser apresentado documento comprobatório de custos (NF, contrato).

DESPESAS COM CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS						OBSERVAÇÕES
ITEM 3	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	
3.1	GERÊNCIA OPERACIONAL, CUSTO ADMINISTRATIVO E ALMOXARIFADO .	UND.	1	R\$	-	CONFORME PLANILHA DE CUSTOS
3.2	SOFTWARE DE GESTÃO	SISTEMA	1	R\$	-	VALOR DE MERCADO
3.3	EPI'S, EPC'S, UNIFORMES, CRACHÁS..	QTD PROFISSIONAIS	2	R\$	-	CONFORME PLANILHA DE CUSTOS
3.4	LUCRO OPERACIONAL	UND.	1	R\$	-	VALOR DE MERCADO
3.5	IMPOSTOS E ENCARGOS	UND.	1	R\$	-	
VALOR TOTAL					R\$0,00	

Figura 3- CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO VII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Viva Rio:

Prezados Senhores,

Em atenção ao termo de referência de Manutenção de Refrigeração e Climatização, declaramos que:

1. Visitamos o HMHM, anexo e estacionamentos, e asseguramos ter pleno conhecimento das condições gerais e locais, onde serão realizados os serviços, bem como das legislações previstas pertinentes à contratação em pauta e as demais condições previstas no contrato e seus anexos.
2. Concordamos com as disposições do presente contrato, termo de referência e seus anexos.
3. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constatadas na presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data.
4. Teremos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis, em perfeitas condições, para iniciar os serviços, objeto deste termo de referência.
5. Estamos cientes de que o orçamento apresentado, é de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto ao valor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_.

Representante legal da empresa devidamente qualificado

Fiscal do contrato ou representante designado.

ANEXO VIII
ATESTADO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Viva Rio:

Prezados Senhores,

Em atenção ao termo de referência de Manutenção de Refrigeração e Climatização, declaramos que:

1. Não visitamos o HMHM, onde serão executados os serviços, por opção própria, assumindo que concordamos com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, e que ainda assumimos toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto deste termo de referência.
2. Concordamos com as disposições do presente contrato, termo de referência e seus anexos.
3. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constatadas na presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data.
4. Teremos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis, em perfeitas condições, para iniciar os serviços, objeto deste termo de referência.
5. Estamos cientes de que o orçamento apresentado, é de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto ao valor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ABRAHAO FARIA DA COSTA
Data: 08/09/2022 08:49:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal da empresa devidamente qualificado

Fiscal do contrato ou representante designado.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO IX
INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO



LISTA DE INVENTÁRIO DE CLIMATIZAÇÃO

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA

HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA

OBS: OS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZER, BEBEDOUROS, BUFFET, FRIGO BAR, ETC NÃO CONSTAM NESSA LISTA E PODEM SER AVALIADOS EM VISITA TÉCNICA.

SETOR	MARCA	CAPACIDADE	MEDIDA
RECEPÇÃO 1	ELGIN	30.000	btu's
RECEPÇÃO 1	ELGIN	30.000	btu's
RECEPÇÃO 2	ELGIN	30.000	btu's
RECEPÇÃO 2	ELGIN	30.000	btu's
ÁREA INTERNA DA RECEPÇÃO 2	AGRATTO	30.000	btu's
RECEPÇÃO PEDIÁTRICA	ELGIN	30.000	btu's
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO	AGRATTO	9.000	btu's
CONSULTÓRIO PEDIATRA COVID	ELGIN	12.000	btu's
CLASSIFICAÇÃO 2	AGRATTO	9.000	btu's
CONSULTÓRIO 1	AGRATTO	12.000	btu's
CONSULTÓRIO 2	AGRATTO	12.000	btu's
CONSULTÓRIO 3	AGRATTO	12.000	btu's
CONSULTÓRIO OBSTÉTRICO 4	AGRATTO	12.000	btu's
CONSULTÓRIO ORTOPEDIA 5	AGRATTO	12.000	btu's
SALA DE INALAÇÃO	AGRATTO	12.000	btu's
SALA DE PROCEDIMENTO	AGRATTO	12.000	btu's
SALA DE MEDICAÇÃO	COMFEE	30.000	btu's
POSTO DE ENF. DA MEDICAÇÃO	AGRATTO	12.000	btu's
SALA DE GESSO	ELGIN	12.000	btu's
RMÁCIA	ELGIN	30.000	btu's

SALA AMARELA	CARRIER	60.000	btu's
ISOLAMENTO AMARELA	ELGIN	18.000	btu's
SALA VERMELHA	CARRIER (CASSETE)	60.000	btu's
LABORATÓRIO	COMFEE	30.000	btu's
PSIQUIATRIA	COMFEE	12.000	btu's
COPA	ELGIN	9.000	btu's
OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	ELGIN	30.000	btu's
POSTO DE ENF. OBS PEDIÁTRICA	ELGIN	9.000	btu's
ASSISTENTE SOCIAL	AGRATTO	12.000	btu's
VIEP	ELGIN	9.000	btu's
POSTO ENF. CLÍNICA MÉDICA	AGRATTO	12.000	btu's
CLÍNICA MÉDICA FEMININA	AGRATTO	30.000	btu's
CLÍNICA MÉDICA MASCULINA	AGRATTO	30.000	btu's
NIR	AGRATTO	12.000	btu's
STAR DE MÉDICOS	COMFEE	12.000	btu's
SALA DE COMANDO RAIO X	AGRATTO	12.000	btu's
RAIO X	COMFEE	30.000	btu's
QUARTO DA ENFERMAGEM	AGRATTO	30.000	btu's
T.I	AGRATTO	12.000	btu's
RAMPA	COMFEE	30.000	btu's
ESCADAS	CARRIER (CASSETE)	60.000	btu's
POSTO ENF OBSTETRICIA	COMFEE	12.000	btu's
OBSTETRICÍA	SPRINGER	30.000	btu's
PEDIATRIA	SPRINGER	30.000	btu's
CLINICA CIRÚRGICA 1	SPRINGER	30.000	btu's
CLINICA CIRÚRGICA 2	ELGIN	30.000	btu's
POSTO DE ENF CIRÚRGICA	AGRATTO	9.000	btu's
QUARTO DOS MÉDICOS	AGRATTO	30.000	btu's
EXPURGO CCO	AGRATTO	12.000	btu's
MATERNIDADE	CARRIER (PISO TETO)	60.000	btu's



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

MATERNIDADE	CARRIER (PISO TETO)	60.000	btu's
NEO NATAL	AGRATTO	12.000	btu's
ESTERELIZAÇÃO CME	COMFEE	12.000	btu's
PREPARO CME	COMFEE	12.000	btu's
EXPURGO CME	AGRATTO	12.000	btu's
DESCANSO DE FUNCIONÁRIOS	AGRATTO	30.000	btu's
ESTAR CENTRO CIRÚRGICO	AGRATTO	9.000	btu's
VESTIÁRIO FEMININO CCO	AGRATTO	9.000	btu's
VESTIÁRIO MASCULINO CCO	AGRATTO	9.000	btu's
MEDICAÇÃO CCO	AGRATTO	9.000	btu's
ARSENAL CCO	AGRATTO	9.000	btu's
ESCRITÓRIO CCO	AGRATTO	12.000	btu's
SALA 1 CCO	CONFEE	22.000	btu's
SALA 2 CCO	CONFEE	22.000	btu's
SALA 3 CCO	CONFEE	22.000	btu's
SALA ASG	SPRINGER	9.000	btu's
REFEITÓRIO	ELGIN	18.000	btu's
REFEITÓRIO	MIDEA	29.000	btu's
SALA DE HOTELARIA	ELGIN	12.000	btu's
SALA DO RH	ELGIN	12.000	btu's
SALA DE ADMINISTRAÇÃO	ELGIN	12.000	btu's
COPA	ELECTROLUX	30.000	btu's
ANTIGO QUARTO DOS MÉDICOS	ELGIN	12.000	btu's
COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	ELGIN	12.000	btu's
ALMOXARIFADO	ELGIN	18.000	btu's
ALMOXARIFADO	ELGIN	18.000	btu's
ALMOXARIFADO	ELGIN	12.000	btu's
FARMÁCIA	ELECTROLUX	30.000	btu's
FARMÁCIA	MIDEA	29.000	btu's
ACJ ESTAR MOTORISTA	CONSUL	10.000	btu's



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

DIRETORIA	CONFEES	9.000	btu's
ACJ ESTAR MANUTENÇÃO	SPRINGER	10.000	btu's
CLÍNICA FEMININA	ELGIN	60.000	btu's
CLÍNICA MASCULINA	ELGIN	60.000	btu's
ESTAR ADMINISTRAÇÃO 1	ELGIN	12.000	btu's
ESTAR EQUIPE DE APOIO	CONSUL	7.500	btu's
ESTAR ADMINISTRAÇÃO 2	ELGIN	12.000	btu's
SALA DE TREINAMENTOS	CARRIER (PISO TETO)	45.000	btu's
RECEPÇÃO 2	CARRIER (PISO TETO)	45.000	btu's
MORGUE	ELGIN	12.000	btu's
CENTRO CENTRO CIRÚRGICO 1	SPRINGER SPLITÃO	10	TR
CENTRO CENTRO CIRÚRGICO 2	SPRINGER SPLITÃO	10	TR
CENTRO CENTRO CIRÚRGICO 3	SPRINGER SPLITÃO	10	TR
CENTRO CENTRO CIRÚRGICO 4	SPRINGER SPLITÃO	10	TR



À

INNOVA AIR SERVIÇOS AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EILRELI
Rua Av. Jose Mendonça de campos, 436, Mutondo, São Gonçalo / RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de Climatização e Refrigeração, nos termos do **Contrato nº 147/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa Innova Air Serviços, sediada na Rua Av. Jose Mendonça de campos, 436, Mutondo, São Gonçalo / RJ, inscrita no CNPJ nº 13.411.926/0001-11, denominada **CONTRATADA**, terá início em 09/09/2022, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022.


Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio
Setor de Contratos
Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
147/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA INNOVA AIR SERVIÇOS
TÉCNICOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.411.926/0001-11, com sede na Av. Jose Mendonça de Campos, 436, Mutondo, São Gonçalo/RJ na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ DE PAULA DE FREITAS**, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 108309493, IFP/RJ e do CPF 082.086.007-76, residente e domiciliado na Rua Treze, 229 a 359, Condomínio Uba Recanto, lote 101 – Quadra 23, Itaipu – Niterói – RJ – CEP 24340-235 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 147/2022 de prestação de serviços de Climatização e Refrigeração (Sistema Central de Climatização, Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar, bebedouros, refrigeradores, frigobares, freezers, entre outros), incluindo manutenção preventiva, corretiva e instalação, com fornecimento de peças para o Hospital Municipal Hugo Miranda (HMHM), localizado no município de Paraty, administrado pela Organização Social Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 147/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/09/2023 com seu término em 08/09/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Município de Paraty e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 22.814,74** (**Vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos**).



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será em média de R\$ 273.776,88 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 147/2022 passará a ser estimado em R\$ 547.553,76 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça;

bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2023.

[Handwritten signatures]

VIVA RIO

[Handwritten signature]

INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIREL

Testemunhas:

[Handwritten signature]

1^{a)} **Paloma Moura**
Nome: _____
CPF/MF nº 555227617-17
Paloma Moura
Contratos
Viva Rio
Matrícula N1160092

Innova Air Serviços Técnicos Ltda.
André de Paula de Freitas
Diretor

[Handwritten signature]

2^{a)} **Isabelle Farias**
Nome: _____
CPF/MF nº 088.336.397-62
Isabelle Farias
Setor de Contratos
Viva Rio
Matrícula: N1164727



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

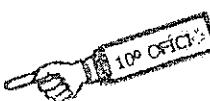
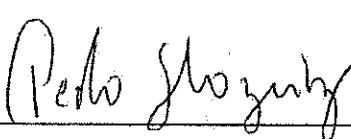
OUTORGADOS: EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e LAÍS CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

À INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

CNPJ nº 13.411.926/0001-11

A/C: Sr André Freitas.

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato **nº 147/2022**, para prestação de serviços de empresa especializada climatização e refrigeração, para atender o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, administrado por esta OSS, vem notificar que:

Considerando que no dia 15/08/2023 foi enviado um e-mail solicitando o cumprimento dos itens listados no Anexo I, parte integrante desta Notificação;

Considerando que o mesmo foi reenviado no dia 18/09/2023, com um relatório detalhando as pendências que precisariam ser tratadas de forma imediata e que, até o momento, não foram sanadas;

Considerando que meses já se passaram e vossa empresa não nos deu um retorno sobre o andamento da resolução dessas pendências;

Serve a presente para solicitar **esclarecimentos e providências em um prazo de até 48 horas** e que todas as providências sejam urgentemente tomadas a fim de evitar que problemas como estes tornem a ocorrer, causando possíveis transtornos. Tais providências visam garantir um atendimento de qualidade aos pacientes do Hospital Municipal Hugo Miranda e para a população em geral.

Sem mais,
Atenciosamente,


Gerência de Aquisições

VIVA RIO



RELATÓRIO DETALHANDO AS PENDÊNCIAS

- **ITEM 01: Inventário detalhado**

Resolvido.

- **ITEM 02: Acesso ao Sistema de Gestão**

Resolvido.

- **ITEM 03: Cronograma de Manutenção Preventivas de Refrigeração**

Foi solicitado ao engenheiro David o cronograma de manutenção preventiva para cada equipamento de refrigeração, contendo informações sobre o que será conferido, a frequência de execução de cada ação (ex. troca de filtros) e as datas programadas de execução de cada equipamento. Até o momento este documento não foi enviado.

- **ITEM 04: ART/CREA/CFT da equipe residente e dos responsáveis da empresa**

Solicitamos ao engenheiro David o envio do CREA/CFT dos técnicos alocados no HMHM e CREA e ART atualizada dos responsáveis pelo projeto e pelo PMOC. Foi disponibilizada uma pasta com algumas documentações, no entanto, os registros enviados pertenciam a técnicos que não atuam no hospital. No aguardo do envio do CFT dos funcionários que atuam na unidade e ART atualizada.

- **ITEM 05: Documento formal com descrição de cargos, atribuições e escala de trabalho**

Até o momento foi enviado um documento enxuto com a descrição de atribuições dos cargos. Contudo, é importante ressaltar que a ONA cobra o prontuário do colaborador (necessário solicitar ao RH da empresa) com as principais informações que evidenciem que cada colaborador contratado está apto e é certificado para execução das atividades e trabalho que foi contratado. A empresa contratada precisa deixar disponíveis tais documentos, portanto existem pendências.

- **ITEM 06: Documento padrão de comprovação das manutenções preventivas e corretivas**

Foi solicitado o fornecimento dos registros e do cronograma referentes às trocas de filtros do ar-condicionado central e dos bebedouros que são de extrema importância para garantia da segurança do paciente. É necessário que esse cronograma esteja integrado ao PMOC e ao cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos de refrigeração, respectivamente, garantindo a informação precisa das datas de troca. Até o momento não houve a efetiva troca dos filtros, sendo uma ocorrência gravíssima. Ainda, o documento não foi enviado.

- **ITEM 07: Acesso aos POP's que direcione e oriente as atividades da equipe**

Solicitou-se todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) referentes à manutenção dos equipamentos. Devido à acreditação pela ONA, é necessário que todos os documentos estejam devidamente arquivados para cumprir com os requisitos de acreditação. No aguardo do envio.

- **ITEM 08: Entrega do PMOC e etiquetas de execução nos equipamentos atualizado, validado com a unidade e assinado pelos responsáveis**

No primeiro e-mail, solicitamos o envio do PMOC de 2023 atualizado e não recebemos devolutiva. Solicitamos novamente o PMOC de 2024 atualizado para ser validado e aprovado pela unidade e até o momento não foi enviado.

Etiquetas nos equipamentos resolvido.

- **ITEM 09: TAG de identificação dos equipamentos**

Resolvido.

- **ITEM 10: Cronograma de Treinamento da equipe residente**

Foi solicitado por e-mail, no dia 31/10/23, o envio do Cronograma de Planejamento de Treinamentos da equipe interna e devida Lista de Presença, em relação às políticas da empresa, documentos padrão, POP's de manutenção, NR-10, NR-35, Políticas de Segurança do Trabalho, entre outros. A lista de presença comprovando a participação nos treinamentos também deve ser enviada sempre após a aplicação. Até o momento os documentos não foram enviados.

- **ITEM 11: Lista de EPI's**

Foi solicitada a entrega da lista de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com a assinatura dos colaboradores, após recebermos relatos sobre a falta de EPIs para nossa equipe técnica. Essa medida é essencial para garantir que tenhamos um registro completo dos EPIs disponíveis e que cada colaborador tenha acesso aos equipamentos necessários para realizar suas atividades com segurança. Não foram enviados.

- **ITEM 11: Falta de auxílio técnico para equipe alocada na unidade.**

Recentemente, o hospital está enfrentando uma série de problemas com os equipamentos de ar-condicionado fornecidos pela empresa terceirizada, e notamos uma falta de suporte técnico de engenheiro mecânico para lidar com esses problemas. Gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre essa questão e ações de melhoria para garantir um serviço mais eficiente e confiável na unidade.

- **ITEM 12: Filtros do ar-condicionado central do Centro cirúrgico**

No mês de dezembro, recebemos a visita dos Engenheiros Everlan e Eduardo ao Hospital Municipal Hugo Miranda, para verificar e adequar o sistema de ar-condicionado central, que estava fora dos padrões estabelecidos pela norma. Durante a inspeção, identificamos as seguintes questões:

- O filtro HEPA encontra-se saturado.
- O filtro G4 possui tamanho incorreto, o que compromete sua eficiência na filtragem.
- Não há a presença do filtro F8.

No entanto, até o momento não obtivemos resposta após o envio de um e-mail cobrando uma posição em 12/01/2024. Aguardamos providências para resolver esses problemas e garantir a adequação do sistema de ar-condicionado às normas vigentes.



- **ITEM 13: Limpeza de Dutos**

A rede de dutos, sendo um componente fundamental do sistema de climatização, deve estar incluída no plano de manutenção dos equipamentos. Foi informado pelo engenheiro Deivid que a limpeza de dutos de 2023 aconteceu no mês de março, porém não tinham nenhum laudo ou certificado comprovando a execução do serviço. Foi solicitado a limpeza do ano 2024 por e-mail no dia 05/04/2024 e ainda obtivemos resposta.

- **ITEM 14: Falta de respostas por e-mails**

Enviamos vários apontamentos por e-mail, incluindo máquinas deixadas completamente abertas, acúmulo de sujeira na laje e falta de manutenção em equipamentos parados. No entanto, até o momento, não recebemos nenhuma resposta por e-mail.

- **ITEM 15: Relatórios das máquinas em manutenção**

Solicitamos por e-mail que fossem realizados testes e elaborado um relatório para todas as máquinas inoperantes. No entanto, até o momento, não recebemos nenhuma resposta.

- **ITEM 16: Reclamações constante da equipe técnica**

Recebemos relatos sobre reclamações recorrentes da equipe técnica alocada na unidade como: Incluindo falta de suporte técnico da empresa, ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atrasos nos pagamentos, entre outras questões. Solicitamos esclarecimentos a respeito dessas preocupações.

- **ITEM 17: Problemas em equipamentos de ar-condicionado repetidos**

O hospital está enfrentando problemas recorrentes nos equipamentos de ar-condicionado, sem uma solução definitiva. Solicito uma análise e ações para resolver essa questão.

PLANO DE AÇÃO

#	O QUE	RESP.	PRAZO	STATUS
01	Inventário	Innova	-	Finalizado
02	Acesso ao sistema de gestão	Innova	-	Finalizado
03	Cronograma das manutenções preventivas dos equipamentos de refrigeração	Innova	01/04/2024	Pendente
04	CREA/CFT e Certificado de habilitação técnica dos colaboradores que atuam na unidade e ART dos responsáveis	Innova	01/04/2024	Pendente
05	Prontuário dos colaboradores (cargo, atribuições, contrato de trabalho, treinamentos, registro no conselho de classe e certificados)	Innova	01/04/2024	Pendente
06	Realização e Registros de manutenções preventivas (troca de filtros)	Innova	01/04/2024	Pendente

07	Acesso aos POP's	Innova	01/04/2024	Pendente
08	Envio do PMOC	Innova	01/04/2024	Pendente
09	Instalação de TAG's de identificação nos equipamentos	Innova	-	Finalizado
10	Cronograma de Treinamento da equipe residente	Innova	01/04/2024	Pendente
11	Lista de EPI's e evidência de entrega	Innova	01/04/2024	Pendente
12	Filtros Centro Cirúrgico	Innova	01/04/2024	Pendente
13	Limpeza de Dutos	Innova	01/04/2024	Pendente
14	Falta de respostas por e-mails	Innova	01/04/2024	Pendente
15	Relatórios das máquinas em manutenção	Innova	01/04/2024	Pendente
16	Reclamações constante da equipe técnica	Innova	01/04/2024	Pendente
17	Problemas constantes em equipamentos de ar-condicionado	Innova	01/04/2024	Pendente

A

OSS VIVA RIO
Hospital Hugo Miranda - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ

A/C: Gerência de Aquisições

Assunto: Ref.: Resposta da Notificação referente Contrato nº147/2022

Prezados (os) Senhores (as)

A INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, já devidamente qualificada, em resposta a última notificação recebida, vem informar as devidas providências para solucionar todas as questões mencionadas no teor do documento recebido anteriormente.

De imediato estamos enviando anexo, relatório com as respostas de cada item, sendo certo que no de curso deste mês solucionaremos em definitivo as questões apontadas.

Certos de vossa apreciação,

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,



INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 13.411.926/0001-11
André de Paula de Freitas
RG: 108309493 IFP/RJ
CPF: 082.086.007-76
Sócio-Administrador

Rio das Ostras
Avenida Brasil, 51
Extensão do Bosque - Rio das Ostras
Rio de Janeiro
28893-304

RELATÓRIO DETALHANDO AS PENDÊNCIAS

- **ITEM 01: Inventário detalhado**

Resposta : Resolvido.

- **ITEM 02: Acesso ao Sistema de Gestão**

Resposta :Resolvido.

- **ITEM 03: Cronograma de Manutenção Preventivas de Refrigeração**

Resposta: Foi solicitado ao engenheiro David o cronograma de manutenção preventiva para cada equipamento de refrigeração, contendo informações sobre o que será conferido, a frequência de execução de cada ação (ex. troca de filtros) e as datas programadas de execução de cada equipamento. Até o momento este documento não foi enviado.

Feito, segue em anexo.

O cronograma informa os serviços que devem ser executados em cada período segundo o plano de manutenção observando os locais conforme a indicação de prioridade da contratante.

- **ITEM 04: ART/CREA/CFT da equipe residente e dos responsáveis da empresa**

Solicitamos ao engenheiro David o envio do CREA/CFT dos técnicos alocados no HMHM e CREA e ART atualizada dos responsáveis pelo projeto e pelo PMOC. Foi disponibilizada uma pasta com algumas documentações, no entanto, os registros enviados pertenciam atécnicos que não atuam no hospital. No aguardo do envio do CFT dos funcionários que atuam na unidade e ART atualizada.

Resposta: CREAem anexo.

ART – em anexo

PMOC- em anexo

CFT contrato não especifica mão de obra de Técnico em Refrigeração com CFT. O colaborador é um mecânico de refrigeração.

O CFT enviado foi do colaborador Eduardo que atua no hospital em visitas técnicas pontuais como mão de obra complementar, a Innova Air disponibiliza o profissional para auxílio nas questões do hospital como apoio técnico além de outros profissionais entendendo a necessidade do contratante e trabalhando sempre no regime de parceria afim de que o contrato seja plenamente atendido.

- **ITEM 05: Documento formal com descrição de cargos, atribuições e escala de trabalho.**

Até o momento foi enviado um documento enxuto com a descrição de atribuições dos cargos. Contudo, é importante ressaltar que a ONA cobra o prontuário do colaborador (necessário solicitar ao RH da empresa) com as principais informações que evidenciem que cada colaborador contratado está apto e é certificado para execução das atividades e trabalho que foi contratado. A empresa contratada precisa deixar disponíveis tais documentos, portanto existem pendências.

Resposta: O colaborador tem executado serviços no hospital durante todo o primeiro período de até a renovação sem deixar de executar nenhuma das funções atribuídas e sendo suportado pela equipe técnica da Innova Air como informado na resposta ao item 4 esta notificação.

Assim estaremos providenciando atualização de treinamento para o mesmo e dentro do período de 3 meses o mesmo receberá novo certificado para apresentação. Este item foi discutido em reunião com a equipe técnica administrativa do hospital e com o diretor do hospital e foram informadas estas ações que estão em curso.

*Este pedido também não consta no contrato.

- **ITEM 06: Documento padrão de comprovação das manutenções preventivas e corretivas**

Foi solicitado o fornecimento dos registros e do cronograma referentes às trocas de filtros do ar-condicionado central e dos bebedouros que são de extrema importância para garantia da segurança do paciente. É necessário que esse cronograma esteja integrado ao PMOC e ao cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos de refrigeração, respectivamente, garantindo a informação precisa das datas de troca. Até o momento não houve a efetiva troca dos filtros, sendo uma ocorrência gravíssima. Ainda, o documento não foi enviado.

Resposta: O cronograma contempla as trocas de filtros. Os mesmos não são amplamente comercializados.

(Encomendados com o fabricante Filtrax do Brasil em SP, com valor unitário de R\$ 3.163,50 por filtro)

- **ITEM 07: Acesso aos POP's que direcione e oriente as atividades da equipe**

Solicitou-se todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) referentes à manutenção dos equipamentos. Devido à acreditação pela ONA, é necessário que todos os documentos estejam devidamente arquivados para cumprir com os requisitos de acreditação. No aguardo do envio.

Resposta: Em anexo.

POP-ENG-003 - INSTRUÇÃO PARA INÍCIO DE ATENDIMENTO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL E INSTALAÇÃO.

POP-ENG-004-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO TIPO AR DE JANELA.

POP-ENG-005-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT SYSTEM.

POP-ENG-006 -TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM.

- **ITEM 08: Entrega do PMOC e etiquetas de execução nos equipamentos atualizado, validado com a unidade e assinado pelos responsáveis**

No primeiro e-mail, solicitamos o envio do PMOC de 2023 atualizado e não recebemos devolutiva. Solicitamos novamente o PMOC de 2024 atualizado para ser validado e aprovado pela unidade e até o momento não foi enviado.

Etiquetas nos equipamentos resolvido.

Resposta: Em anexo

- **ITEM 09: TAG de identificação dos equipamentos**

Resposta: Resolvido.

- **ITEM 10: Cronograma de Treinamento da equipe residente**

Foi solicitado por e-mail, no dia 31/10/23, o envio do Cronograma de Planejamento de Treinamentos da equipe interna e devida Lista de Presença, em relação às políticas da empresa, documentos padrão, POP's de manutenção, NR-10, NR-35, Políticas de Segurança do Trabalho, entre outros. A lista de presença comprovando a participação nos treinamentos também deve ser enviada sempre após a aplicação. Até o momento os documentos não foram enviados.

Resposta: Feito novo cronograma em anexo.

Feita lista de presença a ser utilizada na data do treinamento

Docs em anexo

- **ITEM 11: Lista de EPI's**

Foi solicitada a entrega da lista de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) com a assinatura dos colaboradores, após recebermos relatos sobre a falta de EPI's para nossa equipe técnica. Essa medida é essencial para garantir que tenhamos um registro completo dos EPI's disponíveis e que cada colaborador tenha acesso aos equipamentos necessários para realizar suas atividades com segurança. Não foram enviados.

Resposta: Será providenciado revisão de EPI'S com prazo para entrega dia 30/04/2024.

- **ITEM 11: Falta de auxílio técnico para equipe alocada na unidade.**

Recentemente, o hospital está enfrentando uma série de problemas com os equipamentos de ar-condicionado fornecidos pela empresa terceirizada, e notamos uma falta de suporte técnico de engenheiro mecânico para lidar com esses problemas. Gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre essa questão e ações de melhoria para garantir um serviço mais eficiente e confiável na unidade.

Resposta: O contrato contempla 1 mecânico de refrigeração e 1 ajudante fixos, ainda assim disponibilizamos visita mensal de uma equipe com técnico de refrigeração, técnico de eletrotécnica e um especialista em eletromecânica de equipamentos e do engenheiro especializado em HVAC e pós-graduado em engenharia clínica para dar todo o suporte necessário.

Hoje estamos com um acompanhamento mais perto dos colaboradores fixos e disponibilizamos canais de contato para a equipe técnica fixa para auxílio em diagnósticos e resoluções.

• **ITEM 12: Filtros do ar-condicionado central do Centro cirúrgico**

No mês de dezembro, recebemos a visita dos Engenheiros Everlan e Eduardo ao HospitalMunicipal Hugo Miranda, para verificar e adequar o sistema de ar-condicionado central, que estava fora dos padrões estabelecidos pela norma. Durante a inspeção, identificamosas seguintes questões:

- O filtro HEPA encontra-se saturado.
- O filtro G4 possui tamanho incorreto, o que compromete sua eficiência na filtragem.
- Não há a presença do filtro F8.

No entanto, até o momento não obtivemos resposta após o envio de um e-mail cobrando uma posição em 12/01/2024. Aguardamos providências para resolver esses problemas e garantir a adequação do sistema de ar-condicionado às normas vigentes.

Resposta: Solicito o data-book do equipamento, as memórias de cálculo o projeto básico e/ou executivo as documentações técnicas do sistema para a área que atende assim poderemos determinar a melhor utilização, inclusive mensurar a saturação dos filtros e as necessidades do sistema.

Entendendo que o sistema foi projetado para atendimento de forma plena.

• **ITEM 13: Limpeza de Dutos**

A rede de dutos, sendo um componente fundamental do sistema de climatização, deve estar incluída no plano de manutenção dos equipamentos. Foi informado pelo engenheiro Deivid que a limpeza de dutos de 2023 aconteceu no mês de março, porém não tinham nenhum laudo ou certificado comprovando a execução do serviço. Foi solicitado a limpeza do ano 2024 por e-mail no dia 05/04/2024 e ainda obtivemos resposta.

Resposta: Marcado para limpeza de dutos na primeira semana de Maio. 02 a 03 de Maio

Aguardando confirmação da fiscalização

• **ITEM 14: Falta de respostas por e-mails**

Enviamos vários apontamentos por e-mail, incluindo máquinas deixadas completamente abertas, acúmulo de sujeira na laje e falta de manutenção em equipamentos parados. No entanto, até o momento, não recebemos nenhuma resposta por e-mail.

Resposta: Na última visita foram feitas melhorias na comunicação e os serviços que se encontravam pendentes foram finalizados com a verificação da fiscalização local.

• **ITEM 15: Relatórios das máquinas em manutenção**

Solicitamos por e-mail que fossem realizados testes e elaborado um relatório para todas as máquinas inoperantes. No entanto, até o momento, não recebemos nenhuma resposta.

Resposta: Será realizado levantamento na próxima visita 24 a 26 de Abril

Elaborado relatório posteriormente.

- **ITEM 16: Reclamações constante da equipe técnica**

Recebemos relatos sobre reclamações recorrentes da equipe técnica alocada na unidade como: Incluindo falta de suporte técnico da empresa, ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atrasos nos pagamentos, entre outras questões. Solicitamos esclarecimentos a respeito dessas preocupações.

Resposta: Todos os pagamentos são feitos até o quinto dia útil e todos os funcionários receberam os materiais necessários para execução dos serviços.

Um dos colaboradores que já foi substituído estava insatisfeito por estar trabalhando longe do local de residência de sua família e pediu que fosse relocado. Foi informado que assim que houvesse a possibilidade seria feito, porém mesmo com o acordado o mesmo passou a não cumprir as ordens e atrapalhar os serviços e veio a ser advertido por duas vezes antes de pedir demissão.

- **ITEM 17: Problemas em equipamentos de ar-condicionado repetidos**

O hospital está enfrentando problemas recorrentes nos equipamentos de ar-condicionado, sem uma solução definitiva. Solicito uma análise e ações para resolver essa questão.

Resposta: Foi identificado o problema e corrigido na maioria dos locais em ação conjunta da fiscalização e das equipes técnicas que foram enviadas para o hospital para atender as demandas com maior celeridade.